



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc.º n.º36/12-AUDIT

Relatório de Auditoria

n.º 20/2013

2ª Secção



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE
VISEU**



Exercício de 2011



ÍNDICE

ÍNDICE	1
ÍNDICE DE QUADROS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	3
ÍNDICE DE MAPAS.....	3
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	5
RECOMENDAÇÕES	8
1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	9
1.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA.....	9
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA.....	9
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	10
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	10
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	11
2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	11
2.1.1 Enquadramento legal.....	11
2.1.2 Delegação e subdelegação de competências.....	14
2.1.3 Caraterização dos efetivos	15
2.1.4 Atividade desenvolvida	17
2.2 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	23
2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS	24
2.3.1 Demonstração numérica.....	24
2.3.2 Sistemas contabilístico e informático	24
2.4 DISPONIBILIDADES.....	25
2.4.1 Contas bancárias e fundos de maneiio	25
2.4.2 Unidade de tesouraria	27
2.5 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	28
2.5.1 Evolução e execução orçamental da receita e da despesa	28
2.5.2 Análise financeira e económica.....	31
2.6 PATRIMÓNIO.....	33
2.6.1 Património móvel	33
2.6.2 Património imóvel	33
2.7 RECEITA.....	35
2.7.1 Verificação documental	35
2.7.2 Dívida de terceiros	36
2.8 DESPESA	39
2.8.1 Pessoal	39
2.8.2 Aquisição de bens e serviços e empreitadas	57
2.8.3 Transferências	59
2.8.4 Dívida a terceiros	59
2.9 ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	60
3 JUÍZO SOBRE A CONTA.....	63
4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	63
5 DECISÃO	64
6 ANEXOS	65
6.1 EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS.....	65
6.2 EMOLUMENTOS	66
6.3 RESPONSÁVEIS DO IPV	66
6.4 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES	67
6.5 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	67
6.6 FICHA TÉCNICA	67
6.7 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	68



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Homologação dos estatutos das escolas	11
Quadro 2 - Órgãos do Instituto e das escolas	12
Quadro 3 - Competências dos órgãos do Instituto e das escolas	13
Quadro 4 - Estrutura dos Serviços Centrais do IPV	14
Quadro 5 - Mapa de pessoal previsto e efetivo (2011).....	16
Quadro 6 - Pessoal com contrato de trabalho em funções públicas (2011)	16
Quadro 7 - Habilitações do pessoal dirigente, docente e não docente (2011)	16
Quadro 8 - Pessoal docente ETI (2009 - 2011).....	17
Quadro 9 - Indicadores de pessoal.....	17
Quadro 10 - Financiamento OE por aluno (2009 - 2011)	19
Quadro 11 - Programas de mobilidade.....	20
Quadro 12 - Programas/projetos em parceria	20
Quadro 13 - Bolsas de doutoramento.....	21
Quadro 14 - Projetos de investigação.....	21
Quadro 15 - Prestação de serviços	22
Quadro 16 - Avaliação do SCI	23
Quadro 17 - Demonstração numérica - 2011	24
Quadro 18 - Número de contas bancárias e saldos (2010 - 2011).....	25
Quadro 19 - Fundos de maneiio.....	26
Quadro 20 - Disponibilidades no IGCP (2009 - 2010).....	27
Quadro 21 - Evolução da estrutura e da execução da receita (2009 - 2011).....	28
Quadro 22 - Execução e estrutura da receita - 2011.....	28
Quadro 23 - Execução da receita por unidade orgânica - 2011	29
Quadro 24 - Evolução e estrutura da execução da despesa (2009 - 2011).....	30
Quadro 25 - Execução orçamental da despesa - 2011	30
Quadro 26 - Execução da despesa por unidade orgânica - 2011	31
Quadro 27 - Evolução e estrutura do balanço (2009 - 2011)	31
Quadro 28 - Evolução e estrutura custos e proveitos (2009 - 2011).....	32
Quadro 29 - Apuramento de resultados (2009 - 2011).....	33
Quadro 30 - Evolução das dívidas de terceiros (2009 -2011)	36
Quadro 31 - Dívida de clientes - 2011	36
Quadro 32 - Antiguidade de saldos	36
Quadro 33 - Dívida de alunos e regularizações (2007/2008 - 2011/2012).....	37
Quadro 34 - Acordos de compromisso	38
Quadro 35 - Despesas de representação.....	40
Quadro 36 - Despesas com aquisição de bens e serviços - amostra	58
Quadro 37 - Caraterização dos procedimentos.....	58
Quadro 38 - Empreitadas.....	58
Quadro 39 - Transferências - 2011	59



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do pessoal	17
Gráfico 2 - Evolução do pessoal docente por grau	17
Gráfico 3 - Evolução do número de alunos e diplomados por ano	18
Gráfico 4 - Evolução do número de diplomados por escola	18
Gráfico 5 - Estrutura da receita por fonte	29
Gráfico 6 - Estrutura da despesa por fonte	30
Gráfico 7 - Evolução da dívida anual e acumulada	38
Gráfico 8 - Dívida acumulada por escola	38
Gráfico 9 - Acordos e pagamentos por ano	39

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa I - Universo e rubricas da receita - 2011	68
Mapa II - Universo e rubricas da despesa - 2011	68
Mapa III - Delegação de competências	69
Mapa IV - Análise SWOT	69
Mapa V - Alunos por curso e por escola (2011/2012)	70
Mapa VI - Evolução de alunos e diplomados por escola (2007/2008 - 2012/2013)	71
Mapa VII - Indicadores de atividade	72
Mapa VIII - Projetos de investigação	72
Mapa IX - Instrumentos de gestão e outros documentos	73
Mapa X - Contas bancárias (2010 - 2011)	74
Mapa XI - Saldos bancários dos SC e das escolas (2010 - 2011)	74
Mapa XII - Demonstração da divergência de saldos (2010 - 2011)	75
Mapa XIII - Distribuição mensal dos FM por escola e por classificação económica - 2011	75
Mapa XIV - Utilização anual dos FM por escola e por classificação económica	76
Mapa XV - Distribuição dos duodécimos - 2011	76
Mapa XVI - Execução da receita - 2011	77
Mapa XVII - Execução da despesa - 2011	78
Mapa XVIII - Evolução e estrutura do balanço (2009 - 2011)	79
Mapa XIX - Evolução da demonstração de resultados (2009 - 2011)	80
Mapa XX - Circularização dos clientes - 2011	80
Mapa XXI - Dívida de alunos por ano e por escola	81
Mapa XXII - Contratos de tarefa	82
Mapa XXIII - Responsáveis pela autorização da despesa e dos pagamentos	83



RELAÇÃO DE SIGLAS

Sigla	Designação	Sigla	Designação
ADIV	Associação de Desenvolvimento do IPV	ETI	Equivalente a Tempo Integral
ADI	Agência de Inovação	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
ADSE	Assistência na Doença aos Servidores do Estado	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
ANCP	Agência Nacional de Compras Públicas	FM	Fundo de Maneio
c/c	Conta corrente	GEDI	Gabinete de Estudos e Divulgação Informática
CA	Conselho Administrativo	INCM	Imprensa Nacional Casa da Moeda
CAFAC	Centro de Animação e Formação em Artes Cénicas	MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
CG	Conselho de Gestão	PLC	Pedido de Libertação de Créditos
CE	Classificação Económica	POPH	Programa Operacional Potencial Humano
CET	Cursos de Especialização Tecnológica	IDI	Instituto para o Desenvolvimento e Investigação
CGA	Caixa Geral de Aposentações	IESP	Instituições de Ensino Superior Público
CGD	Caixa Geral de Depósitos	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado	IPV	Instituto Politécnico de Viseu
CI&DETS	Centro de Estudos em Educação, Tecnologia e Saúde	IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
CIERSE	Centro de Investigação para as áreas de Energias Renováveis e Sustentabilidade Energética	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CPA	Código de Processo Administrativo	LQIP	Lei-Quadro dos Institutos Públicos
CRUP	Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
DdR	Demonstração de Resultados	LVCR	Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações
DF	Demonstrações Financeiras	OE	Orçamento do Estado
DGAEP	Direção-Geral da Administração e Emprego Público	PGR	Procuradoria Geral da República
DGO	Direção-Geral do Orçamento	POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade para o setor da Educação
DGTC	Direção Geral do Tribunal de Contas	PROFAD	Programa de apoio à formação avançada do ensino superior politécnico
DL	Decreto-Lei	PROTEC	Programa de formação avançada de doutoramento
DR	Diário da República	RJES	Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
ECDESP	Estatuto da Carreira Docente do Ensino Sup. Politécnico	SASIPV	Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu
ESA	Escola Superior Agrária	SC	Serviços Centrais
ESE	Escola Superior de Educação	SCI	Sistema de Controlo Interno
ESS	Escola Superior de Saúde	SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
ESTGL	Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Lamego	STA	Supremo Tribunal Administrativo
ESTGV	Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Viseu	SS	Segurança Social
		TC	Tribunal de Contas
		UO	Unidade Orgânica



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota prévia

Em cumprimento dos Programas de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2012 e 2013 foi realizada uma auditoria financeira ao Instituto Politécnico de Viseu (IPV) que incidiu, fundamentalmente, sobre o exercício de 2011.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do presente relatório, no qual se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões e observações
2.1	Breve caracterização	<p>O IPV é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.</p> <p>Integra 5 escolas superiores, uma unidade orgânica de investigação denominada Instituto de Desenvolvimento e Investigação (IDI), que incorpora, atualmente, o Centro de Estudos em Educação, Tecnologias e Saúde (CI&DETS) e o Centro de Investigação na área das Energias Renováveis e Sustentabilidade Energética (CIERSE), bem como os Serviços de Ação Social Escolar do Instituto (SASIPV).</p>
2.1.2	Delegação e subdelegação de competências	<p>O presidente tem competência própria para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16€ e subdelegada para autorizar as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, nos montantes de 20 000 000€, quanto a empreitadas de obras públicas inseridas em planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, e de 3 740 984€, nas restantes situações àquelas reconduzíveis.</p> <p>O CG detém competência originária para autorizar despesas respeitantes a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 99 759,60€.</p> <p>O CG delegou nos CA das escolas a competência para autorizar as despesas e os pagamentos relativos a empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes de 100 000€ e 30 000€, respetivamente.</p>
2.1.3	Caraterização de efetivos	<p>A 31 de dezembro de 2011, o IPV contava com 653 efetivos, dos quais 438 docentes (67,1%), 205 não docentes (31,4%) e 10 dirigentes (1,5%).</p>
2.1.4	Atividade desenvolvida	<p>O Instituto disponibilizou, em 2011, uma oferta formativa diversificada: 37 cursos de licenciatura, 24 mestrados, 10 CET e 6 pós-Licenciaturas de especialização.</p> <p>Entre 2007/2008 e 2011/2012, o IPV teve um acréscimo de 35 alunos. No entanto, no ano letivo (2012/2013) estão inscritos 5 706 alunos, menos 407 alunos do que no ano anterior (6,7%).</p> <p>O número de diplomados, entre 2007/2008 e 2011/2012, apresenta um acréscimo global de 2,1%. A ESS é a que apresenta o maior acréscimo (cerca de 174%), seguida da ESTGL com 134% e da ESE (34,8%), enquanto na ESTGV e na ESA houve decréscimos, de 65,6% e de 41,1%, respetivamente.</p>



- O IPV dispõe de 2 centros de investigação: o CI&DETS, que desenvolve investigação em ciências da educação, saúde, tecnologias e gestão, e o CIERSE, que tem como objetivo o estímulo à investigação aplicada, desenvolvendo a sua atividade na área de energias renováveis. O primeiro com a classificação de bom é financiado pela FCT e três dos seus investigadores obtiveram prémios internacionais. Ambos integram o IDI, uma unidade de investigação do IPV.
- A prestação de serviços e de apoio ao desenvolvimento pelo IPV à comunidade são realizadas através de protocolos celebrados com entidades externas, públicas e privadas, em diversas áreas, nomeadamente na educação, engenharia, gestão, ciências agrárias e saúde.
- 2.2 Avaliação do SCI O SCI ao nível contabilístico e administrativo é bom, não obstante os pontos fracos detetados nas áreas de organização geral, receita e fundos de maneiio.
- 2.3 Prestação de contas O IPV tem apresentado, desde 2009, uma conta que engloba os SC e as 5 escolas superiores, em conformidade com o POC- Educação. A conta do Instituto e a conta consolidada de 2011 (SC e SAS) foram certificadas por uma SROC sem qualquer reserva ou ênfase.
- O IPV dispõe já de contabilidade analítica, mas na prestação de contas de 2011 ainda se encontrava na fase de realização de testes.
- 2.4.1 Contas bancárias e fundos de maneiio O IPV era titular, em 2011, de 26 contas bancárias, 15 no IGCP e 11 na CGD.
- Em 2011, os 5 FM estavam à guarda do trabalhador que exerce as funções de tesoureiro, com exceção da ESS cujo responsável exerce funções no aprovisionamento.
- Foram pagas despesas que, pela sua natureza, não se enquadram em despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante; por rubricas orçamentais não previstas; por rubricas diferentes das que deveriam ser oneradas e despesas de igual natureza em CE distintas.
- 2.4.2 Unidade de tesouraria A 31 de dezembro de 2011, o IPV tinha 99,5% das suas disponibilidades depositadas no IGCP, cumprindo, assim, o regime de tesouraria do Estado.
- 2.5.1 Execução orçamental No exercício de 2011 a taxa de execução orçamental da receita foi de 98,4%, enquanto a da despesa foi de 65,3%.
- Em 2011, o IPV respeitou a regra do equilíbrio orçamental porquanto a receita arrecadada foi superior à despesa realizada, observando-se que os saldos de gerência representam, em média, 30% da receita cobrada nos últimos 3 anos.
- 2.5.2 Análise financeira e económica O balanço a 31 de dezembro de 2011 apresenta um ativo líquido de 38 507 949,14€, um total de fundos próprios de 27 494 971,56€ e um passivo de 11 012 977,58€, sendo positivo o resultado líquido do exercício, o que evidencia uma situação financeira estável. O ativo é composto, essencialmente, por imobilizações corpóreas (cerca de 65%) e depósitos (33,2%).
- 2.6 Património Os bens móveis e imóveis encontram-se inventariados, registados e refletidos nas DF, em conformidade com o POC-Educação e com o CIBE.
- Relativamente aos bens imóveis, constatou-se que os bens afetos à ESE e a ESTGL estão inscritos na matriz em nome da Direção Geral do Património e do Ministério da Educação, respetivamente, enquanto o imóvel afeto à ESS está registado na Conservatória do Registo Predial a favor da Direção Geral das Instalações e Equipamentos do Ministério da Saúde.
- Apesar das diligências efetuadas pelo IPV, nenhum destes imóveis tinha sido transferido para o seu património, mediante Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela, necessário para o efeito.
- 2.7.2 Dívida de terceiros: clientes c/c A 31 de dezembro de 2011 estavam por cobrar dívidas de clientes no valor de 20 448,11€, sendo que cerca de 40% respeita a faturação da ESA. Do valor circularizado foi recebida a importância de 8 321,78€.
- Não obstante as diligências efetuadas pelas escolas, através de ofícios remetidos aos seus clientes, ficaram por cobrar dívidas no montante de 7 947,13€.



- Dívida de terceiros: alunos Na sequência do levantamento das dívidas dos alunos e respetivas diligências, efetuados por cada uma das escolas do IPV, que tiveram como consequência pagamentos voluntários e regularizações, no montante de 268 579,82€ (24,6%), a dívida global, no final do ano letivo de 2010/2011, rondava os 823 mil euros, tendo sido possibilitado, para os alunos em incumprimento, o pagamento faseado da respetiva dívida, mediante a assinatura de um acordo de compromisso. O valor dos acordos celebrados corresponde a cerca de 4,5% da dívida por cobrar (823 047,44€). Até 22 de dezembro de 2012 foram celebrados 58 acordos no montante de 36 874,19€, os quais deverão ser pagos em 288 prestações. Daquele valor foi cobrada, até à mesma data, a importância de 11 850,91€ (32,1%).
- 2.8.1 Pessoal: despesas de representação Foram autorizadas despesas ilegais no montante global de 78 127€ (41 403,36€ e 36 723,64€), e pagamentos ilegais e indevidos no valor de 50 732€ (26 651,36€ e 24 080,64€), relativos ao abono de despesas de representação, respetivamente ao anterior e ao atual presidente do IPV, entre janeiro de 2004 e outubro de 2012, por ausência de norma legal permissiva. No âmbito do contraditório, o atual presidente do Instituto repôs nos cofres do Estado, por sua iniciativa, a importância de 26 651,36€, respeitante a pagamentos considerados indevidos.
- Pessoal: contratos de tarefa Foram autorizadas despesas ilegais no valor global de 60 897,08€, e pagamentos ilegais no montante de 57 485,46€, relativos à celebração de 53 contratos de prestação de serviços em regime de tarefa para o exercício de atividade docente, os quais produziram efeitos em 2011.
- Foram autorizados pagamentos ilegais e indevidos de 6 238,75€ relativos a contratos celebrados pela ESA, com docentes em dedicação exclusiva, em violação deste regime e do regime jurídico da prestação de serviços.
- 2.8.2 Aquisição de bens e serviços e empreitadas As despesas foram previamente autorizadas, cabimentadas, processadas e pagas, respeitando a legislação em vigor, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas, em conformidade com o POC-Educação.
- 2.8.3 Transferências O montante de 899 399,71€ despendido em transferências, 3,6% da totalidade da despesa, foi destinado aos SASIPV (38,6%), a docentes e alunos (48,4%), a países da União Europeia (11,5%) e a instituições sem fins lucrativos (1,5%).
- 2.8.4 Dívida a terceiros O IPV não apresenta compromissos por pagar e no balanço observa-se que tem dívidas de curto prazo, no montante de 87 144,25€, valor que respeita unicamente a cauções.
- 2.9 Entidades de direito privado O IPV e as suas escolas são membros associados de 10 associações de direito privado, cujos objetos sociais são, entre outros, o apoio ao desenvolvimento, a intervenção na definição de políticas educativas e a cooperação técnico-científica, sendo a ADIV, constituída em 1995, a entidade que se destaca neste universo.
- O protocolo geral celebrado com a ADIV, em 5 de fevereiro de 1997, em que foram definidos os princípios orientadores da cedência de meios humanos e materiais pelo IPV à ADIV, foi revisto em 1999, o que se traduziu numa redução de 15% para 5% da receita do Instituto adviniente da prestação de serviços ao exterior, em benefício daquela associação.
- No exercício em análise, produziram efeitos 24 protocolos IPV/ADIV/ESCOLAS, envolvendo a colaboração de docentes do instituto, tendo gerado pagamentos a estes profissionais, para além das respetivas remunerações base, no valor global de 106.791,46€.
- Constatou-se que os protocolos celebrados com as entidades Visabeira (Projeto "Agile Corporate"), AIRV (Curso Competência em Gestão - Nível Avançado) e Fundação Joaquim Santos (Escola Profissional Torredeita), que produziram também efeitos em 2011, além de terem sido diretamente negociados e outorgados pela ESTGV, não previam o pagamento de qualquer contrapartida ao IPV.
3. Juízo sobre a conta A apreciação final respeitante à fiabilidade da conta é **favorável**, no sentido que a esta expressão é atribuída, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respetivas conclusões vertidas no presente relatório, recomenda-se ao Conselho de Gestão do IPV o seguinte:

1. Prosseguir as diligências necessárias à transferência para o património do IPV dos imóveis do domínio privado do Estado afetos à atividade do Instituto, designadamente os edifícios das Escolas Superiores de Educação e Saúde de Viseu e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.
2. Diligenciar pela cobrança das dívidas dos alunos e relevá-las contabilisticamente.
3. Não proceder à atribuição de suplementos remuneratórios sem suporte legal.
4. Observar as disposições legais relativas à contratação de pessoal em regime de prestação de serviços.
5. Regulamentar a prestação de serviços à comunidade, designadamente, as atividades exercidas por docentes no âmbito de contratos/protocolos celebrados entre o IPV e pessoas coletivas de direito público ou privado.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

- Natureza* 1. Em cumprimento dos Programas de Fiscalização da 2ª Secção¹ do Tribunal de Contas (TC) para os anos de 2012 e 2013, foi realizada pelo Departamento de Auditoria V uma auditoria financeira ao **Instituto Politécnico de Viseu (IPV)**.
- Âmbito* 2. A ação de fiscalização teve o seu **âmbito circunscrito ao exercício de 2011**, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posteriores, nas situações em que tal se considerou pertinente.
3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente selecionadas, constantes do programa de auditoria, não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA

- Objetivos* 4. De acordo com o disposto no art.º 54.º da Lei n.º 98/97², de 26 de agosto (LOPTC), os **objetivos** visados foram os seguintes:
- a) Comprovar se os documentos da prestação de contas traduzem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a execução orçamental, bem como analisar a legalidade e regularidade das operações subjacentes, tendo em vista emitir um juízo sobre os mesmos;
 - b) Avaliar a fiabilidade do sistema de controlo interno (SCI);
 - c) Verificar se a inventariação, valorização dos bens e cálculo das respetivas amortizações estão em conformidade com o cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE);
 - d) Confirmar o montante das dívidas a fornecedores em 31 de dezembro de 2011, relativamente ao fornecimento de bens e serviços, e sua caracterização;
 - e) Comprovar o valor das dívidas de clientes;
 - f) Apreciar a legalidade e regularidade da criação ou participação em entidades de direito privado.

1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

- Metodologia* 5. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, desenvolvendo-se nas fases de planeamento, execução, avaliação dos resultados/relato de auditoria e anteprojecto de relatório de auditoria.
6. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes nas demonstrações financeiras (DF) e

¹ Alterado e aprovado em Plenário da 2.ª Secção, de 20 de setembro de 2012.

² Republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro e 2/2012, de 6 de janeiro.



respetivos registos contabilísticos foi feita por amostragem e pretendeu ser representativa do universo em análise.

Dimensão da amostra

7. Para esse efeito foi utilizado o método não estatístico, selecionando-se elementos específicos das áreas a analisar:
 - **Receita** - A totalidade da receita própria, com exceção das verbas provenientes de propinas, taxas, multas e outras penalidades e venda de bens e serviços (cfr. Mapa I do Anexo 6.7).
 - **Despesa** - Verificação a 100% dos processamentos relativos a: despesas com pessoal, nomeadamente, despesas de representação, pessoal em regime de tarefa ou avença, colaboração técnica especializada e contribuições para a ADSE, para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e para a Segurança Social (SS), bem como, transferências e despesas de capital e, por amostragem, despesas com outros bens, conservação de bens, outros trabalhos especializados, outros serviços e outras despesas correntes (cfr. Mapa II do Anexo 6.7).
8. A representatividade da **amostra** analisada foi de 37,5% (14 175 211,49€) da receita total e a da despesa foi de 20,7% (5 182 905,51€).

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

Colaboração dos serviços

9. Regista-se a colaboração prestada pelos dirigentes, técnicos e demais funcionários do IPV, manifestada através da satisfação dos pedidos de elementos e esclarecimentos solicitados no decurso e após a ação, não se tendo verificado quaisquer condicionantes e/ou limitações.

1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

10. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no art.º 13.º e n.º 3 do art.º 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, os membros do Conselho de Gestão (CG) do IPV, no período de 2008 a 2012, bem como os membros do Conselho Administrativo (CA) das Escolas, nos anos de 2010 e 2011, foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes nos itens que se lhes reportavam no relato de auditoria.
11. Para os mesmos efeitos foram, ainda, notificados o ex-presidente e um ex-membro do CA do IPV, no período de 2004 a 2008, que responderam.
12. Os responsáveis do CG do IPV, bem como os membros dos CA da ESTGV e da ESS e um dos membros do CA da ESA, apresentaram as suas alegações conjuntamente. Responderam, individualmente, o presidente do IPV sobre a contratação de pessoal em regime de tarefa, um membro do CA da ESS (Daniel Marques da Silva), os membros da ESA (Vitor Domingos Martinho e António Tomás Jordão), o ex-presidente do IPV (João Pedro Barros) e Idalina de Jesus Domingos. Não responderam o presidente da ESTGL e os membros do CA da ESE.
13. As alegações, nas partes consideradas relevantes, estão transcritas na íntegra ou apresentadas em síntese, nos respetivos pontos do presente relatório as quais foram tidas em consideração na sua elaboração.



2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1.1 Enquadramento legal

- Autonomia*
14. O IPV foi criado pelo DL n.º 513-T/79, de 26 de dezembro, e integrava as escolas superiores de Educação (ESE)³ e de Tecnologia⁴, tendo sido, posteriormente, criadas e integradas as escolas superiores Agrária (ESA)⁵, de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL)⁶ e de Saúde (ESS)⁷.
 15. Os estatutos do IPV⁸ foram homologados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Despacho Normativo n.º 12-A/2009, de 23 de março.
 16. O Instituto é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar (art.º 3.º dos estatutos).
 17. Por sua vez, as escolas são dotadas de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e regem-se por estatutos próprios (n.ºs 1 e 2 do art.º 50.º dos estatutos do IPV), homologados pelo presidente, como se indica:

Quadro 1 - Homologação dos estatutos das escolas

Unidades orgânicas	Despacho		Publicação DR - 2.º S
	Nº	Data	Data
Escola Superior Agrária	1538/2010	13-01-2010	21-01-2010
Escola Superior de Saúde	1539/2010	13-01-2010	21-01-2010
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu	1614/2010	13-01-2010	22-01-2010
Escola Superior de Educação	2654/2010	02-02-2010	09-02-2010
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	17952/2010	23-10-2010	30-11-2010

- Atribuições*
18. São atribuições do IPV, designadamente, as seguintes (art.º 2.º dos estatutos):
 - *“A criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental;*
 - *A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;*
 - *A realização de investigação e o apoio e participação em instituições científicas;*
 - *A transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico;*
 - *A promoção e apoio à inserção dos estudantes e dos seus diplomados no mundo do trabalho;*
 - *A realização de ações de formação profissional e de atualização de conhecimentos;*

³ A primeira unidade orgânica de um instituto politécnico a entrar em funcionamento em Portugal (1983).

⁴ No art.º 10.º dos estatutos, esta escola passa a ter a designação de Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV).

⁵ DL n.º 304/94, de 19 de dezembro, pioneira no ensino agrícola em Portugal através da criação da Escola Prática de Agricultura de Viseu, por Decreto de 16 de dezembro de 1852.

⁶ DL n.º 264/99, de 14 de julho, entrou em funcionamento no ano letivo de 2000/2001.

⁷ Portaria n.º 216/2005, de 24 de fevereiro, herdeira da antiga Escola de Enfermagem de Viseu criada em 1971 pela Portaria n.º 228/71, de 1 de maio, reconvertida em Escola Superior de Enfermagem de Viseu pela Portaria n.º 821/89, de 15 de setembro, após a integração do ensino de enfermagem no sistema educativo nacional ao nível do ensino superior politécnico, como resultado da publicação do DL n.º 480/88, de 23 de dezembro.

⁸ Publicados no DR n.º 6, II série, de 27 de março.

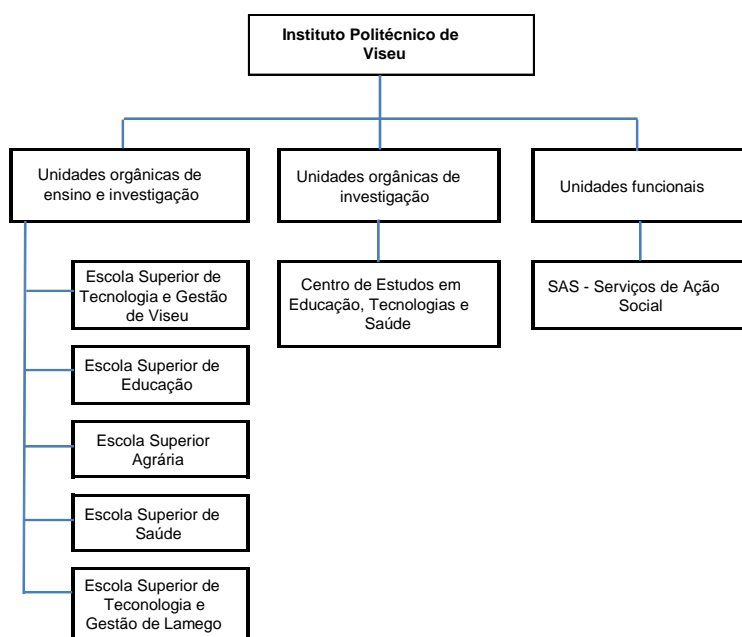


Nina Cruz

- A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;
- A cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
- A contribuição, no seu âmbito de atividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de expressão oficial portuguesa e os países europeus;
- A produção e difusão do conhecimento e da cultura”.

Unidades orgânicas e funcionais

19. A organização institucional do IPV estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas de ensino, de investigação e funcionais:



Fonte: Caraterização da Entidade (Anexo ao balanço e à demonstração de resultados) - 2011

20. O Instituto para o Desenvolvimento e Investigação (IDI), dotado de autonomia científica, é uma unidade orgânica de investigação prevista estatutariamente e do qual faz parte o Centro de Estudos em Educação, Tecnologias e Saúde (CI&DETS).

Órgãos 21. São órgãos do IPV e das escolas os seguintes:

Quadro 2 - Órgãos do Instituto e das escolas

Instituto		Órgãos das escolas
Órgãos de governo	Outros órgãos	
Conselho Geral	Conselho Académico	Assembleia de Representantes
Presidente	Conselho para a Avaliação e Qualidade	Presidente
Conselho de Gestão		Conselho Técnico-Científico
		Conselho Pedagógico
		Conselho Administrativo



22. Em conformidade com os estatutos do IPV são competências dos órgãos próprios e das suas escolas, entre outras, as seguintes:

Quadro 3 - Competências dos órgãos do Instituto e das escolas

Órgãos	Competências de natureza financeira
Instituto Politécnico de Viseu <i>Competências dos órgãos</i>	Conselho Geral (art.º 14.º) <ul style="list-style-type: none"> ↳ Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de acção para o quadriénio do mandato do Presidente do Instituto ↳ Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição ↳ Aprovar a proposta de orçamento ↳ Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único
	Presidente (art.º 38.º) <ul style="list-style-type: none"> ↳ Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos ↳ Aprovar os regulamentos previstos na lei e nos presentes estatutos, sem prejuízo do poder regulamentar das unidades orgânicas no âmbito das suas competências próprias ↳ Elaborar e apresentar ao Conselho Geral as propostas de: <ul style="list-style-type: none"> → Plano estratégico de médio prazo e plano de acção para o quadriénio do seu mandato → Plano e relatório anuais de atividades → Orçamento e contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único ↳ Comunicar ao ministro da tutela todos os dados necessários sobre os planos, orçamentos e relatórios de atividades e contas ↳ Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição e de operações de crédito ↳ Instituir prémios escolares
	Conselho de Gestão (art.º 40.º) <ul style="list-style-type: none"> ↳ Compete ao Conselho de Gestão conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa
	Conselho Académico (art.º 42.º) <ul style="list-style-type: none"> ↳ Emitir pareceres sobre planos estratégicos de médio prazo e o plano de acção para o quadriénio do mandato do Presidente do Instituto, planos e relatórios anuais das atividades da Instituição, proposta de orçamento e contas anuais consolidadas
Escolas	Assembleia de Representantes <ul style="list-style-type: none"> ↳ Apreciar e aprovar o plano e o relatório anuais de atividades e sua eventual reformulação, bem como a respetiva estimativa orçamental ↳ Aprovar o plano estatégico ou plano de desenvolvimento plurianual
	Presidente <ul style="list-style-type: none"> ↳ Preparar e propor à Assembleia de Representantes o plano de desenvolvimento plurianual, o plano anual e o relatório de atividades e a respetiva estimativa orçamental
	Conselho Administrativo <ul style="list-style-type: none"> ↳ As competências que lhe forem delegadas pelo Conselho de Gestão do Instituto ↳ As competências próprias da autonomia financeira que, nos termos da lei, vierem a ser atribuídas às escolas [(ESTGV, ESE e ESS a)]

a) Apesar dos estatutos destas escolas preverem a atribuição da autonomia financeira, as mesmas apenas exercem as competências que lhe foram delegadas pelo CG do IPV

23. Quanto à organização dos serviços, e em conformidade com o art.º 81.º dos estatutos, a estrutura é a que se apresenta:



Quadro 4 - Estrutura dos Serviços Centrais do IPV

	Estrutura administrativa e financeira	Serviços integrados
<i>Organização dos serviços</i>	Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira	Serviços administrativos Serviços de planeamento e controlo de gestão Serviços de recursos humanos
	Departamento Jurídico	
	Departamento Técnico	Serviços de informática Serviços de obras Serviços de manutenção Serviços de higiene e segurança
	Departamento de Comunicação, Cultura e Relações Externas	Serviços de comunicação, cultura e documentação Serviços de relações externas Serviços de apoio à inserção na vida ativa e acompanhamento de diplomados
	Gabinete de Estudos e de Transferência de Conhecimento e Tecnologia Gabinete de Avaliação e Qualidade	

2.1.2 Delegação e subdelegação de competências

Competências próprias

- 24. O presidente tem competência própria para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16€, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho⁹.
- 25. A competência para a cobrança e arrecadação da receita é do CG, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 40.º dos estatutos, na medida em que lhe compete "(...) *conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição (...) sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa*".
- 26. O CG também possui competência originária para autorizar a realização de despesas respeitantes a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 99 759,60 €, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, cit., atribuindo-lhe, também, os estatutos, a competência para a autorização de pagamentos (n.ºs 1 e 5, do art.º 40.º).

Competências delegadas e subdelegadas

- 27. O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o secretário de Estado do Ensino Superior delegaram e subdelegaram, respetivamente, no presidente do IPV, Fernando Rodrigues Sebastião¹⁰, a competência para autorizar despesas até aos limites seguintes:
 - a) 20 000 000€, no âmbito de empreitadas de obras públicas respeitantes à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) 3 740 984€, quando se trate de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
 - c) 2 500 000€, relativamente a programas preliminares e projetos de execução para empreitadas.

⁹ Em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

¹⁰ Despachos n.ºs 7938/2009, de 10 de março, e n.º 10688/2011, de 17 de agosto, publicados, respetivamente, nos DR n.ºs 55 e 164, II série, de 19 de março e 26 de agosto.



28. O CG do IPV delegou nos CA das escolas e presidente da ESTGL (cfr. Mapa III do Anexo 6.7), a competência para autorizar despesas e pagamentos¹¹ com os seguintes limiares:
- a) 100.000€, quanto a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, incluindo a aprovação de programas preliminares e projetos de execução para empreitadas¹²;
 - b) 20.000€, com outras despesas e pagamentos;
 - c) 5.000€, para eventual subdelegação de autorização de despesas nos presidentes do CA das escolas¹³ (exceto ESTGL).
29. O CG autoriza, em regra, as despesas e os pagamentos, com exceção de algumas situações urgentes, de reduzida dimensão financeira, em que o presidente autoriza as despesas.
30. Esta situação verifica-se, de forma análoga, nas escolas que integram o Instituto, no quadro do exercício de competências delegadas pelo CG nos CA, em que este órgão autoriza as despesas e os pagamentos, excetuando a ESTGL cujos atos são praticados pelo CG do IPV e, residualmente, pelo presidente da Escola¹⁴.

2.1.3 Caracterização dos efetivos

- Pessoal* 31. O mapa de pessoal do IPV, anexo ao orçamento para 2011, previa 761 postos de trabalho. Todavia, a 31 de dezembro de 2011 contava com 653 efetivos, dos quais 438 docentes (67,1%), 205 não docentes (31,4%) e 10 dirigentes (1,5%), conforme se apresenta na página seguinte:

¹¹ Excluindo os vencimentos e outros abonos a pessoal, docente e não docente, cujo processamento é efetuado nos SC e a autorização do pagamento é do presidente do Instituto.

¹² No que respeita a delegação de competências no presidente da ESTGL o valor limite foi fixado em 30.000€ (al. d) e 10 000€ (al. e), nos termos da Deliberação n.º 1551/2011, publicada no DR n.º 170, II Série, de 5 de setembro.

¹³ Ao abrigo da deliberação n.º 2259/2011, de 29 de novembro, publicada no DR n.º 234, II Série de 7 de dezembro, o CA da ESTGV, subdelegou no seu presidente, Paulo Castro Mendes, a competência para a autorização de despesas relativas à locação e aquisição de bens e serviços até 5.000€.

¹⁴ Em regra, este dirigente não exerceu as competências que lhe foram delegadas pelo CG do IPV.



Quadro 5 - Mapa de pessoal previsto e efetivo (2011)

Pessoal	Categoria (a) /Carreira (b)	Mapa de pessoal					
		Previsto			Efetivo		
		N.º	%	Estrutura	N.º	%	Estrutura
Docente a)	Professor coordenador	68	13,5%		46	10,5%	
	Professor adjunto	185	36,7%		156	35,6%	
	Assistente	251	49,8%		236	53,9%	
Total de pessoal docente		504	100,0%	66,2%	438	100,0%	67,1%
Não docente b)	Dirigente	8	3,1%		10	4,7%	
	Técnico superior	86	33,5%		66	30,7%	
	Coordenador técnico	18	7,0%		13	6,0%	
	Assistente técnico	75	29,2%		63	29,3%	
	Assistente operacional	60	23,3%		53	24,7%	
	Informática	10	3,9%		10	4,7%	
Total de pessoal não docente		257	100,0%	33,8%	215	100,0%	32,9%
Total		761		100,0%	653		100,0%

Fonte: Plano de atividades, orçamento e balanço social (2011)

Nota: No pessoal dirigente constam o presidente e vice-presidentes do IPV

32. Em termos de vínculo jurídico, os trabalhadores do IPV estavam maioritariamente (56,5%) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como se indica:

Quadro 6 - Pessoal com contrato de trabalho em funções públicas (2011)

Grupo de pessoal	Contrato de trabalho em funções públicas			Comissão de serviço	Total	
	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo			N.º	Estrutura
Dirigente	-	-		10	10	1,5%
Pessoal docente	164	274		-	438	67,1%
Pessoal não docente	205	-		-	205	31,4%
Total	369	274		10	653	100,0%
%	56,5%	42,0%		1,5%	100,0%	

Fonte: Balanço Social (2011)

33. Quanto às habilitações académicas do pessoal do Instituto, verifica-se que a maioria possui licenciatura (38,7%) e que menos de 19% detêm habilitações inferiores a este grau de ensino, como se demonstra no quadro infra:

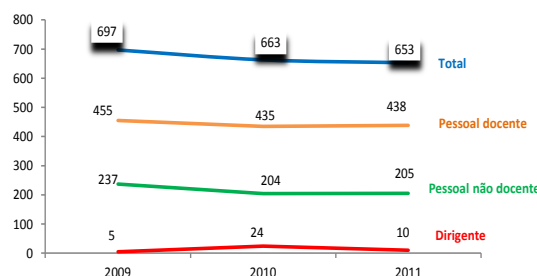
Quadro 7 - Habilitações do pessoal dirigente, docente e não docente (2011)

Categoria	Anos de escolaridade					C. médio Bach.	Curso superior			Total	Estrutura
	4	6	9	11	12		Lic.	Mest.	Doutores		
Dirigente	-	-	-	-	-	-	6	2	2	10	15%
Docente	-	-	-	-	-	1	174	151	112	438	67,1%
Não docente	13	7	29	13	48	11	73	11	0	205	31,4%
Total	13	7	29	13	48	12	253	164	114	653	100,0%
%	2,0%	1,1%	4,4%	2,0%	7,4%	1,8%	38,7%	25,1%	17,5%	100,0%	

Fonte: Balanço social de 2011

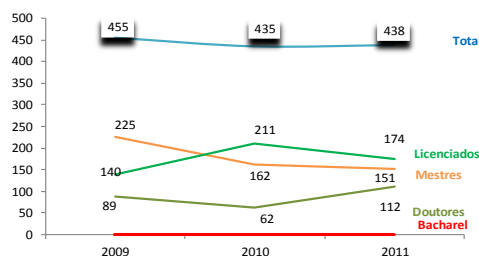
34. O número de efetivos diminuiu em 44 elementos de 2009 para 2011 (6,3%). Para esta diminuição concorreu o pessoal docente em 17 elementos (3,7%) e o pessoal não docente em 32 (13,5%).

Gráfico 1 - Evolução do pessoal



35. A evolução do pessoal docente por grau, entre 2009 e 2011, apresenta uma diminuição de cerca de 74 mestres (33%) enquanto os docentes com grau de doutor cresceram aproximadamente 26%, ou seja, mais 23 no mesmo período. Houve um aumento de 34 licenciados de 2009 para 2011.

Gráfico 2 - Evolução do pessoal docente por grau



36. Em 2011, dos 438 docentes apenas 390,1 correspondem a docentes equivalentes a tempo inteiro (ETI), dado que muitos estavam contratados em regime de tempo parcial, conforme se observa:

Quadro 8 - Pessoal docente ETI (2009 - 2011)

Docentes ETI	ESA	ESE	ESTG Lamego	ESTG Viseu	ESS	Total de docentes		
						ETI	Geral	% Δ
2009	42	101	35	178	36	392	455	-
2010	43,7	94,9	37,7	173,8	41,3	391,4	435	-4,4%
2011	41	94,7	37,9	174,8	41,7	390,1	438	0,7%

Fonte : Balanço social (2009 a 2011)

37. Os aumentos da taxa de absentismo e da idade média do pessoal não são indicadores favoráveis.

Quadro 9 - Indicadores de pessoal

Indicadores	2009	2010	2011	Δ %
Taxa de absentismo	1,2%	0,8%	3,8%	216,7%
Idade média	40,2	45,2	43,2	7,5%

Fonte: Balanço Social (2009 - 2011)

2.1.4 Atividade desenvolvida

38. Com vista a formular os objetivos no âmbito do Plano Estratégico para o período de 2010 - 2013, o IPV tem vindo a integrar nos seus Planos de Atividades, desde 2010, uma análise dos seus pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças (de acordo com a matriz SWOT¹⁵), conforme consta do Mapa IV do Anexo 6.7.

¹⁵ Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) and Threats (ameaças).

39. Como atividade principal, o IPV ministra formação académica conducente à atribuição de graus de licenciatura e de mestrado, especialização pós-licenciatura e pós-graduações, bem como formação profissional, designadamente cursos de especialização tecnológica (CET). Também realiza e promove investigação científica e tecnológica nas áreas da sua competência, incluindo ainda a prestação de serviços à comunidade.
40. O Instituto disponibilizou, em 2011, uma oferta formativa diversificada: 37 cursos de licenciatura, 24 mestrados, 10 CET e 6 pós-Licenciaturas de especialização (cfr. Mapa V do Anexo 6.7), sendo bastante reduzido o n.º de alunos em alguns cursos de licenciatura.

Caraterização dos alunos

41. A evolução do número de alunos e de diplomados do IPV, nos últimos 5 anos letivos (cfr. Mapa VI do Anexo 6.7), é a que se apresenta:

Gráfico 3 - Evolução do número de alunos e diplomados por ano

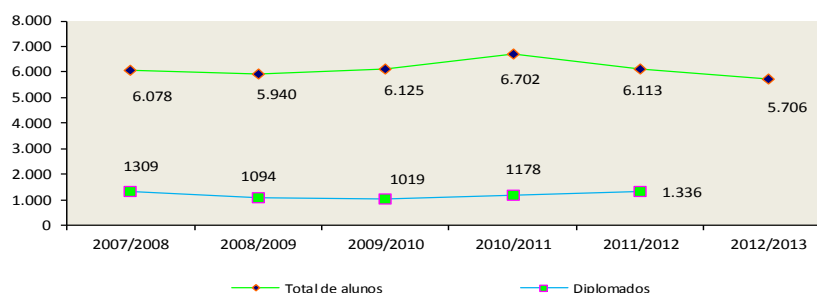
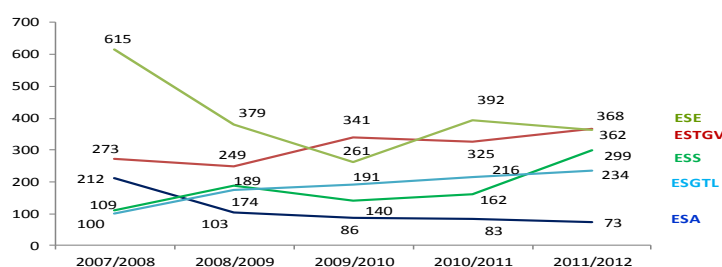


Gráfico 4 - Evolução do número de diplomados por escola



- Alunos*
42. Da análise dos gráficos e também do Mapa VI do Anexo 6.7, destaca-se o seguinte:
- ✓ Comparando, globalmente, o ano letivo de 2007/2008 com o de 2011/2012, o IPV teve um acréscimo de 35 alunos (0,6%). No ano letivo (2012/2013) estão inscritos 5 706 alunos, menos 407 (6,7%), do que em 2011/2012;
 - ✓ No período considerado, a ESA e a ESTGV perderam 141 (21%) e 413 (13,6%) alunos, respetivamente, enquanto nas restantes escolas houve um aumento, com destaque para a ESE com mais 429 (36,6%); a ESTGL teve um acréscimo de 127 alunos (20,%) e a ESS de 33 (5,8%);
- Diplomados*
- ✓ O número de diplomados, entre 2007/2008 e 2011/2012, apresenta um acréscimo



Nina Cruz

global de 2,1%. A ESS é a que apresenta o maior acréscimo (cerca de 174%), seguida da ESTGL com 134%. A ESE também apresenta um acréscimo (34,8%), enquanto na ESTGV e na ESA houve decréscimos, de 65,6% e de 41,1%, respetivamente;

- ✓ Quando se comparam os anos letivos de 2010/2011 e 2011/2012, verifica-se um acréscimo global de 13,4%, justificado pelos aumentos da ESE (43), ESTGL (18) e da ESS, com especial incidência para esta última (137).

Financiamento por aluno

43. Analisando a evolução do número de alunos com a receita atribuída pelo OE ao IPV (cfr. Mapa VII do Anexo 6.7), apresenta-se o seguinte indicador:

Quadro 10 - Financiamento OE por aluno (2009 - 2011)

Indicador	2009 (1)	2010 (2)	2011 (3)	Unidade: €	
				% Δ	(3)/(2) (3)/(1)
Receita do OE / aluno	3.019,47	3.086,89	2.972,26	-3,7%	-1,6%

Fonte: MFC e serviços académicos das escolas

44. Tendo em consideração a evolução orçamental, o número de alunos, o número de docentes e de não docentes¹⁶, nestes últimos 3 anos (cfr. Mapa VII do Anexo 6.7), verifica-se que:
- A receita do OE decresceu 1,8%, enquanto a receita total cresceu 5%;
 - O financiamento do OE por aluno diminuiu 1,6% entre 2009 e 2011 e 3,7% em 2011, comparativamente a 2010;
 - Entre 2009 e 2011 registaram-se decréscimos no número de docentes (3,7%), no número de alunos (0,2%) e no de funcionários (13,5%);
 - Em 2011 havia 14 alunos por docente e 30 alunos por funcionário, enquanto que em 2009 era de 13 alunos por docente e de 26 alunos por funcionário.

Internacionalização

45. A internacionalização do IPV ocorre através da mobilidade de docentes e discentes, no âmbito dos programas Erasmus e Leonardo¹⁷, bem como de parcerias no âmbito de projetos internacionais¹⁸.
46. Em termos de implementação da cooperação e intercâmbios foram desenvolvidos os seguintes programas de mobilidade:

¹⁶ Na formação dos indicadores não consta qualquer elemento relativo aos Serviços de Ação Social.

¹⁷ Promovidos e financiados pela Agência Nacional PROALV - Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

¹⁸ PARTIREC, Web Inspection, e Veterinary European Clinical and Assessment Record, e COBEREN (Consumer Behaviour Erasmus Network).

*Nina Cruz*

Quadro 11 - Programas de mobilidade

Unidade: €

Programa	População alvo	2009/2010		2010/2011		2011/2012		Custo do projeto		
		Enviados	Recebidos	Enviados	Recebidos	Enviados	Recebidos	2009/2010	2010/2011	2011/2012
Erasmus	Alunos - estudos	32	72	36	69	45	56			
	Alunos - estágios	9	6	9	6	19	19			
	Docentes ensino	14	11	5	10	9	7			
	Não docentes	3	0	2	2	2	0			
Total		58	89	52	87	75	82	84.836,00	77.197,00	78.366,00
Vasco da Gama		7	3	5	2	9	2	-	-	-
Leonardo	Alunos - estágios	19	3	0	0	34	0	123.279,89	-	218.220,00
Total dos programas		84	95	57	89	118	84	208.115,89	77.197,00	296.586,00

Fonte: Relatórios de Gestão do IPV (2009 - 2011)

47. Em 2011 foram realizados projetos em parceria, como de seguida se indica:

Quadro 12 - Programas/projetos em parceria

Unidade: €

Programas / projetos	Nº países envolvidos	Duração	Valor aprovado
Leonardo da Vinci - Parceria PARTINEC	3 países europeus	1/8/2010 A 31/7/2011	16.000,00
Erasmus - Projeto COBEREN	28 países europeus	1/10/2010 a 30/9/2012	836.687,00
Erasmus - Programa intensivo Rainbow	8 países europeus	1/9/2010 a 31/8/2012	a)
Leonardo da Vinci - Projeto Veterinary European...	9 países europeus	-	327.866,00
Total dos programas			1.180.553,00

Fonte: Relatórios de Gestão do IPV (2010 - 2011)

a): Está previsto o reembolso de custos diretos (viagens e subsistência)

Programas de doutoramento

48. Sendo a qualificação do corpo docente um indicador de qualidade a ter em conta na avaliação das instituições e na acreditação dos seus cursos¹⁹, o Instituto assegura o doutoramento de docentes através de bolsas (constituídas por propinas e outras despesas), no âmbito dos programas PROTEC²⁰, financiado, até dezembro de 2010 pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), e PROFAD²¹, financiado pelo IPV, comportando compromissos por parte do doutorando²².
49. No triénio em apreciação, o valor da bolsa, por docente, tinha anualmente um valor estipulado até ao limite de 2 750€ para propinas e 750€ para outras despesas (deslocações e estadias, congressos, seminários). O financiamento global anual foi o seguinte:

¹⁹ Pela Agência A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.²⁰ Programa de apoio à formação avançada de docentes do Ensino Superior Politécnico, cuja candidatura segue o modelo usual para os cursos de bolsas da FCT.²¹ Programa de formação avançada de doutoramento dos docentes do IPV, que substituiu o PROTEC.²² Consiste em prestar serviço no IPV durante 3 anos após a obtenção do grau de doutor, sob pena de devolução ao Instituto do montante recebido e, em caso de incumprimento do prazo para entrega da tese de doutoramento, acrescido de mais um ano, a repor o valor recebido.



Quadro 13 - Bolsas de doutoramento

Unidade: €

Programas	Beneficiários	Valor financiado		
		Propinas	Outras despesas	Total
PROTEC		196.286,43	20.584,61	216.871,04
2009	43	67.503,17	2.950,19	70.453,36
2010	43	76.896,70	10.827,67	87.724,37
2011	43	51.886,56	6.806,75	58.693,31
PROFAD		323.214,55	32.557,46	355.772,01
2009	91	10.796,80	0,00	10.796,80
2010	91	151.031,12	15.562,87	166.593,99
2011	108	161.386,63	16.994,59	178.381,22

Fonte: Relatórios de Gestão do IPV (2009 - 2011)

50. Os doutoramentos podem ser realizados em universidades portuguesas e estrangeiras e o pagamento ao docente só é efetuado contra apresentação do recibo comprovativo do pagamento das propinas na universidade escolhida.

Projetos de investigação

51. Atualmente, o IPV dispõe de 2 Centros de Investigação:
- O CI&DETS, criado em 2007, foi avaliado por peritos internacionais, tendo obtido a classificação de Bom²³, o que lhe permite ser financiado pela FCT;
 - O Centro de Investigação na área das Energias Renováveis e Sustentabilidade Energética (CIERSE), tendo sido aprovada a sua criação pelo CG do IPV, em 25 de outubro de 2010.
52. Ambos integram o IDI, unidade orgânica do IPV, dotada de autonomia científica, a quem compete coordenar as atividades das unidades de investigação que o integram, bem como promover, incentivar e apoiar o desenvolvimento da investigação científica, no respeito pelas autonomias das escolas.
53. No início do ano letivo de 2012/2013, o IPV tinha 11 projetos financiados pela FCT e 2 pela Agência de Inovação (ADI), conforme se indica, resumidamente, no quadro infra:

Quadro 14 - Projetos de investigação

Unidade: €

Projetos	Responsável			Valor		Grau de execução
	IPV	Parceiros	Total	Aprovado	Recebido	
PTDC	2	7	9	436.063,00	194.775,17	44,7%
Outros	2	2	4	769.662,01	432.565,43	56,2%
Total	4	9	13	1.205.725,01	627.340,60	52,0%

Fonte: Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira

54. O grau de execução dos projetos foi de 52% e em conformidade com os elementos contantes do Mapa VIII do Anexo 6.7, observa-se que:
- Três projetos são financiados a 100% pelo OE e 10 financiados pelo FEDER, entre 70% e 85%;
 - Dois projetos foram aprovados em 2009, um em 2012, outro ainda não teve aprovação e os restantes foram-no em 2010;

²³ Avaliado por 4 peritos internacionais que estiveram no IPV em 7 de janeiro de 2008.



Nina Cruz

- A maioria (6) teve início em 2010, prevendo-se o seu termo em 2013;
- Dois projetos ainda não receberam qualquer verba e um apresenta um grau de execução superior a 100%.

55. De destacar que 2 investigadores do CI&DETS ganharam o prémio de *"Honorable Mention Multimedia Presentation Award"* na Global Marketing Conference em 2010, que decorreu em Tóquio, e uma investigadora, o 2012 AMA *International Service Research Conference (SERVSIG) Highly Commended Award*, na área do marketing de serviços.

Prestação de serviços à comunidade

56. A prestação de serviços e de apoio ao desenvolvimento, pelo IPV à comunidade, é realizada através de protocolos²⁴ celebrados com entidades externas, públicas e privadas, em diversas áreas nomeadamente na educação, engenharia, gestão, ciências agrárias e saúde, como se indica:

Quadro 15 - Prestação de serviços

Unidade: €

Atividades desenvolvidas	Nº projetos das entidades envolvidas					Escolas beneficiárias	Valor
	ADIV	Min. Educ	IESP	Outras	Total		
Formação de diferentes níveis	12			7	19	ESTGV	125.583,71
Certificação de manuais escolares; avaliação externa de escolas; apoio projetos avaliação de projetos;		5		3	8	ESE e ESTGV	189.486,33
Vigilância e coordenação de exames;			1		1	ESE	8.948,80
Estudos; acompanhamento e controlo de qualidade; monitorização, apoio técnico	8			1	9	ESTGV	90.589,90
Atividades pedagógicas e de carácter científico				1	1	IPV	11.660,00
Colaboração de docentes do IPV noutras instituições públicas e privadas	-	-	6	2	8	ESS, ESE e ESTGV	32.468,96
Outras prestações de serviços	1		1	1	3	ESTGV	25.102,00
Total	21	5	8	15	49		483.839,70

Fonte: Relatório de Gestão de 2011 do IPV

²⁴ De duração variável e cujo início remonta a 2006. Neste ano foram iniciados 2 protocolos, 3 em 2007, 2 em 2008, 6 em 2009, 20 em 2010 e 14 em 2011.



2.2 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

57. Efetuado o levantamento do SCI, nos SC e nas escolas, ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos e respetiva avaliação.

Quadro 16 - Avaliação do SCI

Área: Organização geral		SC e escolas	Obs.
Pontos fortes	Existência de manuais de procedimentos e elaboração dos instrumentos	SC e escolas	Vd. Mapa IX Anexo 6.7
	Existência de sistemas de informação integrados entre pessoal, contabilidade, património e existências	SC e escolas	
	Aprovação pelo CG dos manuais e dos instrumentos de gestão	SC	
	Certificação do sistema de gestão de qualidade dos SC, no âmbito da ISO 9001	SC	
Pontos fracos	Não criação do Conselho Académico, apesar de previsto nos estatutos do IPV	SC	
	Não interligação do sistema (<i>Digitalis</i>) relativo à área de receita de alunos com o sistema contabilístico (<i>e-Pública</i>)	Todas as escolas	
Área: Receita			
Pontos fortes	Definição de tabelas de preços referentes à venda de bens, emolumentos e ta	Escolas	
	Entrega diária (mensal ou quinzenal), quando as verbas são de pequeno montante) na tesouraria, da receita cobrada nos diferentes postos	Escolas	
	Contabilização da receita, independentemente do seu recebimento	SC e escolas	
	Faturação efetuada na contabilidade	SC e escolas	Exceto ESA
	Controlo das faturas por cobrar na tesouraria	SC e escolas	
	Controlo das dívidas de alunos nos serviços académicos	Escolas	Exceto ESA
Pontos fracos	Não contabilização das dívidas de alunos	SC	
Área: Disponibilidades			
Pontos fortes	Elaboração mensal de reconciliações bancárias na contabilidade	SC e escolas	
	Centralização dos FM na tesouraria	SC e escolas	Exceto ESS
	Os recebimentos são depositados no próprio dia ou no dia seguinte	SC e escolas	
Pontos fracos	Não observância do regulamento do FM, quanto à utilização de rubricas diferentes das que deveriam ser oneradas e a despesas que não se enquadram no conceito de pequeno valor, urgentes e inadiváveis	SC e escolas	
Área: Imobilizado			
Pontos fortes	Inventariação e valorização dos bens e respetivas amortizações de acordo com o CIBE	SC	
	Realização de verificações físicas periódicas dos bens móveis	SC	
Área: Aquisição de bens e serviços e empreitadas			
Pontos fortes	Segregação de funções entre a proposta de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa e o pagamento	SC e escolas	
	É efetuado um levantamento das necessidades de bens de maior consumo	SC e escolas	
	Controlo das faturas por pagar na contabilidade	SC e escolas	
	Centralização na Central de Compras dos contratos de execução continuada (segurança, limpeza) e de outras aquisições (equipamento)	SC	

58. Da análise efetuada conclui-se, não obstante os pontos fracos descritos, que o SCI é bom²⁵.
59. Em **sede de contraditório**, o CG informa que o Conselho Académico já reuniu duas vezes, em cumprimento do disposto nos estatutos. Esclarece, ainda, "(...) que se encontra em preparação o início do procedimento tendo em vista a interligação do sistema *Digitalis* com o sistema *e-Pública*".

²⁵ Nos termos do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, o SCI pode ser deficiente, regular ou bom.



Nina Cruz

2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.3.1 Demonstração numérica

60. A demonstração numérica da conta, da responsabilidade do CG do IPV, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

Quadro 17 - Demonstração numérica - 2011

Unidade: €

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011			
Débito		Crédito	
Saldo de abertura:	11.961.594,78	Despesa da gerência:	33.611.593,83
Operações orçamentais	11.904.547,74	De operações orçamentais	25.098.101,60
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	57.047,04	Importâncias entregues a terceiros	8.513.492,23
Receita da gerência:	34.438.267,40	Saldo de encerramento:	12.788.268,35
Operações orçamentais	25.894.677,76	Operações orçamentais	12.701.123,90
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	8.543.589,64	Importâncias a entregar a terceiros	87.144,45
Total	46.399.862,18	Total	46.399.862,18

Fonte: Mapa de fluxos de caixa de 2011

2.3.2 Sistemas contabilístico e informático

Implementação do POC-Educação

61. O IPV apresentou em 2009 e 2010, apenas uma conta que englobava os Serviços Centrais e as 5 escolas superiores, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade para o Setor da Educação (POC- Educação)²⁶.

Prestação de contas

62. A sua conta e a conta consolidada de 2011 (SC e Serviços de Ação Social do IPV), certificadas por uma SROC²⁷, sem qualquer reserva ou ênfase²⁸, entraram na Direção Geral do Tribunal de Contas (DGTC) por via eletrónica, respeitando as Instruções n.º 1/2004 - 2ª Secção do TC, de 22 de janeiro.
63. Até 31 de dezembro de 2008, cada uma das unidades orgânicas do Instituto prestou contas uma vez que gozavam de autonomia administrativa e financeira. Com a entrada em vigor²⁹ da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES³⁰), e na sequência da publicação da Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril, as escolas perderam a autonomia financeira e, por consequência, deixaram de ser entidades orçamentais e contabilísticas autónomas.
64. Desde a homologação (vd. § 15) e consequente publicação dos estatutos do IPV, as escolas foram integradas no orçamento dos Serviços Centrais, sendo que a única unidade orgânica com autonomia administrativa e financeira são os SASIPV, que se regulam por legislação própria, e não integram o âmbito desta auditoria.

²⁶ Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

²⁷ P. Matos Silva, Garcia JR., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

²⁸ Apesar de as dívidas de curto prazo respeitantes às propinas de alunos não se encontrarem relevadas contabilisticamente.

²⁹ 10 de outubro de 2007.

³⁰ Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.



Nina Cruz

- Contabilidade analítica* 65. Os movimentos contabilísticos estão associados a centros de custos. O IPV dispõe já de contabilidade analítica, não a tendo integrado na conta de 2011 por estarem, à data da prestação da mesma, a realizar-se testes finais³¹.
- Sistema informático* 66. Os registos contabilísticos são efetuados na aplicação *e-Pública Financeira* da Able Solutions³² que compreende, entre outros, os módulos de **administração** (gestão de entidades, gestão de acessos, parametrizações gerais), **contabilidade** (incluindo a contabilidade analítica), **gestão orçamental** (classificações orgânica e funcional, controlo orçamental, relação de documentos e mapas de execução orçamental), **requisição de fundos**, **despesa** (cabimento/compromisso, autorização de despesa/pagamento, gestão de contratos), **vencimentos**, **receita** (cobrança, notas de crédito, antiguidade de saldos de clientes), **faturação** (faturas, vendas a dinheiro, cobrança), **tesouraria** (caixas, bancos, reconciliação bancária, folhas de cofre), **património** (classificação e ficha de bens móveis e imóveis, localização e cedência dos bens, abates) e mapas da prestação de contas, designadamente, MFC, balanço, DdR, controlo orçamental, orçamento da receita e da despesa, descontos e retenções e sua entrega e mapa de desenvolvimento das despesas com pessoal.
67. Nos Serviços Académicos das escolas integradas é utilizada a aplicação informática “Caixa” do programa *Digitalis*, que não está interligada ao módulo da receita do *e-Pública Financeira*, sendo a informação descarregada com lançamentos manuais, não assegurando, assim, o tratamento integrado de toda a informação contabilística.

2.4 DISPONIBILIDADES

2.4.1 Contas bancárias e fundos de maneo

- Contas bancárias* 68. O número de contas constituídas pela instituição, no IGCP e na CGD (cfr. Mapas X a XII do Anexo 6.7), bem como o seu saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011, constam no quadro seguinte:

Quadro 18 - Número de contas bancárias e saldos (2010 - 2011)

Unidade: €

Instituição bancária	Nº		Saldos			
	2010	2011	2010	%	2011	%
IGCP	15	15	12.357.335,20	99,5%	13.506.627,15	99,6%
CGD	11	11	62.423,20	0,5%	51.791,71	0,4%
Total	26	26	12.419.758,40	100,0%	13.558.418,86	100,0%

Fonte: Extratos bancários e certidões de saldos

69. Cada unidade orgânica, com exceção da ESTGL tem 2 contas no IGCP (onde é depositada toda a receita, incluindo as dotações do OE, e por onde são efetuados os pagamentos) e 2 contas na CGD. Uma destas contas destina-se unicamente a propinas e a outra para a restante receita.
70. Mensalmente são elaboradas reconciliações bancárias e no final do ano é efetuada a demonstração da divergência de saldos (cfr. Mapa XII do Anexo 6.7).

³¹ Ou seja, se os *outputs* do sistema correspondem ao que se pretende.

³² Empresa Able Solutions Tecnologias de Informação, SA.



Nina Cruz

- Circularização bancária* 71. Foi realizada a circularização bancária ao IGCP e a 12 bancos, dos quais 8 (67,2%) responderam. Quer o IGCP, quer a CGD confirmam os saldos a 31 de dezembro de 2010 e 2011 e os juros atribuídos pelo IGCP, tendo os demais informado não existirem contas em nome do IPV.
- Fundos de manei* 72. Com exceção da ESTGL, as outras escolas e os SC têm fundos de manei (FM) autorizados anualmente pelo CG do IPV e pelos CA das unidades orgânicas. Em 2011 os montantes, global, mensal e anual (cfr. Mapas XIII e XIV do Anexo 6.7), foram os que se indicam no quadro infra:

Quadro 19 - Fundos de manei

Unidade: €

Fundos de Maneio	Valor atribuído		Valor utilizado	
	Mensal	Anual	Anualmente	%
Serviços Centrais	750,00	9.000,00	883,53	9,8%
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu	2.000,00	24.000,00	3.898,19	16,2%
Escola Superior de Educação	5.000,00	60.000,00	1.226,11	2,0%
Escola Superior Agrária	500,00	6.000,00	850,18	14,2%
Escola Superior de Saúde	3.000,00	36.000,00	6.307,52	17,5%
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	0,00	0,00	0,00	0,0%
Total	11.250,00	135.000,00	13.165,53	9,8%

Fonte: Informação de constituição dos FM e documentos de despesa

73. Com exceção da ESE, todas as unidades orgânicas requisitaram o valor total mensal do FM tendo sido utilizados anualmente apenas cerca de 10% dos 135 mil euros atribuídos.
74. Existe um regulamento do FM³³ que é aplicável aos SC e a todas as unidades orgânicas³⁴, com o objetivo de *“fazer face a despesas urgentes e inadiáveis”*. Dele constam as regras que devem ser observadas, nomeadamente, a indicação do responsável pelo fundo, a dotação orçamental anual, as rubricas a onerar e a data para a liquidação do mesmo, indicando, ainda que é *“vedada a aquisição de bens de imobilizado e existências”* bem como *“(…) a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento”*.
75. Todos os FM estão à guarda do trabalhador que exerce as funções de tesoureiro, com exceção da ESS cujo responsável exerce funções no aprovisionamento, verificando-se, neste caso, a não existência de segregação de funções, uma vez que neste setor se faz todo o procedimento da aquisição com exceção do registo contabilístico.
76. Analisados os cinco FM e as despesas que foram pagas no ano de 2011, constatou-se que o regulamento não foi cumprido quanto aos seguintes aspetos:
- Não foi indicado o nome do responsável do FM (ESS e ESE³⁵); o período de reconstituição (SC, ESTGV e ESA), e a data para liquidação (SC e todas as escolas);
 - Verificou-se uma aquisição de bens de capital (tacómetro), classificada pela escola como equipamento básico (ESTGV);
 - Foram pagas despesas:

³³ Desde 24 de fevereiro de 2006.

³⁴ A ESS tem regulamento próprio de fundo de manei do Aprovisionamento, contendo regras de funcionamento com indicação das rubricas a onerar.

³⁵ A ESE retificou este procedimento em 2012.



Nina Cruz

- Que pela sua natureza não se enquadram em despesas urgentes e inadiáveis³⁶ e de pequeno montante³⁷ (todas as escolas);
 - Em rubricas orçamentais não previstas (SC, ESTGV e ESS);
 - Por rubricas diferentes das que deveriam ser oneradas (ESTGV e ESS);
 - De idêntica natureza em CE distintas (ESTGV e ESS).
77. Globalmente, os FM consideraram 18 rubricas orçamentais (cfr. Mapas XIII e XIV do Anexo 6.7), das quais algumas não consubstanciam despesas urgentes e inadiáveis, e cuja utilização é por vezes muito residual.
78. Foi observado, no decurso do ano de 2012, que quer nos SC, quer nas escolas, a reconstituição do FM é mensal, com emissão de cheque cruzado à ordem do respetivo responsável. A liquidação de todos os FM ocorreu antes do final do ano económico, cumprindo o disposto no DL n.º 29-A/2011 de 1 de março³⁸.
79. Em **contraditório**, o CG informa que todas as unidades orgânicas já se encontram a cumprir o regulamento do fundo de maneiio.

2.4.2 Unidade de tesouraria

Unidade de tesouraria

80. No IGCP são depositadas as dotações do OE, fundos comunitários, transferências de outros serviços e fundos autónomos e, ainda, a receita própria. A 31 de dezembro de cada ano, o IPV tem mais de 99,5% das suas disponibilidades depositadas em contas do tesouro, como no quadro se demonstra, cumprindo, assim, o regime de tesouraria do Estado:

Quadro 20 - Disponibilidades no IGCP (2009 - 2010)

Unidade: €

Disponibilidades	2009		2010		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Em depósitos e caixa	10.945.663,25	-	11.904.547,74	-	12.788.268,35	-
Em depósito no IGCP	10.928.331,88	99,8%	11.898.407,42	99,9%	12.739.787,02	99,6%

Fonte: Balanço (2009 a 2011)

³⁶ A título de exemplo: Modelos da Imprensa Nacional Casa da Moeda, garrafas de gás, manual de normas, inspeção de elevadores, inspeção de veículos, intervenção de serviços técnicos, livros, reparação de bancos de viaturas, entrega de IRS ao Estado, cimento-cola, garrafas de vinho, etiquetas e carimbos, reparação de máquinas, mini fardas, alimentador eletrónico, candeeiros de secretária, molduras, caixas de sugestões e de resíduos, toner etc.

³⁷ De valores consideráveis a entidades públicas (INCM, Câmara Municipal de Viseu, SASIPV), entidades privadas (Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas), e empresas diversas.

³⁸ Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2011.



2.5 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.5.1 Evolução e execução orçamental da receita e da despesa

Evolução da receita

81. A evolução da receita cobrada pelo IPV entre 2009 e 2011 é a que consta no quadro seguinte:

Quadro 21 - Evolução da estrutura e da execução da receita (2009 - 2011)

Unidade:€

Designação	2009		2010		2011		% Δ		
	Receita cobrada	%	Receita cobrada	%	Receita cobrada	%	2010/09	2011/10	2011/09
Transferências correntes	19.396.687,83	53,8%	21.048.762,12	54,5%	19.129.221,32	50,6%	8,5%	-9,1%	-1,4%
Transferências de capital	262.102,22	0,7%	135.853,00	0,4%	182.905,40	0,5%	-48,2%	34,6%	-30,2%
Taxas, multas e outras penalidades	5.453.538,59	15,1%	5.973.083,29	15,5%	5.799.124,87	15,3%	9,5%	-2,9%	6,3%
Venda de bens e prestação de serviços	360.530,14	1,0%	459.313,02	1,2%	618.578,85	1,6%	27,4%	34,7%	71,6%
Rendimentos de propriedade	40.911,25	0,1%	67.419,00	0,2%	153.504,44	0,4%	64,8%	127,7%	275,2%
Reposições não abatidas nos pagamentos	939,51	0,0%	3.506,84	0,0%	11.342,88	0,0%	273,3%	223,5%	1107,3%
Saldo da gerência anterior	10.544.057,63	29,2%	10.945.663,25	28,3%	11.904.547,74	31,5%	3,8%	8,8%	12,9%
Total	36.058.767,17	100,0%	38.633.600,52	100,0%	37.799.225,50	100,0%	7,1%	-2,2%	4,8%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa (2009 a 2011)

82. Conforme se observa do quadro anterior, regista-se um acréscimo de receita em 4,8% no período considerado e uma diminuição de 2,2% em 2011 relativamente a 2010.
83. Em 2011, não obstante as rubricas de reposições não abatidas nos pagamentos e os rendimentos de propriedade com menor expressão total demonstrarem acréscimos significativos, o decréscimo da receita total é influenciado pela diminuição de cerca de 9% nas transferências correntes e aproximadamente de 3% nas taxas, multas e outras penalidades.

Execução da receita

84. A execução orçamental da receita no exercício de 2011 consta do quadro infra, cuja taxa de execução foi de 98,4%:

Quadro 22 - Execução e estrutura da receita - 2011

Unidade: €

Designação	Previsão		Receita cobrada		Grau de execução
	Inicial	Corrigida	Valor	Estrutura	
Transferências correntes	19.245.131,00	19.589.948,00	19.129.221,32	50,6%	97,6%
Transferências de capital	161.000,00	295.980,00	182.905,40	0,5%	61,8%
Taxas, multas e outras penalidades	5.447.100,00	5.807.550,00	5.799.124,87	15,3%	99,9%
Venda de bens e prestação de serviços	298.300,00	638.930,00	618.578,85	1,6%	96,8%
Rendimentos de propriedade	20.000,00	165.615,00	153.504,44	0,4%	92,7%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	12.080,00	11.342,88	0,0%	93,9%
Saldo da gerência anterior	0,00	11.904.547,74	11.904.547,74	31,5%	100,0%
Total	25.171.531,00	38.414.650,74	37.799.225,50	100,0%	98,4%

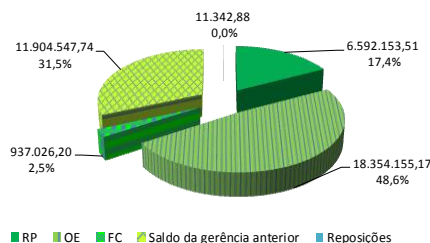
Fonte: Orçamento e Mapas de alterações orçamentais e de fluxos de caixa (2011)

85. Comparando o orçamento inicial e o corrigido, verifica-se um desvio de 13 243 119,74€. Este desvio positivo ocorre em todas as rubricas, mas fundamentalmente decorre da integração do saldo da gerência anterior, que aumenta a receita em 31,5%.

86. Em conformidade com os documentos de receita apresentados, em 2011 apenas ficou por cobrar a importância de 20 448,11€, relativa a venda de bens e prestação de serviços (vd. § 123).

87. Em 2011, a receita total do IPV ascendeu a 37 799 225,50€, sendo constituída por transferências do OE e outras transferências (48,6%), saldo da gerência anterior (31,5%), receita própria (17,4%) e fundos comunitários (2,5%) conforme se apresenta no gráfico.

Gráfico 5 - Estrutura da receita por fonte



88. Cada unidade orgânica é responsável pela liquidação e cobrança da sua receita própria. As receitas dos fundos comunitários são depositadas nas contas das respetivas escolas no IGCP. Por sua vez, o IPV transfere mensalmente os duodécimos do OE (cfr. Mapa XV do Anexo 6.7) correspondentes a cada escola, para fazer face às despesas realizadas. Assim, em 2011, a execução orçamental da receita, dos SC e das escolas (cfr. Mapa XVI do Anexo 6.7), é a seguinte:

Quadro 23 - Execução da receita por unidade orgânica - 2011

Origem da receita	Distribuição da receita por unidade orgânica - 2011							TOTAL	Estrutura
	SC	ESTGV	ESE	ESA	ESS	ESTGL			
Transferências do OE	2.565.481,00	7.208.171,00	3.605.054,00	1.983.673,00	1.857.535,00	987.284,00	18.207.198,00	48,2%	
Outras transferências	134.822,17	11.000,00	1.335,00	0,00	0,00	3.000,00	150.157,17	0,4%	
Receita própria	1.067.722,76	2.495.521,16	1.275.550,81	428.134,04	747.260,56	574.764,18	6.588.953,51	17,4%	
Fundos comunitários	326.488,23	80.697,83	523.108,90	4.644,27	0,00	2.086,97	937.026,20	2,5%	
Reposições não abatidas	4.691,93	0,00	1.440,00	4.311,81	89,84	809,30	11.342,88	0,0%	
Saldo da gerência	11.630.751,28	160.150,91	0,00	2.309,10	103.336,45	8.000,00	11.904.547,74	31,5%	
Total	15.729.957,37	9.955.540,90	5.406.488,71	2.423.072,22	2.708.221,85	1.575.944,45	37.799.225,50	100,0%	
% por Unidade orgânica	41,6%	26,3%	14,3%	6,4%	7,2%	4,2%	100,0%		

Fonte: Mapa de controlo da execução orçamental da receita - 2011

89. Como é observável, os SC representam cerca de 42% da execução da receita global do IPV, por via da integração do saldo de gerência. A ESTGV é responsável pela execução de 26,3% do orçamento cabendo à ESTGL apenas 4,2%.

Evolução da despesa

90. Apresenta-se de seguida a evolução da despesa realizada no triénio de 2009 a 2011, evidenciando-se a respetiva execução e variação:



Quadro 24 - Evolução e estrutura da execução da despesa (2009 - 2011)

Unidade: €

Designação	2009		2010		2011		% Δ		
	Execução	%	Execução	%	Execução	%	2010/09	2011/10	2011/09
Despesas com pessoal	20.944.154,95	83,4%	21.719.892,85	81,3%	20.373.183,47	81,2%	3,7%	-6,2%	-2,7%
Aquisição de bens e serviços correntes	2.867.883,98	11,4%	3.155.997,81	11,8%	2.762.891,29	11,0%	10,0%	-12,5%	-3,7%
Aquisição de bens e serviços de capital	498.074,13	2,0%	990.712,41	3,7%	853.581,02	3,4%	98,9%	-13,8%	71,4%
Transferências correntes	737.074,27	2,9%	720.805,18	2,7%	899.399,71	3,6%	-2,2%	24,8%	22,0%
Encargos financeiros	12.293,50	0,0%	38.591,67	0,1%	55.224,75	0,2%	213,9%	43,1%	349,2%
Outras despesas correntes	53.623,09	0,2%	103.052,86	0,4%	153.821,36	0,6%	92,2%	49,3%	186,9%
Total	25.113.103,92	100,0%	26.729.052,78	100,0%	25.098.101,60	100,0%	6,4%	-6,1%	-0,1%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa (2009 a 2011)

91. Entre 2009 e 2011 a despesa manteve-se relativamente estável, observando-se que o acréscimo ocorrido em 2010, corresponde a idêntico decréscimo em 2011.

Execução da despesa

92. A execução da despesa (cfr. Mapa XVII do Anexo 6.7), foi de 65,3%, como se apresenta no quadro que segue:

Quadro 25 - Execução orçamental da despesa - 2011

Unidade:€

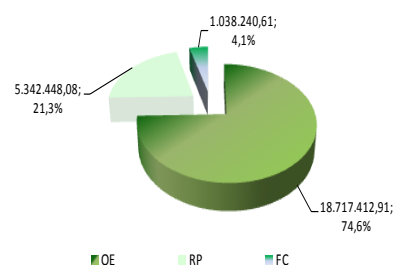
Designação	Dotação		Cativações	Despesa paga		Grau de execução
	Inicial	Corrigida (a)		Valor	%	
Despesas com pessoal	20.279.312,00	20.839.376,40	0,00	20.373.183,47	81,2%	97,8%
Aquisição de bens e serviços corrente:	3.131.971,00	3.662.571,85	391.426,00	2.762.891,29	11,0%	75,4%
Aquisição de bens e serviços de capita	980.431,00	1.192.419,00	12.500,00	853.581,02	3,4%	71,6%
Transferências correntes	518.218,00	1.120.819,99	0,00	899.399,71	3,6%	80,2%
Encargos financeiros	20.000,00	58.225,00	0,00	55.224,75	0,2%	94,8%
Outras despesas correntes (a)	52.589,00	11.541.238,50	0,00	153.821,36	0,6%	1,3%
Total	24.982.521,00	38.414.650,74	403.926,00	25.098.101,60	100,0%	65,3%

Fonte: Orçamento, Mapa de alterações orçamentais da despesa e MFC (2011)

a) O valor corrigido respeita, na sua maior parte, à integração de saldos da gerência nesta rubrica

93. Em 2011, a totalidade da despesa do IPV ascendeu a 25 098 101,60€, sendo suportada em 74,6% com verbas do OE, 21,3% de receita própria e cerca de 4% por fundos comunitários. Por outro lado, 81,2% respeita a despesas com pessoal, um pouco mais de 14% é relativa a aquisição de bens e serviços, correntes e de capital, e 3,6% respeita a transferências [vd. Quadro 26].

Gráfico 6 - Estrutura da despesa por fonte



94. Em 2011 a execução orçamental da despesa realizada pelos SC e por cada uma das escolas, tem a seguinte expressão:



Quadro 26 - Execução da despesa por unidade orgânica - 2011

Despesa	Execução da despesa por unidade orgânica - 2011							TOTAL	Estrutura
	SC	ESTGV	ESE	ESA	ESS	ESTGL	Unidade: €		
Receita	15.729.957,37	9.955.540,90	5.406.488,71	2.423.072,22	2.708.221,85	1.575.944,45	37.799.225,50		
Pessoal	1.679.064,77	8.761.836,17	4.345.828,16	2.053.406,40	2.066.887,21	1.466.160,76	20.373.183,47	81,2%	
Aquisição de bens correntes	948.466,42	670.743,64	351.726,42	270.631,18	407.860,24	114.287,68	2.763.715,58	11,0%	
Aquisição de bens de capital	457.318,72	72.755,63	179.629,69	13.328,56	129.199,66	1.348,76	853.581,02	3,4%	
Transferências	856.011,33	26.622,50	0,00	5.748,05	11.017,83	0,00	899.399,71	3,6%	
Encargos financeiros	33.095,62	14.654,19	7.356,11	0,00	118,83	0,00	55.224,75	0,2%	
Outras despesas	75.138,48	29.494,33	28.036,74	19.588,87	738,65	0,00	152.997,07	0,6%	
Total da despesa	4.049.095,34	9.576.106,46	4.912.577,12	2.362.703,06	2.615.822,42	1.581.797,20	25.098.101,60	100,0%	
% por Unidade orgânica	16,1%	38,2%	19,6%	9,4%	10,4%	6,3%	100,0%		
Saldo para a gerência seguinte	11.680.862,03	379.434,44	493.911,59	60.369,16	92.399,43	-5.852,75	12.701.123,90		
% por Unidade orgânica	92,0%	3,0%	3,9%	0,5%	0,7%	0,0%	100,0%		

Fonte: Mapas de controlo da execução orçamental da despesa - 2011

95. A ESTGV é a que apresenta maior execução, quase o dobro da execução da ESE. As despesas das restantes escolas rondam os 10% ou estão abaixo desta taxa. Nos SC destaca-se a rubrica das transferências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das bolsas de doutoramento e dos projetos de mobilidade, para além das transferências para os SASIPV.

Equilíbrio orçamental

96. Em conformidade com o art.º 22.º da LEO, o IPV respeitou a regra do equilíbrio orçamental, porquanto, em 2011 cobrou o montante de 25 894 677,76€ e realizou despesas no valor de 25 098 101,60€.

2.5.2 Análise financeira e económica

Análise financeira

Balanço

97. A situação financeira a 31 de dezembro de 2011, bem como a sua evolução desde 2009 (cfr Mapa XVIII do Anexo 6.7), é a que se resume no quadro seguinte:

Quadro 27 - Evolução e estrutura do balanço (2009 - 2011)

ATIVO	2009		2010		2011		Variação %		
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	2010/09	2011/10	2011/09
Imobilizações corpóreas	25.707.510,71	68,0%	25.252.680,10	65,3%	24.957.173,87	64,8%	-1,8%	-1,2%	-2,9%
Esistências	0,00	0,0%	11.194,71	0,0%	13.603,31	0,0%	-	21,5%	-
Dívidas de terceiros c/prazo	457.449,85	1,2%	719.618,49	1,9%	79.866,59	0,2%	57,3%	-88,9%	-82,5%
Depósitos em instituições financeiras e caix	10.945.663,25	29,0%	11.961.594,78	30,9%	12.788.268,35	33,2%	9,3%	6,9%	16,8%
Acréscimos e diferimentos	694.018,50	1,8%	718.758,38	1,9%	669.037,02	1,7%	3,6%	-6,9%	-3,6%
Total do ativo líquido	37.804.642,31	100,0%	38.663.846,46	100,0%	38.507.949,14	100,0%	2,3%	-0,4%	1,9%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2009		2010		2011		Variação %		
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	2010/09	2011/10	2011/09
Fundos Próprios:	25.023.430,82	66,2%	26.153.450,29	67,6%	27.494.971,56	71,4%	4,5%	5,1%	9,9%
Património	34.592.843,89		34.592.843,89		34.592.843,89		0,0%	0,0%	0,0%
Reservas	-3.268,59		-3.268,59		194.566,41		0,0%		
Resultados transitados	-8.331.417,79		-9.566.144,48		-8.436.125,01		14,8%	-11,8%	1,3%
Resultado líquido do exercício	-1.234.726,69		1.130.019,47		1.143.686,27			1,2%	
Passivo:	12.781.211,49	33,8%	12.510.396,17	32,4%	11.012.977,58	28,6%	-2,1%	-12,0%	-13,8%
Dívidas de curto prazo	9.026,12		57.522,45		87.144,25		537,3%	51,5%	865,5%
Acréscimos e diferimentos	12.772.185,37		12.452.873,72		10.925.833,33		-2,5%	-12,3%	-14,5%
Total dos fundos próprios e do passivo	37.804.642,31	100,0%	38.663.846,46	100,0%	38.507.949,14	100,0%	2,3%	-0,4%	1,9%

Fonte: Balanço (2009 a 2011)



- Ativo* 98. O ativo líquido mantém-se estável ao longo do triénio, verificando-se em 2011, relativamente a 2010, uma diminuição de 295 506,23€ (1,2%) das imobilizações corpóreas e um aumento de 826 673,53€ (6,9%) em depósitos e em caixa. De realçar o decréscimo de cerca de 89% nas dívidas de terceiros.
99. Relativamente ao item dívidas de terceiros de curto prazo, não constam as dívidas respeitantes a propinas dos alunos. Solicitados esclarecimentos, o presidente do IPV informou que *“Não foram consideradas as dívidas de propinas no balanço de 2011, em virtude de o levantamento dos montantes ainda não estar apurado por todas as Unidade Orgânicas, àquela data. Para o ano de 2012 já se reúnem as condições para que esses valores sejam refletidos na Conta de Gerência”*[vd. §s 129 e seguintes].
- Fundos próprios* 100. Em 2011 os fundos próprios, que representam 71,4% do total dos fundos próprios e do passivo, apresentam acréscimos ao longo dos anos, em consequência dos resultados líquidos do exercício positivos a partir de 2010.
- Passivo* 101. O passivo tem vindo a reduzir-se justificado pelas diminuições da rubrica acréscimos e deferimentos. Quanto às dívidas a terceiros de curto prazo respeitam unicamente a cauções de fornecedores.

Análise económica

- Demonstração de resultados* 102. A situação económica reportada a 31 de dezembro de 2011, bem como a sua evolução desde 2009 (cfr. Mapa XIX do Anexo 6.7), é a que se resume no quadro seguinte:

Quadro 28 - Evolução e estrutura custos e proveitos (2009 - 2011)

Unidade: €

Discriminação	2009 (1)	2010 (2)	2011 (3)	% Variação		
				(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Custos e perdas						
Custos operacionais	26.471.823,90	26.903.267,90	24.038.389,57	1,6%	-10,6%	-9,2%
Custos e perdas financeiros	15.884,58	38.881,99	55.308,72	144,8%	42,2%	248,2%
Custos e perdas extraordinários	281.865,66	6.762,36	195.361,20	-97,6%	2789,0%	-30,7%
Total dos custos (A)	26.769.574,14	26.948.912,25	24.289.059,49	0,7%	-9,9%	-9,3%
Proveitos e ganhos						
Proveitos operacionais	25.230.971,18	27.655.638,22	24.819.013,22	9,6%	-10,3%	-1,6%
Proveitos e ganhos financeiros	40.911,25	67.419,00	153.504,44	64,8%	127,7%	275,2%
Proveitos e ganhos extraordinários	262.965,02	355.874,50	460.228,04	35,3%	29,3%	75,0%
Total dos proveitos (B)	25.534.847,45	28.078.931,72	25.432.745,70	10,0%	-9,4%	-0,4%
% Proveitos/custos	95,4%	104,2%	104,7%	-	-	-
Resultados líquidos (B)-(A)	-1.234.726,69	1.130.019,47	1.143.686,21	-191,5%	1,2%	-192,6%

Fonte: Demonstração de resultados (2009 - 2011)

103. Da análise sumária dos valores constantes no quadro e no mapa supra referido, conclui-se que os custos operacionais decresceram, em 2011 comparativamente a 2010, em virtude da redução de:
- Custos com pessoal (12,3%), em especial das remunerações (13,1%) e também dos encargos sociais (8,6%);
 - Fornecimentos e serviços externos que decresceram 8,4%.
104. Se os custos com pessoal e respetivos encargos sociais, decorrem do cumprimento de políticas de contenção orçamental, já os custos de bens e serviços resultam dos esforços



que os dirigentes têm realizado no sentido de controlar os seus custos de funcionamento, confirmados pelos resultados obtidos e pelo equilíbrio financeiro.

Resultados 105. Os resultados apurados nos exercícios de 2009 a 2011 são os seguintes:

Quadro 29 - Apuramento de resultados (2009 - 2011)

Unidade: €

Resumo	2009	2010	2011
Resultados operacionais	-1.240.852,72	752.370,32	780.623,65
Resultados financeiros	25.026,67	28.537,01	98.195,72
Resultados extraordinários	-18.900,64	349.112,14	264.866,84
Resultados correntes	-1.215.826,05	780.907,33	878.819,37
Resultado líquido do exercício	-1.234.726,69	1.130.019,47	1.143.686,21

Fonte: Demonstração de resultados (2009 - 2011)

106. Consta-se que todos os resultados, com exceção dos resultados financeiros, passaram de negativos em 2009 a positivos em 2010. Em 2011, apenas os resultados extraordinários não aumentaram.

2.6 PATRIMÓNIO

2.6.1 Património móvel

Inventário 107. Antes da integração das escolas, estas efetuavam a inventariação dos seus bens móveis. Com a implementação de um novo programa informático, foi feito o levantamento dos bens dos SC e das escolas, tendo-se procedido a nova inventariação.

108. Os bens estão identificados e avaliados, em conformidade com o POC-Educação, sendo os registos efetuados no módulo gestão do imobilizado da aplicação informática *e-Pública Financeira*. As fichas de identificação de todos os bens, incluindo os veículos, obedecem ao CIBE (Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril).

109. O imobilizado corpóreo, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, está valorizado ao custo de aquisição. As amortizações estão calculadas de acordo com o método das quotas constantes, sendo utilizadas para o efeito as taxas máximas permitidas previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de janeiro.

110. Em cada sala há uma relação dos respetivos bens e, periodicamente e por amostragem, são feitos controlos físicos.

2.6.2 Património imóvel

111. O IPV tem afetos à sua atividade 6 imóveis, dos quais 4 sítios na cidade de Viseu e 2 em Lamego. Da análise dos respetivos processos, constatou-se um conjunto de situações quanto à titularidade dos mesmos que se podem descrever, em síntese, da seguinte forma:

- Existem imóveis registados em nome do Instituto, como é o caso dos prédios que integram o *campus* do IPV, designadamente, os SC, ESTGV, pavilhão de mecânica e de madeiras, residências de estudantes, snack-bar e edifício das artes, e um prédio rústico adjacente à ESA, adquirido em 2001;



- Os imóveis da ESE e da ESTGL estão inscritos na matriz em nome da Direção Geral do Património e do Ministério da Educação, enquanto o imóvel da ESS está registado na Conservatória do Registo Predial a favor da Direção Geral das Instalações e Equipamentos do Ministério da Saúde;
- A quinta da Alagoa, em Viseu, onde está instalada a ESA é propriedade da Confraria de Santo António de Viseu, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede em Viseu, que a arrendou ao IPV, mediante contrato celebrado em 10 de fevereiro de 2000, com um valor mensal atual de aproximadamente 6.500€;
- Existe também o subarrendamento de um espaço onde funciona a extensão da ESTGL, datado de 8 de fevereiro de 2011, sendo sublocador o Município de Lamego com um valor mensal de 1.500€;
- Relativamente aos imóveis afetos à ESE e à sede da ESTGL, o IPV tem vindo a diligenciar junto da Direção Geral do Património, no sentido da cedência da utilização dos aludidos imóveis, nos termos do DL n.º 280/2008, de 7 de agosto, tendo sido elaborados os respetivos autos de cessão, sem que o processo tenha obtido até à presente data, uma resposta por parte daquela entidade.

112. Solicitados esclarecimentos ao presidente do IPV, sobre a transferência dos bens do domínio privado do Estado que estão afetos ao Instituto, o mesmo afirmou que *“(…) não foi solicitada a prolação do despacho conjunto, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 252/97 de 26 de setembro, por se entender que este diploma apenas se aplica às Universidades e não aos Institutos Politécnicos (vide artigo 1.º). Não obstante têm vindo a ser efetuadas diligências no sentido do património em causa transitar para o património do Instituto Politécnico de Viseu”*.

113. Ora, dispõe o n.º 2 do art.º 109.º do RJIES que *“(…) constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto de bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição”*, nele se incluindo *“(…) os imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património”*.

114. O art.º 175.º do mesmo diploma estabelece que *“(…) nos 18 meses seguintes à publicação da presente lei as instituições de ensino superior públicas devem proceder à atualização do inventário de todo o seu património imobiliário e do património do Estado que lhes esteja afeto, bem como justificar a necessidade do mesmo para os fins da instituição”*.

115. Não obstante o regime legal acima citado, nenhum dos imóveis do domínio privado do Estado afetos às mencionadas escolas do IPV, tinha sido transferido para o património do instituto, sendo que, relativamente às universidades, dispõem os n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do DL n.º 252/97, de 26 de setembro³⁹, que essa transferência se concretiza mediante Despacho Conjunto dos ministros das Finanças e da tutela.

116. Embora não exista previsão legal similar aplicável aos institutos politécnicos, considera-se que aquela transferência reveste a forma legalmente prevista para as universidades, por aplicação analógica do mencionado preceito, ou seja, mediante despacho conjunto dos ministros das Finanças e da tutela.

³⁹ Normativos que se mantêm em vigor por força do disposto no n.º 3 do art.º 182.º do RJIES.



117. Aliás, esta é a solução prevista no n.º 8 no art.º 109.º do RJIES, para a situação inversa, ou seja, de imóveis das instituições de ensino superior não universitário, a incorporar no património do Estado quando “(...) tenham deixado de ser necessários ao desempenho das atribuições e competências da instituição”, justificando-se procedimento idêntico, nas situações em que os imóveis do domínio privado do Estado estejam afetos aos institutos politécnicos para a prossecução das suas atribuições, e reunidas estas condições, devam ser transferidos para o seu património.
118. Salienta-se, ainda, que atendendo a que as diligências até agora efetuadas, acompanhadas de regular reporte de informação sobre a sua situação patrimonial, não surtiram ainda o efeito pretendido, caberá ao IPV promover ulteriores diligências no mesmo sentido, assegurando-se, assim, a completa regularização da situação dos imóveis de domínio privado do Estado que servem os fins das escolas em questão e, por essa via, do próprio Instituto.
119. Em **contraditório**, o CG informa que “O IPV vai atuar de acordo com a interpretação legal das normas aplicáveis e insistir para que os imóveis da Escola Superior de Educação, Escola Superior de Tecnologia e gestão de Lamego e Escola Superior de Saúde passem a integrar o património do Instituto”.

2.7 RECEITA

2.7.1 Verificação documental

120. A receita cobrada é legal e regular, tendo sido corretamente registada e contabilizada em conformidade com o POC-Educação.
121. A receita própria (cfr. Mapa XVI do Anexo 6.7), com exclusão do saldo transitado, é constituída, essencialmente, por propinas, taxas diversas, juros de mora e outras penalidades (88%) e venda de bens e serviços (9,4%).
122. Da análise das guias de receita de alunos e da faturação (venda de bens e serviços) evidenciam-se as seguintes situações:
- Existência de dívidas de clientes e de alunos;
 - São cobrados juros de mora nos casos de atrasos no pagamento das propinas e não se procede à emissão de certidões, ao lançamento de notas e à inscrição no ano letivo seguinte, até que seja regularizada a situação;
 - Os SC e as escolas do IPV efetuam a liquidação de IVA nas faturas emitidas, de acordo com o art.º 9.º do CIVA, procedendo também à dedução (só os custos das explorações agrícolas), ao apuramento e ao respetivo pagamento.

*Nina Cruz*

2.7.2 Dívida de terceiros

123. A dívida de terceiros, no período de 2009 a 2011, apresenta a seguinte evidência:

Quadro 30 - Evolução das dívidas de terceiros (2009 -2011)

Unidade: €

Ativo líquido	2009 (1)		2010 (2)		2011 (3)		% Δ		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Cientes c/c	47.765,82	10,4%	31.425,18	4,4%	20.448,11	25,6%	-34,2%	-34,9%	-57,2%
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,0%	0,00	0,0%	100,00	0,1%	-	-	-
Estado e outros entes públicos	384,42	0,1%	0,00	0,0%	1,48	0,0%	-100,0%	-	-99,6%
Outros devedores	409.299,61	89,5%	688.193,31	95,6%	59.317,20	74,3%	68,1%	-91,4%	-85,5%
Total	457.449,85	100,0%	719.618,49	100,0%	79.866,79	100,0%	57,3%	-88,9%	-82,5%

Fonte: Balanço (2009 a 2011)

124. Da leitura do quadro supra ressalta que:

- Não estão contabilizadas as dívidas de alunos;
- As dívidas de clientes têm vindo a decrescer;
- Não existem, a partir de 2010, dívidas do Estado ou outros entes públicos;
- As dívidas de outros devedores respeitam, essencialmente, a valores a receber relativos a pedidos de pagamento, no âmbito das candidaturas dos anos de 2008 e 2009 ao POPH - Programa Operacional Potencial Humano, remetidos à entidade gestora. O valor de 2011 respeita ao programa Aprendizagem ao Longo da Vida (Erasmus e Leonardo).

125. Em **sede de contraditório**, o CG informa que as dívidas de alunos foram contabilizadas na conta de gerência de 2012.

Clientes c/c

126. A 31 de dezembro de 2011 estavam por cobrar dívidas de clientes na importância de 20 448,11€, sendo a sua caracterização e antiguidade, como se demonstra:

Quadro 31 - Dívida de clientes - 2011

Unidade: €

Discriminação das dívidas	Valor
Produtos agrícolas e pecuários	7.290,39
Aluguer de espaços e equipamentos	2.960,00
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	4.144,00
Serviços de laboratório	879,13
Publicações e impressos	413,40
Outros	4.761,19
Total	20.448,11

Quadro 32 - Antiguidade de saldos

Unidade: €

Antiguidade dos saldos			
Ano	Escola	Montante	Estrutura
2008	ESA	94,15	0,5%
2009	ESA	66,00	0,3%
	ESTGV	3.744,00	18,3%
2010	ESA	5.398,06	26,4%
	ESE	413,40	2,0%
2011	IPV	1.728,77	8,5%
	ESA	2.731,31	13,4%
	ESTGV	347,12	1,7%
	ESE	1.960,74	9,6%
	ESS	3.964,56	19,4%
Total		20.448,11	100,0%

Fonte: Faturação

127. Foram circularizados 10 clientes que representavam cerca de 80% da totalidade das dívidas, no montante de 20 448,11€ (cfr. Mapa XX do Anexo 6.7) tendo respondido 5 (50%). A informação prestada coincide com os registos contabilísticos do IPV (SC e escolas). Entre janeiro e maio de 2012, foi cobrada a importância de 8 331,87€,



Nina Cruz

correspondendo a 51,2% dos clientes objeto de circularização e 40,7% da totalidade da dívida.

128. Relativamente às dívidas por cobrar, no montante de 7 947,13€, contantes do Mapa XX do Anexo 6.7, que não foram pagas até dezembro de 2012:

- As escolas diligenciaram pela sua cobrança, através de ofícios remetidos aos seus clientes;
- Quanto às restantes dívidas, os processos foram remetidos, pela ESTGV e pela ESE, ao presidente do IPV, para que os serviços jurídicos desencadeassem os respetivos procedimentos legais.

Alunos c/c

129. O balanço não releva a dívida de alunos, tendo as escolas, na sequência do solicitado pelos SC, procedido ao seu levantamento, o que foi feito a partir do ano letivo de 2007/2008. Com base naquele, cada escola diligenciou no sentido da cobrança dos valores em dívida, com a remessa de um 1.º ofício de notificação para pagamento (enviado em junho de 2012) e, no caso de não pagamento ou ausência de resposta⁴⁰ foi remetido 2.º ofício (novembro seguinte) informando-se que, caso a dívida não fosse paga no prazo de 30 dias, "(...) o processo será remetido ao IPV para efeitos de cobrança coerciva".

130. Na sequência daquelas diligências, os alunos procederam a pagamentos/regularizações⁴¹, conforme se indica:

Quadro 33 - Dívida de alunos e regularizações (2007/2008 - 2011/2012)

Unidade: €

Dívida de alunos	2007/2008 a)	2008/2009	2009/2010	2010/2011 (a)	2011/2012 b)	% Δ b)/a)	Total	% cobrança
Propinas + Juros/emolumentos	174.985,43	217.232,28	225.660,23	235.746,20	238.003,12	36,0%	1.091.627,26	-
Pagamentos/regularizações	66.884,22	77.690,91	102.027,91	13.681,78	8.295,00	-87,6%	268.579,82	24,6%
Total da dívida	Valor 108.101,21	139.541,37	123.632,32	222.064,42	229.708,12	112,5%	823.047,44	75,4%
	% 13,1%	17,0%	15,0%	27,0%	27,9%	-	100,0%	100,0%

131. Após a regularização de 24,6% ficou por cobrar a importância de 823 047,44€ (75,4%) (cfr. gráfico 9) a qual respeita a todas as escolas (cfr. gráfico 10), cujo desenvolvimento consta no Mapa XXI do Anexo 6.7):

⁴⁰ Iniciando-se neste momento o procedimento para declaração de nulidade dos atos curriculares.

⁴¹ Em algumas situações os alunos ao fazerem o depósito não introduziram o respetivo n.º de aluno, pelo que as escolas não conseguiram identificar a quem se referiam os valores entrados e registados, não os podendo lançar nas respetivas contas, situação que ficou regularizada com este levantamento.



Nina Cruz

Gráfico 7 - Evolução da dívida anual e acumulada

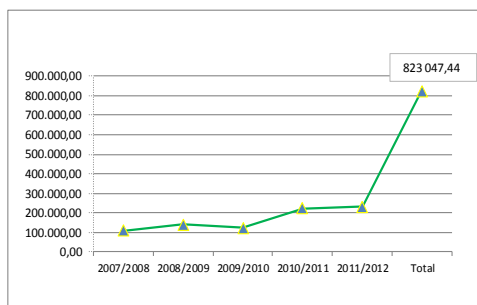
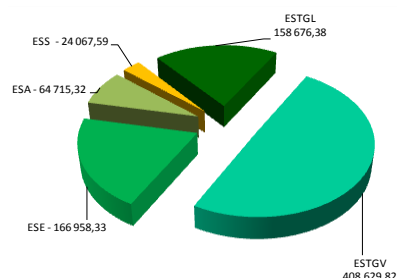


Gráfico 8 - Dívida acumulada por escola



132. Da leitura do quadro e dos gráficos, conclui-se o seguinte:

- Desde 2007/2008 até 2011/2012 houve um acréscimo da dívida que atingiu 36% neste último ano letivo;
- As diligências realizadas resultaram num acréscimo de cobrança de cerca de 25%, que se traduziu em 268 579,82€.

133. Na sequência do levantamento realizado e subsistindo, ainda, situações por regularizar, possibilitou-se aos alunos em incumprimento o pagamento faseado da respetiva dívida, mediante a assinatura de um acordo de compromisso. O plano de pagamentos, ao qual aderiram 58 alunos, reporta-se ao valor em dívida, acrescido de juros de mora, prevendo-se o seu pagamento num máximo de 6 prestações, em 2012 e 2013, conforme se indica:

Quadro 34 - Acordos de compromisso

Unidade: €

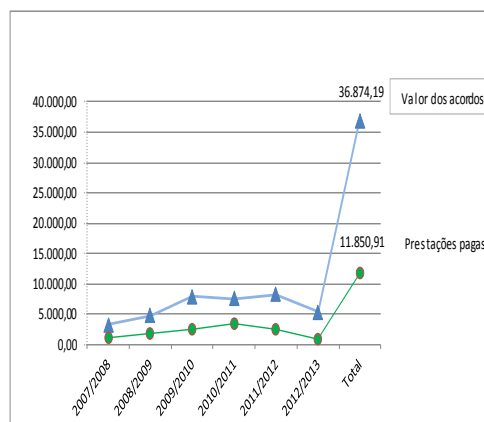
Escolas	Nº a)	Nº de prestações			Valor		%
		2012	2013	Total	Acordo	Pago b)	
ESTGV	17	33	37	70	9.142,19	1.135,45	12,4%
ESE	4	4	10	14	2.490,53	712,40	28,6%
ESA	17	39	47	86	10.763,10	4.287,12	39,8%
ESS	2	7	5	12	1.555,85	883,35	56,8%
ESTGL	18	60	46	106	12.922,52	4.832,59	37,4%
Total	58	143	145	288	36.874,19	11.850,91	32,1%

Fonte: Serviços Académicos das escolas e Tesouraria da ESA

a) Acordos celebrados efetuados até 22 de dezembro de 2012

b) Pagamentos efetuados até 22 de dezembro de 2012, último dia do trabalho de campo

134. O valor dos acordos celebrados corresponde a cerca de 4,5% da dívida por cobrar (823 047,44€). Até 22 de dezembro de 2012 foram celebrados 58 acordos no montante de 36 874,19€, os quais deverão ser pagos em 288 prestações. Daquele valor foi cobrada, até à mesma data, a importância de 11 850,91€ (32,1%). A taxa de incumprimento, no pagamento das prestações, no mesmo período, ascendeu a 28,5% (4 730,41€), respeitando este valor apenas à ESTGV (60,9%) e à ESA (39,1%).

Gráfico 9 - Acordos e pagamentos por ano

135. Após 22 de dezembro de 2012, foram efetuados mais acordos de compromisso e foram pagas prestações, relativas quer a 2012 quer a 2013, havendo alunos que liquidaram toda a sua dívida antes de terminar o prazo previsto nos mesmos.

136. À mesma data, somente a ESE tinha remetido ao presidente do IPV as listagens de alunos com dívidas (propinas + juros) relativas aos anos letivos de 2007/2008 a 2010/2011, para cobrança coerciva, a fim de se concluir "(...) o processo de recuperação do pagamento de propinas". As restantes escolas encontravam-se a ultimar o mesmo procedimento.

2.8 DESPESA

137. Nos itens seguintes apresentam-se as observações decorrentes da verificação documental efetuada à despesa realizada pelo IPV, com referência ao exercício de 2011, sem prejuízo do alargamento temporal a anos anteriores e posteriores, caso das despesas com pessoal.

2.8.1 Pessoal

138. Da análise das despesas com pessoal conclui-se que as mesmas são legais e regulares, com exceção das relativas a despesas de representação dos órgãos de gestão do IPV e a pessoal em regime de tarefa ou avença.

Despesas de representação

139. No ano de 2011, o IPV despendeu em despesas de representação o montante de 33 849,70€, dos quais 8 402,64€ foram abonados ao presidente do Instituto.

140. Feito o levantamento destas despesas, de janeiro de 2004 a outubro de 2011, constatou-se que o ex-presidente, João Pedro Barros, e o atual presidente, Fernando Rodrigues Sebastião, foram abonados em despesas de representação nos valores indicados:



Quadro 35 - Despesas de representação

Unidade: €

Nome do beneficiário	Anos									Total		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	líquido	IRS pago	Líquido
João Pedro de Barros	8.695,20	8.886,48	8.886,48	8.886,48	6.048,72					41.403,36	14.752,00	26.651,36
Fernando Rodrigues Sebastião					0,00	0,00	21.318,80	8.402,64	7.002,20	36.723,64	12.643,00	24.080,64
Total	8.695,20	8.886,48	8.886,48	8.886,48	6.048,72	0,00	21.318,80	8.402,64	7.002,20	78.127,00	27.395,00	50.732,00

Fonte: Folhas de vencimento (Jan de 2004 - Outubro de 2012)

- 141. A atribuição daquelas despesas foi deliberada na reunião do CA do IPV, de 5 de junho de 2001⁴², e na reunião do CG de 25 de março de 2010⁴³.
- 142. Todavia, na sequência do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 26 de setembro de 2012, no qual se decidiu não haver lugar ao abono de despesas de representação ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, o presidente do IPV (Fernando Rodrigues Sebastião) solicitou ao CG, em 5 de novembro de 2012, a "(...) suspensão imediata da atribuição de suplemento de despesas de representação até cabal esclarecimento da situação".
- 143. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, de 18 de dezembro, os cargos dirigentes dos institutos públicos na modalidade de serviços públicos personalizados e de fundos públicos foram equiparados ao cargo de diretor-geral, tendo sido entendido pelo IPV, à semelhança de outros institutos politécnicos, que dada a sua natureza de instituto público, seria aplicável ao seu presidente o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de agosto⁴⁴, o qual fixa os montantes de despesas de representação a atribuir aos dirigentes da Administração Pública a título de suplemento.
- 144. No entanto, com a publicação do DL n.º 245/91, de 6 de julho, (n.ºs 1 e 2 do art.º 1.º)⁴⁵ foi estabelecido para os presidentes e vice-presidentes dos institutos superiores politécnicos um sistema remuneratório próprio, à semelhança do que se verificou com os reitores e vice-reitores das universidades, através do DL n.º 408/89, de 18 de novembro⁴⁶.
- 145. Por seu turno o DL n.º 388/90, de 10 de dezembro, diploma que estabelece o regime de suplementos para os titulares de cargos de gestão de estabelecimentos de ensino superior, não prevê no n.º 1 do art.º 2.º a sua atribuição aos presidentes e vice-presidentes dos institutos politécnicos.
- 146. Como é expressamente referido no respetivo preâmbulo, entendeu o legislador que "(...) as funções de gestão dos estabelecimentos de ensino superior correspondem às particularidades específicas da prestação de trabalho previstas no n.º 1 do art.º 19.º do DL n.º 184/89, de 2 de junho", decorrente de um "(...) substancial acréscimo da responsabilidade pelo

⁴² Nesta reunião decidiu-se em benefício do anterior presidente "(...) o pagamento de suplementos de representação, ao Sr. Presidente do IPV, nos termos do Desp. Conjunto n.º 625/99 de 03.08, tendo por base a Sentença Judicial ao caso do Instituto Politécnico de Leiria".

⁴³ Os membros do CG deliberaram que "(...) que seja pago o suplemento mensal de despesas de representação a que se refere o Despacho n.º 625/99, de 13 de julho ao Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, com efeitos à data da sua posse".

⁴⁴ Este Despacho Conjunto menciona como dirigentes da Administração pública, o diretor-geral ou equiparado, o subdiretor-geral ou equiparado, o diretor de serviços ou equiparado e o chefe de divisão ou equiparado.

⁴⁵ Objeto de alteração pelo art.º 3.º do DL n.º 212/97, de 16 de agosto.

⁴⁶ Alterado pelo DL n.º 76/96, de 18 de junho.



exercício de cargos de gestão”, pelo que qualquer outra compensação para o mesmo fim se deve ter por ilegal.

147. Ou seja, de acordo com as conclusões do Parecer da PGR n.º 107/2001⁴⁷:

“No quadro legal do estatuto remuneratório do pessoal das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica não se prevê a atribuição, enquanto tal, de suplemento por despesas de representação aos docentes que desempenhem cargos de gestão nas Universidades, Institutos Politécnicos e respetivas unidades orgânicas;

Os titulares de cargos de gestão das instituições de ensino superior têm direito, pelo exercício desses cargos, ao suplemento pelo desempenho de cargos de gestão, nos termos do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro, cujo universo pessoal não abrange o reitor e o vice-reitor das Universidades nem o presidente e o vice-presidente dos Institutos Politécnicos.”

148. Contudo, não tendo o estatuto remuneratório da carreira docente previsto a atribuição destes suplementos remuneratórios, e não estando os mesmos contemplados no DL n.º 388/90, cit., poder-se-ia considerar a aplicabilidade do no n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de junho, onde se dispunha que podiam ser abonadas ao pessoal dirigente *“(…) despesas de representação em montante a fixar por Despacho Conjunto do Primeiro-ministro, do Ministro das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública”,* e que este diploma se aplicava *“(…) com as necessárias adaptações”* aos *“(…) institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos”* (n.º 1 do art.º 1.º).

149. No entanto, o citado parecer da PGR ao analisar a atribuição de despesas de representação a titulares de cargos de gestão das universidades e institutos politécnicos, considerou em sentido discordante que *“(…) a pretendida equiparação de presidente de instituto politécnico a diretor-geral não tem a linearidade nem a extensão que aparenta. Ainda que pudesse filiar-se no n.º 3 da Resolução n.º 354-B/79, a reforma de regime da função pública operada em 1989 – que acentuou a especificidade das carreiras do ensino superior e o seu estatuto remuneratório – e, bem assim, o reforço da autonomia das universidades e institutos politécnicos teriam reduzido a equiparação a aspetos pontuais, entre os quais se não incluiria seguramente matéria relativa a remunerações”,* concluindo inequivocamente que *“(…) os titulares dos cargos de gestão nas Universidades, Institutos Politécnicos e respetivas unidades orgânicas não beneficiam do suplemento por despesas de representação previsto no artigo 34.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (Estatuto do Pessoal Dirigente) e no Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho.”*

150. Assim, encontrando-se expressamente regulada a matéria relativa a suplementos remuneratórios pelo desempenho de cargos de gestão em instituições de ensino superior, inexistente fundamento legal para a equiparação do cargo de presidente de instituto politécnico ao cargo de diretor-geral, com os efeitos daí resultantes, nomeadamente, quanto ao reconhecimento do direito a auferirem suplementos remuneratórios a título de despesas de representação.

151. Por sua vez, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro⁴⁸, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado,

⁴⁷ Publicado no DR, II Série, de 3 de março de 2004, homologado pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior em 26 de janeiro de 2004.

⁴⁸ Diploma que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2004.



- dispõe no n.º 2 do seu art.º 1.º que “(...) *A presente lei é aplicável aos institutos públicos, salvo no que respeita às matérias específicas reguladas pela respetiva lei quadro*”, nada referindo quanto aos estabelecimentos de ensino superior.
152. Todavia, se dúvidas subsistissem relativamente a esta questão, elas perderam a razão de ser com a entrada em vigor da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e a consequente introdução de nova redação ao art.º 1.º do citado diploma legal, constando expressamente na al. c) do n.º 5, que a mesma não se aplica “(...) *aos cargos dirigentes dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino*”.
153. Por este motivo, considera-se que, pelo menos a partir do ano de 2005, resulta inequívoca a inaplicabilidade do estatuto do pessoal dirigente aos membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino superior.
154. Acresce, ainda, que o n.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 14/2003, de 30 de janeiro, proíbe a atribuição aos titulares de órgãos de administração e gestão das entidades previstas no art.º 2.º deste diploma, de quaisquer regalias e benefícios suplementares ao sistema remuneratório, em dinheiro ou espécie, diretos ou indiretos, que acresçam às componentes remuneratórias do sistema retributivo aplicável, o que reforça a conclusão de que o anterior e atual presidente do IPV, estavam legalmente impedidos de receber acréscimos remuneratórios, a título de despesas de representação, por inexistir norma permissiva para o efeito (art.º 3.º do CPA).
155. Questionados os serviços, o presidente do IPV esclareceu que: “(...) *os Presidentes dos IP são inquestionavelmente presidentes de institutos públicos, ainda que de regime especial, nos termos da Lei Quadro dos Institutos Públicos e do disposto no artigo 9.º n.º 2 da Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro. Decorre deste regime especial que aos Institutos Politécnicos se aplica a Lei-quadro dos institutos públicos, com derrogação do regime comum, na estrita medida do necessário à especificidade dos Institutos Politécnicos. Assim sendo, se é justificável, designadamente, a desaplicação de normas sobre o provimento dos presidentes dos institutos de regime comum, precedendo concurso, uma vez que o RJIES determina a eleição dos Presidentes dos Institutos Politécnicos, já não é justificável o afastamento das normas relativas ao pagamento do suplemento por despesas de representação, suplemento este atribuído “em razão das especificidades do próprio cargo e da dignidade e do prestígio tanto da função desempenhada como da instituição representada” (vide Acórdão do STA – processo nº 0368/07 de 31/10/2007).*

Esta delimitação positiva do âmbito da Lei dos Dirigentes, suscita, fundamentadamente, a convicção de que a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º se aplica antes a dirigentes de estabelecimentos de ensino não superior ou outros, uma vez que os Presidentes dos IP são, antes de mais, Presidentes de Institutos Públicos.

Aliás, a designação estabelecimento de ensino, tem sido utilizada pelo legislador com diversos sentidos, querendo, em alguns casos referir-se a escolas e não a institutos. Mas mesmo que assim não se entendesse o artigo 37.º da Lei dos Dirigentes refere no seu n.º 3 que “As equiparações dos cargos dirigentes feitas antes da entrada em vigor da presente lei consideram-se eficazes para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º da mesma” sendo, pois, que o legislador teve a intenção de fazer prolongar para o futuro os efeitos jurídicos das equiparações anteriormente efetuadas”.



156. Apesar dos argumentos apresentados, resulta inequívoco do enquadramento legal exposto que não se pretendeu incluir os presidentes dos institutos politécnicos na categoria de dirigentes com direito a auferir despesas de representação, desde logo, porque se entendeu que as especificidades do cargo e a dignidade das funções, foram devidamente ponderadas e salvaguardadas no estatuto remuneratório que lhes foi atribuído.
157. Quanto à salvaguarda da eficácia das equiparações efetuadas antes da Lei n.º 2/2004, cit., mantida no n.º 3 do seu art.º 37.º, não pode a mesma operar como vem alegado, porquanto estão em causa cargos dirigentes de órgãos de gestão de estabelecimento de ensino, relativamente aos quais o diploma expressamente exclui essa equiparação (al. c) do n.º 5 do art.º 1.º).
158. E não se pretenda excluir os institutos politécnicos da categoria de estabelecimentos de ensino, na aceção da al. c) do n.º 5 do art.º 1.º da Lei n.º 2/2004, cit., pois esta é a denominação utilizada, desde logo, no mencionado DL n.º 388/90, cit., assim como no próprio RJIES em matéria tão relevante como a da delimitação do seu âmbito de aplicação (art.º 2), sendo entendimento pacífico⁴⁹ que embora se caracterizem como institutos públicos, não o são, enquanto serviços personalizados ou fundos públicos, mas sim como estabelecimentos públicos de ensino, não estando sequer abrangidos pela equiparação prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, cit.
159. Acresce que o acórdão do STA invocado pelo Presidente do IPV na sua resposta não contraria mas reforça a posição sustentada no relatório, porquanto conclui que ao coordenador de um programa cujo cargo foi objeto de equiparação a subdiretor-geral, para efeitos remuneratórios, não tem direito a despesas de representação por estas não integrarem o conceito de remuneração em sentido estrito e não lhe terem sido conferidas expressamente.
160. Aliás, em abono da posição que aqui se sustenta, veja-se o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 26 de setembro de 2012, cuja fundamentação e conclusões acolhemos, ao pronunciar-se sobre a atribuição de despesas de representação ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, quando decidiu que: *"(...) Os titulares dos cargos de gestão dos Institutos Politécnicos e respetivas unidades orgânicas não beneficiam do suplemento por despesas de representação previsto no artigo 34.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (Estatuto do Pessoal Dirigente) e no Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho."*
161. **Em sede de contraditório**, o anterior presidente João Pedro Barros alega, em síntese, o seguinte:
- Ao IPV enquanto instituto público é aplicável o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, cit., e o cargo por si exercido consubstancia função dirigente, sendo que o n.º 3 da RCM n.º 354-B/79, cit., previu a equiparação ao cargo de diretor-geral dos presidentes dos institutos públicos, na modalidade de serviços personalizados públicos, categoria em que devem ser incluídos os institutos politécnicos;

⁴⁹ Neste sentido Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, 2ª ed., Almedina 2002, Pág. 345 e ss.



- O âmbito de aplicação subjetivo da Lei n.º 2/2004, cit. com a alteração introduzida pela al. c) do n.º 5 do art.º 1.º da Lei n.º 51/2005, cit., não podia ter sido ponderado pelo CA do IPV, ao deliberar o pagamento das despesas de representação, em 5 de junho de 2001, com base no Despacho-Conjunto n.º 625/99, cit., emitido ao abrigo do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 49/99, cit.
- A equiparação de presidente de instituto público ao cargo de diretor-geral introduzida pela RCM n.º 354-B/79, cit., foi mantida na sua eficácia, sucessivamente pelo n.º 1 do art.º 25.º do DL n.º 323/89, de 26 de outubro, n.º 1 do art.º 39º da Lei n.º 49/99, cit., e n.º 3 do art.º 37.º da Lei n.º 2/2004, cit.
- A aprovação pelo TC das contas do IPV relativas aos anos de 2004 e 2008, e as sucessivas decisões jurisprudenciais conhecidas até esta última data, geraram a convicção de que se tratava de um procedimento conforme à Lei.

162. Por sua vez, o CG do IPV e os responsáveis Idalina de Jesus Domingos e Daniel Marques da Silva, cujas alegações são de idêntico teor, alegam que *“(...) sendo o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu o órgão superior de governo e de representação bem se percebe que, à semelhança do que acontece com os demais presidentes dos institutos públicos, lhes seja determinada uma remuneração base, acrescida de despesas de representação. (veja-se neste sentido o artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública).”*

163. Consideram, também, que o disposto no preâmbulo do DL 388/90, cit., em que o legislador entende não se justificar a atribuição de um suplemento remuneratório, aos presidentes e vice presidentes dos politécnicos, pelo desempenho de cargos de gestão em instituições de ensino superior, carece de um enquadramento distinto do afirmado em sede de relato, na medida em que relativamente às despesas de representação *“(...) não se trata de um suplemento remuneratório correspondente às particularidades específicas de gestão dos estabelecimentos de ensino superior, mas antes de um suplemento que se destina a compensar gastos do órgão superior do instituto e seu representante legal.”*

164. Na opinião destes responsáveis, a existência de duas sentenças de tribunais administrativos⁵⁰, em que é reconhecido aos presidentes dos institutos politécnicos de Leiria e do Porto, o direito a receber despesas de representação, gerou a convicção de estarem a agir de acordo com a Lei, e determinou que a sua atuação se conformasse com a interpretação assumida por aqueles tribunais.

165. Do teor destas decisões, salienta-se no contraditório, é possível retirar a *“(...) aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79 aos Presidentes dos Institutos Politécnicos, reiterando-se que a não alusão a estabelecimentos públicos, não determina o afastamento dos Institutos Politécnicos, por estes antes de mais serem institutos públicos”*, assim como, a já mencionada *“(...) salvaguarda das equiparações efetuadas ao abrigo do Decreto-lei 191-F/79, de 26 de julho pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, entretanto revogado pelo Decreto-lei n.º 323/89, de 26 de setembro, e este pela Lei n.º 49/99, de 27 de junho”, a*

⁵⁰ Trata-se das sentenças dos tribunais administrativos do círculo de Coimbra e do Porto, respetivamente, de 5 de abril de 2001 e de 29 de abril de 2002, em que estão em causa decisões relativas aos Presidentes dos Institutos Politécnicos de Leiria e do Porto.



qual "(...) se veio a manter na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na data ainda não alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto".

166. Acrescentam, ainda, que abrangendo a Lei n.º 2/2004, cit., os institutos públicos de regime especial, nele compreendidos os institutos politécnicos, impõe-se a aplicação subsidiária do "(...) Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos), não se justificando qualquer especificidade que, in casu, afaste o direito a perceber despesas de representação, como acontece com os demais presidentes dos institutos públicos/conselhos diretivos, direito este consagrado no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto dos Dirigentes".
167. Esta posição, aliás, seria consentânea com o esclarecimento da DGAEP ao instituto politécnico de Setúbal invocado em contraditório "(...) a propósito de os Presidentes poderem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado (nos termos do artigo 25.º da LQIP e n.º 2 do artigo 33.º do Estatuto dos Dirigentes); interpretação esta que só se pode acolher, face à equiparação para determinados efeitos dos Presidentes dos IP a cargos de direção superior de 1.º grau".
168. Em conclusão, defendem que agiram "(...) na fundada convicção de que não violaram o artigo 3.º do CPA, por entenderem existir norma permissiva da atribuição do suplemento de despesas de representação, nos termos legais definidos nas sentenças supra referidas e cujos requisitos se mantêm no atual quadro legal".
169. Constata-se que o essencial da argumentação apresentada pelos responsáveis, se centra na equiparação dos presidentes dos institutos politécnicos ao cargo de diretor-geral, nos termos previstos na RCM n.º 354-B/79, cit., para a qual, como já foi dito, inexistente fundamento legal, pelo que mantemos a nossa divergência quanto àquele que é o entendimento aduzido no contraditório.
170. Esta mesma divergência assenta na posição expressa no relato de auditoria de que a equiparação prevista na mencionada RCM, operou apenas quanto aos dirigentes de institutos públicos enquanto serviços personalizados ou fundos públicos, na aceção daquela resolução e do n.º 1 do art.º 1.º da Lei n.º 49/99, cit., não sendo extensível a cargos dirigentes de institutos politécnicos, pois estes assumem uma característica distinta, a de estabelecimentos públicos.
171. Assim, a específica natureza de estabelecimentos públicos de ensino, associado à existência de um estatuto remuneratório próprio dos seus presidentes, no qual "(...) o legislador como que imputou a compensação de situações de representação"⁵¹ na respetiva remuneração base, leva a concluir, atento aquele que é o contexto de um benefício suplementar sem previsão legal, que a interpretação deduzida não procede, pois contradiz não só a letra, como o pensamento legislativo e a teleologia das normas em causa.
172. A nossa discordância incide, igualmente, sobre a conceção dos responsáveis quanto à natureza deste suplemento, ao afirmarem que "(...) não se trata de um suplemento remuneratório correspondente às particularidades específicas de gestão dos estabelecimentos

⁵¹ Citando o aludido parecer da PGR n.º 107/2001.



de ensino superior, mas antes de um suplemento que se destina a compensar os gastos do órgão superior do instituto e seu representante legal” , valendo aqui o teor do citado parecer da PGR n.º 107/2001, que a este propósito refere que o mesmo “(...) na fixação das remunerações base mensais (...) do presidente e vice-presidente dos institutos politécnicos, foi com certeza já ponderada a forte carga representativa que os cargos envolvem; nas demais situações de exercício de funções dirigentes, a compensação de particularidades específicas da prestação de trabalho (situações de representação incluídas), é feita mediante a atribuição do suplemento pelo desempenho de cargos de gestão.”

173. Da mesma forma, carece de fundamento invocar o regime constante da Lei-Quadro dos Institutos Públicos⁵² (LQIP), e a aplicação subsidiária das normas do estatuto do pessoal dirigente nele previstas quanto aos membros do conselho diretivo (n.º 1 do art.º 25.º), uma vez que este estatuto não abrange os cargos dirigentes dos órgãos de gestão de estabelecimentos de ensino, nos quais se incluem os institutos politécnicos (Cf. al. c) do n.º 1 do art.º 5 da Lei n.º 2/2004, cit., na redação introduzida pela Lei n.º 51/2005, cit.).

174. Ora, este é um argumento decisivo a ponderar na análise do parecer da DGAEP citado em contraditório, incidente sobre a possibilidade dos presidentes de institutos politécnicos poderem ser apoiados por trabalhadores que exerçam funções de secretariado, nos termos conjugados do art.º 25.º da LQIP e n.º 2 do art.º 33.º da Lei n.º 2/2004, cit., relativamente ao qual sempre se dirá, o seguinte:

- Limita-se a descrever as normas aplicáveis, sem que dele se retire o sentido conclusivo que os responsáveis assumem no contraditório, quanto à matéria em análise;
- Inexiste qualquer similitude entre as situações em análise porquanto, no que concerne aos suplementos remuneratórios, os mesmos estão especificamente regulados em lei especial, designadamente, no já mencionado DL n.º 388/90, cit., sendo que, relativamente ao exercício de funções de secretariado, tal não acontece;
- Não leva em linha de conta que a Lei n.º 2/2004, cit. exclui do seu âmbito de aplicação os dirigentes de órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino como já explicitado.

175. Concomitantemente, sendo certo que a clarificação operada pela Lei n.º 51/2005, cit., a respeito do âmbito de aplicação subjetivo do estatuto dos dirigentes, não podia ser tida em linha de conta quando foram autorizadas as despesas de representação processadas ao anterior presidente (2001), também é manifesto que do regime legal vigente nunca resultou uma previsão expressa, de sentido perentório, a legitimar a sua atribuição, e a demonstrá-lo estão as conclusões do mencionado parecer da PGR, e a evolução legislativa sobre esta matéria, que mais não fizeram que demonstrar o sentido proibitivo do processamento destes acréscimos remuneratórios.

176. Assim, as circunstâncias do caso concreto e a prudência aconselhavam um especial cuidado na atribuição e manutenção destes suplementos, exigido, não só pelo estrito cumprimento da Lei, mas também, e com reforçada acuidade, pela obediência ao

⁵² Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo DL n.º 5/2012, de 17 de janeiro.



princípio da boa gestão dos dinheiros públicos que, numa situação como a presente, marcada pela ausência de norma legal permissiva, carecia de ser ponderado no sentido da cessação dos correspondentes pagamentos.

177. E este critério de obediência à Lei, deveria ter prevalecido quando os responsáveis afirmam que *“(...) só em 2004 veio a ser publicado o parecer do Conselho Consultivo da PGR, encontrando-se a administração perante duas decisões de órgãos jurisdicionais em confronto com um parecer do Conselho Consultivo da PGR. (...) tendo a atuação sido conforme o direito definido em tribunal que se entende dever prevalecer sobre qualquer decisão de autoridade pública (in casu a Ministra da Ciência e do Ensino Superior que homologou o parecer).”*
178. Quanto às citadas sentenças dos tribunais administrativos que vão de encontro às posições sufragadas no contraditório, cumpre salientar que as mesmas foram proferidas em 2001 e 2002, sendo anteriores à emissão do aludido parecer da PGR, e à evolução legislativa que a matéria foi sofrendo até à entrada em vigor da Lei n.º 51/2005, cit., mas independentemente deste contexto, relevante é o facto de só a Lei, as normas vigentes sobre uma determinada matéria, assumirem relevância para os efeitos de concluir pela existência ou não de ilegalidade financeira.
179. Da mesma forma, a existência das duas mencionadas decisões não constitui, por si só, o reconhecimento de um direito dos potenciais interessados, designadamente os presidentes dos institutos politécnicos, a auferirem despesas de representação, porquanto, ao abrigo do disposto no art.º 161.º Código de Processo nos Tribunais Administrativos⁵³, a extensão dos efeitos de uma sentença transitada em julgado, em que é reconhecida uma situação jurídica favorável a uma ou várias pessoas, a outras que se encontrem na mesma situação jurídica, apenas opera quando tenham sido proferidas no mesmo sentido cinco sentenças sobre casos idênticos, e seja observado o procedimento previsto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, o que não se verificou.
180. Por último, esclarece-se, ainda, em resposta a alegação do anterior presidente, que pese embora o IPV tenha remetido as contas de 2004 a 2008 ao TC, as mesmas não foram objeto de aprovação, porquanto não foram analisados quaisquer documentos de receita ou de despesa, o que só é exequível em sede de auditoria à entidade, com a verificação da regularidade e da legalidade das operações subjacentes.
181. Por conseguinte, reitera-se o enquadramento jurídico efetuado no relato de que os suplementos remuneratórios atribuídos ao ex e atual presidentes do IPV, a título de despesas de representação, são ilegais pela ausência de norma legal permissiva, violando, concomitantemente, o art.º 3.º do CPA, o n.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 14/2003, de 31 de janeiro, e ainda a al. a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho e o disposto na al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO.
182. As despesas ilegais no montante global de 78 127,00€, e os pagamentos ilegais e indevidos, entre janeiro de 2004 e outubro de 2012, no valor total de 50 732,00€, são suscetíveis de configurar eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC e reintegratória (n.ºs 1 e 4 do art.º 59.º da

⁵³ Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro.



LOPTC)⁵⁴.

183. No que concerne à despesa ilegal respeitante ao ex-presidente João Pedro Barros, foi a mesma autorizada na reunião do CA, de 5 de junho de 2001, pelo que ao abrigo do disposto na al) a) do n.º 2 do art.º 69.º e n.ºs 1 a 3 do art.º 70.º da LOPTC, se considera improcedente eventual responsabilidade financeira sancionatória, atenta a extinção do procedimento por prescrição e a reintegratória desde aquela data até dezembro de 2003.
184. Assim, mantém-se a eventual responsabilidade financeira reintegratória, associada aos pagamentos ilegais e indevidos, entre janeiro de 2004 e agosto de 2008, a ser imputada ao próprio João Pedro Barros que os autorizou, no montante de 20 802,21€, e aos dois membros do CA em funções à data dos factos, Idalina Jesus de Domingos⁵⁵ e Daniel Marques da Silva⁵⁶, quanto aos montantes de 4 281,53€ e 1 567,62€, respetivamente.
185. Relativamente à despesa do atual presidente no valor de 36 723,64€, a mesma foi autorizada pelos membros do CG em funções, Pedro Rodrigues, Maria Paula Carvalho, José Santos Costa e Mário Luís Cunha, por deliberação de 25 de março de 2010, devendo a responsabilidade pelos pagamentos ilegais e indevidos, da importância de 24 080,64€, ser atribuída ao presidente Fernando Sebastião que os autorizou.
186. Entretanto, o atual presidente procedeu à reposição nos cofres do Estado dos valores indevidamente recebidos a título de despesas de representação, no período de setembro de 2008 a outubro de 2012, tendo remetido ao TC documentos comprovativos, designadamente uma guia de reposição no montante de 24 080,64€, paga em 16 de maio p.p, o que é de realçar, e está em consonância com a atitude de grande elevação que este responsável sempre assumiu relativamente a esta matéria.
187. Sendo o dano ou prejuízo do património da entidade pública, um pressuposto necessário da responsabilidade financeira reintegratória, nos termos do n.º 4 do art.º 59.º da LOPTC, a reposição dos montantes indevidamente pagos, com a consequente reparação deste dano, opera, quanto aos membros do CG que autorizaram a atribuição de um suplemento remuneratório, a título de despesas de representação, e o próprio presidente, Fernando Sebastião, que autorizou os correspondentes pagamentos, a extinção desta responsabilidade e correlativo procedimento, por aplicação do disposto no n.º 1 do art.º 69.º deste diploma.
188. Porém, esta conclusão não é extensível à responsabilidade financeira sancionatória decorrente dos mesmos fatos, a qual subsiste, podendo ser objeto de relevação pela 2ª secção do TC, ao abrigo do n.º 8 do art.º 65.º da LOPTC no âmbito do presente processo de auditoria, verificados os requisitos que a norma estabelece para o efeito, designadamente, se a infração apenas pode ser imputada a título de negligência (al. a)), inexistir prévia recomendação do TC ou de qualquer órgão de controlo interno tendente à correção da irregularidade do procedimento adotado (al. b)), e ser a primeira vez que o

⁵⁴ Neste particular, porque qualquer montante a mais pago se revela como um pagamento que por força do estatuto remuneratório dos presidentes de institutos politécnicos excede o montante correspondente a uma hipotética contraprestação efetiva, consubstanciando-se, nessa exata medida, num excesso remuneratório sem fundamento legal.

⁵⁵ Relativamente aos meses de agosto e outubro de 2004, julho e agosto de 2005, julho de 2006, junho, julho e agosto de 2007 e julho de 2008.

⁵⁶ No que respeita aos meses de março, abril e maio de 2005.



instituto tenha sido censurado por algumas destas entidades pela adoção de idêntico procedimento irregular (al. c))⁵⁷.

189. Assim, sem se pretender proceder a uma análise exaustiva do grau de culpa dos membros do CG que autorizaram a atribuição de despesas de representação ao atual presidente, é possível afirmar que atuaram de forma negligente, não podendo ser entendida como a manifestação de uma intenção deliberada de violar as disposições legais supra citadas.
190. Concorre para esta asserção, o condicionalismo que resulta duma prática subsistente no instituto desde, pelo menos, o ano de 2001, e relativamente à qual existiam decisões de tribunais e pareceres contraditórios sobre esta matéria, a que acresce o facto de se tratar de uma situação que se apurou ser extensiva à generalidade dos institutos politécnicos, o que pode ter gerado uma convicção, ainda que errónea, de sentido permissivo quanto à atribuição dos mencionados suplementos, tendo a situação sido prontamente corrigida quando questionada pelo TC.
191. Por sua vez, a presente auditoria foi a primeira ação desenvolvida pelo TC junto do IPV, desconhecendo-se a existência de outros relatórios de auditoria de órgãos de controlo interno, de onde constem recomendações tendentes à correção de situações similares, ou em que tenham sido emitidos juízos de censura dirigidos a estes membros dos órgãos de gestão do Instituto, por este ou qualquer outro procedimento irregular.
192. Nestas circunstâncias, considera-se que estão reunidos os pressupostos previstos no n.º 8 do art.º 65.º da LOPTC, para a relevação de eventual responsabilidade financeira sancionatória, na estrita medida em que a mesma pode ser imputável aos membros do CG, pelos factos descritos neste ponto, quanto ao atual presidente.

Pessoal em regime de tarefa ou avença

193. Em 2011 vigoravam no IPV 62 contratos de prestação de serviços, 1 na modalidade de avença e 61 de tarefa, celebrados pelos SC e pelas escolas integradas, com exceção da ESTGL.
194. O IPV, através das escolas de Saúde, Agrária e Tecnologia de Viseu, celebrou 53 contratos de tarefa, vigentes no ano de 2011, mediante ajuste direto sem consulta, tendo em vista a lecionação de unidades curriculares de cursos de licenciatura, mestrado e de CET, constantes do Mapa XXII do Anexo 6.7.
195. Da análise do quadro das relações existentes entre as escolas e os prestadores de serviço em causa, foi possível apurar os seguintes elementos indiciadores do efetivo conteúdo das funções por estes exercidas, a saber:
- Reportam-se a atividades normais e correntes de docência do Instituto sem carácter de eventualidade ou excecionalidade;
 - A atividade letiva é exercida sob as ordens, direção e fiscalização dos órgãos de gestão do IPV;

⁵⁷ No sentido da relevação da responsabilidade financeira sancionatória nas situações de reposição dos valores indevidamente recebidos, verificados os requisitos do n.º 8 do art.º 65.º da LOPTC, veja-se os relatórios de auditoria da 2ª secção do TC n.º 4/2013 (Supremo Tribunal Administrativo), pág.º 31, e n.º 8/2013 (Câmara Municipal de Cascais), pág.º 44, disponíveis em www.tcontas.pt.



- A lecionação ocorreu nas instalações do IPV disponibilizadas pelas ESA, ESS e ESTGV;
- A carga horária dos cursos foi previamente definida pelo IPV no âmbito da gestão dos cursos por este organizados;
- Os instrumentos de trabalho foram disponibilizados pelo IPV.

196. Este contexto factual evidencia que a relação subjacente, apesar de enquadrada como uma prestação de serviços sob a forma de tarefa, mais se coaduna com a existência de vínculo de trabalho subordinado inerente a um contrato de trabalho⁵⁸, o que se revela com particular acuidade no dever de obediência às instruções e ordens dos órgãos de gestão das escolas⁵⁹, a que estavam sujeitos os designados “prestadores de serviços”.

197. De acordo com a al. a) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 26 de fevereiro - Lei de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações (LVCR), o recurso à contratação de prestação de serviços só é admissível para a execução de trabalho não subordinado, considerando-se, como tal, aquele que é prestado com autonomia, não sujeito por isso à disciplina e direção do serviço contratante, nem impondo o cumprimento de horário de trabalho.

198. E diga-se que não poderia ser de outra forma, na medida em que o elemento caracterizador deste tipo contratual, é a faculdade do trabalhador gozar de autonomia não só na determinação da sua atividade, mas também na definição dos moldes em que a vai realizar tendente ao resultado a que se obrigou perante o empregador, o que não reflete qualquer analogia com as situações aqui em análise.

199. Importa referir, igualmente, a presunção prevista no Código do Trabalho, ao dispor que *“(…) Presume-se a existência de contrato de trabalho quando, na relação entre a pessoa que presta uma atividade e outra ou outras que dela beneficiam, se verificarem algumas das seguintes características: a) A atividade seja realizada em local pertencente ao seu beneficiário ou por ele determinado; b) Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertençam ao beneficiário da atividade; c) O prestador de atividade observe horas de início e de termo da prestação, determinadas pelo beneficiário da mesma; d) Seja paga, com determinada periodicidade, uma quantia certa ao prestador de atividade, como contrapartida da mesma; e) O prestador de atividade desempenhe funções de direção ou chefia na estrutura orgânica da empresa”*.

200. Acresce que os prestadores n.ºs 17, 20, 22, 23, 26 e 27 do mapa XXII do Anexo 6.7, eram igualmente docentes ao serviço da Escola Agrária, em regime de dedicação exclusiva, exercendo estas funções em complemento da sua atividade normal de lecionação⁶⁰, ainda que autorizados pelo presidente do Instituto.

⁵⁸ Como bem salienta o Acórdão do TC n.º 40 /2011, de 24 de maio-1ª S/SS, disponível em www.tcontas.pt: *“(…) como tem sido sempre jurisprudência deste Tribunal, importa ter em atenção que os contratos devem ser analisados e qualificados, não apenas com base na sua denominação ou configuração formal, mas também em função das circunstâncias em que se enquadram e dos objetivos que visam realizar.”*

⁵⁹ O Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, no seu artigo 1º, define contrato de trabalho como *“(…) aquele pelo qual uma pessoa singular se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua atividade a outra ou outras pessoas, no âmbito da organização e sob autoridade desta.”*

⁶⁰ O art.º 2.º-A do DL n.º 185/81, de 1 de julho [Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP)], alterado e republicado pelo DL n.º 207/2009, de 31 de agosto, atribui-lhes, entre outras funções, a de prestar o serviço docente que lhes for distribuído (al. a), e participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes, e que se incluam no âmbito da atividade de docente do ensino superior politécnico (al. e)).



201. Tal como resulta do disposto nas alíneas a) e e) do art.º 2.º-A e n.º 1 do art.º 34-A do ECDESP, e salvaguardando as exceções nele previstas, aos docentes em dedicação exclusiva não é permitido auferirem valores além dos que resultam da sua retribuição mensal, designadamente para o exercício de funções como as anteriormente descritas, consistentes na lecionação de unidades curriculares de mestrado.
202. Relativamente aos contratos de tarefa para lecionação de CET, o n.º 1 do art.º 46.º do DL n.º 88/2006, de 23 de maio, determina que *“(…) a ministração do ensino dos CET é assegurada pelo pessoal docente do estabelecimento de ensino”*, obedecendo o registo destes cursos (art.º 37.º), ao preenchimento pelo IPV de um conjunto de pressupostos, tais como, a indicação do plano e unidades de formação, e a definição de carga horária, recursos humanos, pedagógicos e materiais.
203. Verifica-se, assim, que conjugando o objeto principal dos contratos e as condições em que se desenvolveram as atividades concretamente prestadas, as mesmas se circunscrevem, no essencial, ao do exercício de docência, num contexto de trabalho subordinado, em violação da al. a) do n.º 2 e n.º 6, do art.º 35.º da LVCR, sendo que os serviços da administração direta e indireta do Estado apenas podem celebrar contratos de prestação de serviços nas condições nele definidas, sob pena de violação do art.º 3.º do CPA.
204. Questionado o IPV sobre a existência de trabalho subordinado, inerente a estas contratações, o presidente esclareceu que:
- “(…) foi sempre preocupação do Instituto e Escolas, restringir a utilização da modalidade de contratação em regime de tarefa, às situações em que, reconhecidamente, se tratava de “módulos específicos” suscetíveis de serem subsumíveis no conceito de curso breve e não de unidades curriculares dadas com carácter de regularidade e continuidade Isto porque, e concretamente no caso dos CET, está previsto legalmente – art.º 46.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio – o recurso “à contratação de pessoal por períodos limitados de tempo, nos regimes legais aplicáveis, para assegurar a ministração do ensino de módulos específicos”, sendo este entendimento “(…) reforçado pelo despacho n.º 14 636/2010, publicado em D.R, II série de 22 de Setembro pelo qual é concedido parecer genérico aos contratos de prestação de serviços cujo objeto sejam ações de formação até 132 horas (este era, aliás, o entendimento e a prática seguidos pela maioria dos institutos politécnicos e universidades).*
- Por outro lado e no caso particular dos contratos de tarefa da ESS, esclarece-se que o respetivo objeto diz respeito ao ensino clínico, isto é, do que se trata é, não propriamente da lecionação de uma “disciplina” mas, sim, do acompanhamento dos alunos em contexto hospitalar ou de Centros de Saúde, por profissionais de saúde, o que tem suscitado algumas dificuldades relativamente ao seu enquadramento como atividade letiva.*
- (…) Aliás, muitas destas formações são realizadas de forma concentrada em períodos curtos da semana (sextas e sábados por exemplo) o que torna, do ponto de vista legal, muito difícil o recurso à contratação ao abrigo do art.º 8.º do ECDESP por ser impossível compatibilizar o respetivo horário com a distribuição de serviço docente própria de um horário a tempo integral ou, a tempo parcial, com os limites do art.º 34.º n.ºs 5 e 6 do mesmo Estatuto.*
- No entanto e porque, efetivamente, se tornou patente a dificuldade em definir as fronteiras entre aquilo que possa ser considerado, neste contexto, módulo específico/curso breve e a lecionação de unidades curriculares com carácter de continuidade, entendeu o Conselho de*



Gestão do Instituto, através da deliberação de 05/04/2011 (...), restringir a celebração de contratos de tarefa no âmbito dos cursos de licenciatura, mestrado, pós-graduações e CET proibindo a sua celebração com docentes ao serviço da Instituição”.

205. Sucede porém, que a lecionação de um curso breve, não deve ser confundida com aquela que é efetuada no âmbito de unidades curriculares de licenciatura e mestrado⁶¹ tais como as ministradas na ESA e ESS, através de contratos de tarefa, uma vez que não se inserem naquele conceito.
206. Esta diferenciação impõe-se, porque estas últimas se identificam com o núcleo fundamental da oferta formativa dos estabelecimentos de ensino superior, nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo⁶², em vista da atribuição dos graus de licenciatura, mestrado e, no caso específico das universidades, de doutoramento, assumindo-se como elemento necessário e indispensável a este fim “(...) *um corpo docente próprio, qualificado nessa área, e dos demais recursos humanos e materiais que garantam o nível e a qualidade da formação adquirida*” (cfr. n.ºs 1 e 11 do art.º 13.º A).
207. Por outro lado, e com referência ao aludido despacho n.º 14 636/2010, cit., o mesmo visa regular apenas a competência para a autorização de contratos de prestação de serviços cujo objeto sejam ações de formação que não ultrapassem 132 horas⁶³, concedendo-se uma autorização genérica para o efeito, a qual não é apta a produzir quaisquer efeitos naquelas situações que, sob a designação de prestação de serviços, consubstanciam trabalho subordinado, porque a tal se opõe o regime previsto na al. a) do n.º 2 do art.º 35.º da LVCR, preceito no âmbito do qual aquele despacho foi publicado, e deve, ser enquadrado.
208. No que concerne aos CET, também aqui se revelam todos aqueles elementos identificados com uma situação de trabalho subordinado, inserida na atividade normal do IPV, através do recurso a docentes do próprio instituto, sendo a contratação externa prevista no n.º 2 do art.º 46.º, uma exceção reservada apenas à lecionação de módulos específicos⁶⁴.
209. Ora, esta contratação externa pode ser concretizada mediante o recurso a pessoal especialmente contratado, ao abrigo do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 7 do art.º 8.º do ECDESP, não configurando a norma, como alega o Instituto, uma permissão genérica para a utilização de contratos de prestação de serviços.
210. Quanto aos contratos de tarefa celebrados pela ESS, apesar do respetivo clausulado se inferir uma atividade centrada no acompanhamento dos alunos, com acrescida autonomia pedagógica e científica, o objeto essencial das contratações, traduziu-se, em termos práticos, no ensino de uma disciplina de curso de licenciatura, em condições em tudo semelhantes, às de trabalho subordinado evidenciadas nas restantes escolas

⁶¹ Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJIES “(...) *As instituições de ensino politécnico conferem os graus de licenciado e de mestre, nos termos da Lei*”.

⁶² Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.

⁶³ O qual não pode ser dissociado de um contexto de contenção orçamental e controlo da utilização destes contratos, tanto mais que a autorização prevista neste despacho, se circunscreve a um montante máximo anual de € 5000 a celebrar com a mesma contraparte, sendo que idêntica previsão consta atualmente da portaria 16/2013, de 17 de janeiro.

⁶⁴ Isto porque a estrutura dos referidos cursos se divide numa componente de formação geral e científica, noutra tecnológica e, numa terceira, em contexto de trabalho.



assinaladas.

211. No **âmbito do contraditório**, o presidente do IPV e os membros do CA da ESTG, ESS e ESA, à exceção de Vítor Martinho e António Jordão, que apresentaram resposta conjunta própria, alegam que a contratação ocorreu em situações incidentes em módulos específicos de ensino, subsumíveis no conceito de curso breve, em condições idênticas às que se verificavam na generalidade das universidades e institutos politécnicos, informando que a partir da tomada de posição do TC sobre esta matéria, *“(...) não são celebrados contratos de tarefa para módulos no âmbito de unidades curriculares de Mestrados ou CET ou para ensino clínico – Deliberação do Conselho de Gestão do IPV, datada de 05.04.2011.”*
212. Não obstante, esta era, segundo estes responsáveis, a *“(...) a solução mais económica, por não implicar os encargos de um contrato de trabalho (subsídio de férias, de Natal e outros)”*, e que para *“(...) restringir a utilização daquela modalidade de contratação aos ditos “módulos específicos” e em dar cumprimento às exigências legais próprias dos contratos de tarefa”*, era a mesma reportada aos órgãos de gestão do Instituto nos termos despacho do presidente do IPV n.º4/2011, de 13 de janeiro⁶⁵, e remetida trimestralmente, ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.
213. No que respeita em particular, à celebração destes contratos nas diferentes tipologias de ensino em causa, as alegações incidem, resumidamente, nas seguintes linhas de argumentação:
- **CET** - O disposto no n.º 2 do art.º 46.º do DL n.º 88/2006, cit., revela uma opção do legislador de, em situações identificadas e limitadas no tempo, com vista a assegurar a lecionação de módulos específicos, permitir o recurso à prestação de serviços, concretamente na modalidade de tarefa, e que estas podem ser enquadradas no parecer genérico para este tipo de contratação, em que o objeto sejam ações de formação até 132 horas, tal como previsto no Despacho n.º 14 636/2010, cit.;
 - **Mestrado** - Relativamente a módulos específicos ou matérias especializadas, subsumíveis no conceito de curso breve, podiam ser celebrados contratos de tarefa, pois algumas das formações eram realizadas de forma concentrada, em períodos curtos da semana (sextas e sábados), revelando-se desadequada a contratação ao abrigo do art.º 8.º do ECDESP, por incompatível com a distribuição de serviço docente própria de um horário a tempo integral ou parcial, além de que a lecionação se caracterizava pela autonomia pedagógica e científica do prestador do serviço, sem cumprimento de um horário de trabalho;
 - **Ensino clínico (ESS)** - Este ensino tem um cariz essencialmente prático, traduzido no acompanhamento de alunos por enfermeiros, em contexto hospitalar ou de centros de saúde, sendo esta atividade exercida com total autonomia pelos enfermeiros contratados, *“(...) em local e com os instrumentos de trabalho do hospital ou centro de saúde, sujeita ao horário e à disciplina fixados pelos respetivos órgãos.”*

⁶⁵ Através deste despacho, o presidente do IPV concedeu um parecer genérico à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas no art.º 2.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, verificadas as seguintes condições cumulativas, prevendo ainda a obrigação de reporte da contratação efetuada:

- Que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000€ (valor sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- Se trate de ações de formação, cursos breves ou lecionação de módulos de disciplinas que não ultrapassem 132 horas.



214. Quanto aos contratos de tarefa da ESA, envolvendo a prestação de serviços por docentes em dedicação exclusiva, a responsável Élia Leite alega, igualmente, que os mesmos visaram a lecionação de módulos específicos de cursos de mestrado, e por que subsumíveis no conceito de curso breve, estavam devidamente enquadrados na alínea b) do n.º 3 do art.º 34.ºA do ECDESP, não contendo por esse motivo com o regime de exclusividade.
215. Isto porque, prevendo este normativo a possibilidade de um docente lecionar um curso breve em entidades externas, nas condições nele definidas, no âmbito do regime de exclusividade, essa permissão devia ser extensível às situações em que tal ocorre no seio da própria instituição, além de que o enquadramento como atividade letiva normal, sempre acarretaria um acréscimo de custos decorrente do pagamento de trabalho extraordinário, uma vez ultrapassado o limite de 12 horas de carga letiva semanal imposto pelo n.º 5 do art.º 34.º do ECDESP.
216. Em jeito de conclusão, os responsáveis anteriormente citados, alegam que *“(...) não houve no que à celebração de contratos de tarefa diz respeito, atitudes ou comportamentos negligentes e muito menos, dolosos dos aqui signatários pelo que é nosso entendimento ser de relevar a responsabilidade sancionatória, bem como a responsabilidade reintegratória (neste caso para os membros do Conselho Administrativo da ESAV).”*
217. Quanto aos membros do CA da ESA, Vítor Martinho e António Jordão, centram as suas alegações no contexto da existência de regulamentos internos que previam obrigações de reporte aos órgãos do IPV, assim como, de pareceres prévios favoráveis do conselho técnico-científico às contratação em análise, para afirmar que *“(...) nada dava a entender da existência de qualquer eventual ilegalidade por parte dos elementos do conselho administrativo da ESAV”,* e que este órgão tinha *“(...) forçosamente que proceder às deliberações que tomou, sob pena de serem responsabilizados os seus membros por desobediência superior, por desrespeito pelas decisões de outras estruturas da ESAV e do IPV.”*
218. As alegações, sumariamente transcritas, não alteram aquela que é a principal conclusão do relato de auditoria, a de que o recurso a prestações de serviços para o exercício de funções de docência, que pela sua natureza, assumem um carácter subordinado, é uma prática que contraria frontalmente o regime conjugado da alínea a) do n.º 2, n.º 3 e n.º 5 do art.º 35.º da LVCR.
219. Com efeito, não é a circunstância de, em algumas situações, a lecionação se circunscrever a períodos temporais curtos, que afasta o contexto de subordinação intrínseco à lecionação de unidades curriculares inseridas na oferta formativa do IPV, a desenvolver nas suas instalações, mediante programas e cargas horárias pré-definidas, pelas quais são devidas propinas, e em que a autonomia pedagógica e científica dos prestadores surge igualmente condicionada pela necessária supervisão dos órgãos competentes do Instituto, à semelhança dos docentes da própria instituição.



220. De igual modo é desajustado o paralelo que se pretende estabelecer, com os cursos breves na aceção da al. b) do n.º 3 do art.º 34.º do ECDESP, pois trata-se de um conceito que não se confunde com a lecionação de unidades curriculares de licenciatura, mestrado e CET, cuja atividade deve ser enquadrada em relações jurídicas de emprego público, através da aplicação do regime constante do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 7 do art.º 8.º do ECDESP, relativo a pessoal especialmente contratado.
221. E o mesmo se diga, em face da alusão genérica a módulos específicos na terminologia do DL n.º 88/2006, cit., a respeito dos CET, extrapolando-a para o universo dos contratos analisados, uma vez que apenas os celebrados pela ESTG e ESA visaram a lecionação destes cursos. A contratação externa a que alude o n.º 2 do art.º 46.º daquele diploma, deve corresponder uma relação jurídica de emprego público, consubstanciada no recurso a pessoal especialmente contratado.
222. Também, no caso concreto dos docentes em dedicação exclusiva da ESA, considera-se que a sua contratação, nos moldes em que foi concretizada pelo IPV, contraria este regime, pela seguinte ordem de razões:
- Tem como consequência o pagamento pelo IPV de uma contrapartida acrescida pelo exercício de atividade subsumível à docência, a que o trabalhador se encontra vinculado, *ab initio*, por força do art.º 2-A do ECDESP;
 - As remunerações a atribuir, no âmbito da al. b) do n.º 3 do art.º 34.º do ECDESP, têm como pressuposto o exercício de atividades externas ao estabelecimento de ensino a que os docentes estão vinculados;
 - Desconsidera o carácter inclusivo e abrangente da remuneração atribuída a docentes em exclusividade, a qual obsta à percepção de quaisquer outras remunerações (excetuadas as previstas no n.º 3 do art.º 34.º do ECDESP), designadamente, a título de trabalho extraordinário⁶⁶.
223. Relativamente às condições específicas associadas à lecionação de CET e unidades curriculares de ensino clínico, que os responsáveis invocam como motivo justificativo para o recurso à contratação de prestações de serviços, reitera-se que não são de acolher os argumentos invocados, remetendo-se para as considerações sobre esta matéria constantes dos §§. 208 a 210 deste relatório.
224. Uma ultima nota, para as alegações dos dois membros do CA da ESA, relativamente às quais sempre se dirá, que quem autoriza despesas públicas tem um especial dever de cuidado na apreciação da legalidade das situações sujeitas ao seu escrutínio, e o facto de coexistirem regulamentos gerais do IPV sobre prestação de serviços, pareceres prévios de natureza consultiva (Conselho técnico-científico) ou atos de reporte com incidência na contratação efetuada, não é um fator excludente da responsabilidade inerente ao exercício de competências de natureza público financeira dos membros dos CA das

⁶⁶ É significativo, a este respeito, que a sentença invocada em contraditório, em que o IPV se viu confrontado com uma decisão condenatória ao pagamento de trabalho extraordinário, concerne a um docente não abrangido pelo regime de exclusividade.



escolas⁶⁷.

225. Face ao que antecede, conclui-se que os contratos de tarefa em análise são ilegais pela seguinte ordem de razões:

- Consubstanciam o exercício de atividades subordinadas, em sentido contrário ao disposto na al. a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 35.º da LVCR, e quanto aos contratos que têm por objeto a lecionação de CET, também o disposto no n.º 1 do art.º 46.º do DL n.º 88/2006, cit.;
- Acarretam uma retribuição complementar pelo exercício de atividade docente já contemplada no art.º 2-A do ECDESP (als. a) e e)), e no que concerne aos docentes da ESA em regime de dedicação exclusiva supra identificados, a violação do disposto no n.º 1 do art.º 34.º-A do mesmo diploma;
- Carecem de base legal nos termos do art.º 3.º do CPA, incumprindo o regime constante da al. a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho, e al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO, e por não se enquadrarem no âmbito da previsão do n.º 2 do art.º 35.º da LVCR, são os mesmos nulos por força do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do mesmo diploma legal

226. As despesas ilegais no valor de 60 897,08€ e os pagamentos ilegais no valor de 57 485,46€, decorrentes da celebração de contratos de tarefa para o exercício de atividade docente, foram autorizados pelos responsáveis identificados no mapa XXIII do Anexo 6.7, sendo a situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC.

227. Os pagamentos ilegais e indevidos⁶⁸, na importância de 6 238,75€, relativos a contratos celebrados pela ESA, com docentes em dedicação exclusiva, em violação deste regime, foram autorizados pelos responsáveis desta escola, indicados no Mapa XXIII do Anexo 6.7, e podem configurar eventual responsabilidade financeira reintegratória, nos termos do n.ºs 1 e 4 do art.º 59.º da LOPTC.

228. Como já foi salientado, a LOPTC permite a relevação de responsabilidades financeiras passíveis de multa, com os fundamentos previstos no n.º 8 do art.º 65.º deste diploma, designadamente: (i) a infração apenas poder ser imputada a título de negligência (al. a))⁶⁹, (ii) a inexistência de recomendação do TC ou de qualquer órgão de controlo interno para correção da irregularidade do procedimento adotado, (iii) e de ter sido a primeira vez que o Instituto tenha sido censurado pelo TC ou por órgãos de controlo interno pela prática destes procedimentos.

⁶⁷ Como bem se salienta no acórdão do TC n.º 3/2007, 3 S/PL (**Escola Superior Agrária de Elvas**) disponível em www.tcontas.pt, "(...) A própria circunstância de não terem consciência de que estavam a violar disposições legais e a cometer infrações, quando são pessoas investidas no exercício de funções públicas com especiais responsabilidades no domínio da gestão de recursos públicos, sujeitos a uma disciplina jurídica específica, não pode deixar de merecer um juízo de censura".

⁶⁸ Não se consideram neste montante global os valores de 280€ e 420€ relativos aos contratos n.ºs 26 e 27, respetivamente, nos termos do n.º 2 do art.º 59.º do Regulamento da 2ª Secção do TC.

⁶⁹ Como se refere na sentença do TC n.º 7/2013, de 3 de janeiro, disponível em www.tcontas.pt, a "(...)responsabilidade sancionatória, no âmbito do direito financeiro, impõe o recurso ao direito penal e aos conceitos de culpa aí definidos pois não é concebível postergar tais conceitos e princípios quando se apela, na Lei n.º 98/97, à necessidade de se comprovar a culpa do agente como elemento integrador da infração, sendo pacífico que os conceitos enformadores dos diversos regimes sancionatórios nas múltiplas áreas do Direito se devem adequar aos princípios e conceitos enformadores do direito penal, onde estão mais solidificados e têm recebido desenvolvido tratamento."



229. Na presente situação (com exclusão dos contratos celebrados pela ESA) entende-se que se justifica a relevação da responsabilidade sancionatória ao abrigo deste normativo, atenta a constatação de ser esta a primeira vez que a conduta dos responsáveis foi objeto de censura pelo TC ou por órgãos de controlo interno, inexistindo recomendações anteriores quanto a este procedimento irregular do IPV.
230. Acresce para o mesmo efeito, que uma análise sumária do grau culpa dos responsáveis pela autorização das despesas e pagamentos, leva a concluir que não existem factos circunstanciais que indiciem um propósito deliberado de contornar *in casu* as regras relativas à contratação de prestação de serviços, no sentido de que a mesma se possa identificar com uma conduta dolosa.
231. Antes pelo contrário, a factualidade relevante apurada indica que esta foi uma solução assumida de boa-fé, no intuito de acautelar o regular funcionamento de cursos, e promover a diversidade da oferta formativa existente no instituto, à semelhança do que se verificou noutros institutos politécnicos⁷⁰, tanto mais que após as observações críticas formuladas pelo TC, foi determinada a cessação destas contratações.
232. Em face do exposto, subsiste unicamente a eventual responsabilidade sancionatória e reintegratória (al. b) do n.º 1 do art.º 65.º e n.sº 1 e 4 do art.º 59.º da LOPTC), subjacente à autorização da despesa ilegal (6 300€) e pagamentos ilegais e indevidos (6 238,75€) dos contratos de tarefa de docentes em dedicação exclusiva da ESA, cuja responsabilidade recai nos membros do CA desta escola, indicados no mapa XXIII do Anexo 6.7, dado que a suscitada relevação não é aplicável nas situações que envolvam a reposição de valores indevidamente pagos.

2.8.2 Aquisição de bens e serviços e empreitadas

Aspetos gerais

233. Relativamente aos documentos analisados, observou-se que as despesas foram previamente cabimentadas, autorizadas, processadas e pagas, respeitando a legislação em vigor⁷¹, encontrando-se devidamente suportadas⁷², registadas e contabilizadas, em conformidade com o POC-Educação.
234. Os documentos de despesa que constituíram a amostra, no valor de 1 232 506,07€ representam 34,1% dos pagamentos efetuados, conforme se indica:

⁷⁰ Este circunstancialismo foi constatado no Relatório de auditoria do TC n.º 10/2011- (Instituto Politécnico de Beja), disponível em www.tcontas.pt, pág. 53 e seguintes.

⁷¹ Art.º 21 a 31.º do DL n.º 155/92, cit.

⁷² Sobre esta questão, refira-se que nem todas as escolas têm o mesmo procedimento. A ESE é aquela em que o processo está melhor organizado e simplificado, contendo apenas os documentos essenciais [requisição, contrato, autorização da despesa, fatura (documento onde consta que o bem foi recebido, que a fatura está em condições de ser paga, indicação do n.º de inventário do bem, informação da situação contributiva do fornecedor regularizada, data de validade das certidões, e da retenção de 25%, se for caso disso, para além de esclarecimentos quando existe qualquer divergência na fatura), autorização de pagamento, pagamento e comprovativo do pagamento.

Em 2011, foi instituído nos SC e para as faturas relativas a contratos de execução continuada (luz, água, telefones, assistência técnica, etc.), um documento denominado "Validação de fatura", elaborado pelo Serviço de Aprovisionamento, assinado pelo CG. Nele consta o cabimento e a informação de que os valores apresentados estão de acordo com o contratado, solicitando a autorização para pagamento, ao abrigo dos art.ºs 36.º e 38.º do CCP e art.º 17.º do DL n.º 197/99. Na ESS, existe validação de fatura para todas as aquisições mesmo para as aquisições efetuadas pelo FM - sendo que, nesta circunstância, a autorização da despesa e do pagamento ocorre no momento em que o FM é aprovado e autorizado.



Quadro 36 - Despesas com aquisição de bens e serviços - amostra

Unidade: €

CE	Aquisição de bens	Universo	Amostra	
			Valor	%
02 00 00	Correntes	2.762.891,29	384.834,26	13,9%
07 00 00	Capital	853.581,02	847.671,81	99,3%
Total		3.616.472,31	1.232.506,07	34,1%

235. No que se refere aos procedimentos concursais adotados constatou-se, não só a observância das regras relativas à contratação pública, nomeadamente a escolha do tipo de procedimento em função do valor, mas também o respeito pelos princípios da transparência, concorrência e publicidade e, ainda, o recurso à ANCP, enquanto entidade vinculada, no que respeita às aquisições de bens e serviços, no âmbito dos Acordos-Quadro⁷³.

236. Os procedimentos adotados relativamente à amostra das aquisições de bens e serviços, incluindo empreitadas, realizados em 2011, constam do quadro seguinte:

Quadro 37 - Caracterização dos procedimentos

Unidade: €

Tipo de procedimento	Contratos	
	Valor	%
Ajuste direto - regime simplificado	644.722,82	52,3%
Concurso público	587.783,25	47,7%
Total	1.232.506,07	100,0%

237. Nos documentos objeto da amostra os dois procedimentos apresentam valores globais aproximados. Contudo, se se tiver em consideração toda a despesa com aquisição de bens e serviços, o ajuste direto, regime simplificado, é o que apresenta maior número de procedimentos mas de valores reduzidos.

Empreitadas

238. Em 2011 foram celebrados 2 contratos de empreita, conforme se indica:

Quadro 38 - Empreitadas

Unidade:€

Empreitada	Empresa	Data contrato	Valor		%	CE
			Contratado	Pago		
Construção do Polidesportivo Multiusos do IPV	João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda	02-06-2011	2.090.094,00	386.371,65	18,5%	07 03 01
Ampliação do pátio, contíguo aos SC do IPV	Jomanor, Unipessoal, Lda	30-05-2011	23.788,43	23.788,43	100,0%	02 02 03
Total			2.113.882,43	410.160,08	19,4%	

Fonte: Contratos de empreitada

239. A empreitada de construção do polidesportivo foi objeto de concurso público internacional tendo sido visado pelo TC em 3 de agosto de 2011. A sua conclusão estava prevista para o primeiro trimestre de 2013.

⁷³ Não obstante, por vezes os serviços saírem mais caros e os bens serem de inferior qualidade (nomeadamente no economato, consumíveis de impressão, produtos de higiene), do que os que se adquirem no mercado. A título de exemplo: os serviços de vigilância do IPV (englobando as unidades orgânicas) que em 2011 foram objeto de concurso público internacional, o valor contratado foi de 296 187,68 + IVA, ficando por 267 382,46 + IVA, após redução de 10%, foi em 2012 contratualizado, via Acordo-Quadro, por 357 761,60 + IVA, ou seja, o IPV teve de despende mais 90 379,14 + IVA, relativamente ao valor pago em 2011.



240. De acordo com o último relatório mensal de empreitada, elaborado pela fiscalização em outubro de 2012, inexistiam atrasos significativos na obra e processos de erros e omissões ou adicionais ao contrato inicial, não se tendo verificado, efetivamente, estas últimas situações.

241. A outra empreitada foi objeto de ajuste direto com convite a sete empresas, tendo sido efetuado o cabimento na rubrica CE - 02 02 03 - Conservação de bens. Solicitados esclarecimentos sobre esta situação, o presidente do IPV esclareceu que *“a despesa foi classificada na rubrica 02.02.03 - conservação de bens, por não se ter considerado uma grande reparação (n.º 2 do art.º 22.º do CIBE - Portaria n.º 671/2000 de 10 de março), mas sim uma beneficiação na área exterior do edifício do CAFAC. Efetivamente, trata-se apenas de uma cobertura não fechada de logradouro, não existindo alteração da área útil, nem aumento da vida útil do imóvel, não constituindo assim aumento no património”*.

2.8.3 Transferências

242. As transferências realizadas pelo IPV em 2011, no valor de 899 399,71€, representando 3,6% da totalidade da despesa, foram destinadas aos Serviços de Ação Social do Instituto, a docentes, a alunos, a instituições sem fins lucrativos e a países da União Europeia.

243. Os SASIPV receberam 347 281€ (38,6%), para as instituições sem fins lucrativos - no caso a Universidade de Aveiro - foi transferida a importância de 13 545,60€ (1,5%), para países da União Europeia foram 103 128€ (11,5%) e o restante, no montante de 435 445,11€ (48,4%), foi paga pela rubrica Famílias - Outras, conforme se indica:

Quadro 39 - Transferências - 2011

Programas ou Financiador	Finalidade	Unidade: €	
		Valor	Estrutura
Erasmus e Leonardo	Mobilidade de estudantes	154.994,95	35,6%
PROTEC/PROFAD	Bolsas de doutoramento	237.024,53	54,4%
Fundação para a Ciência e Tecnologia	Bolsas de investigação	30.176,23	6,9%
Windsor	Bolsas de projetos de parceria	1.057,35	0,2%
Instituto do Emprego e Formação Profissional	Bolsas no âmbito do IIEFP	5.748,05	1,3%
Rainbow	Apoio a alunos	1.944,00	0,4%
Concursos Poliempreeende	Prémios a alunos	4.500,00	1,0%
Total		435.445,11	100,0%

Fonte: Mapa 8.3.4 - Subsídios concedidos

244. Como é observável, 392 019,48€ (90%) das transferências são destinadas à mobilidade de estudantes [cfr. § 46] e às bolsas de doutoramento [cfr. § 49], cabendo às restantes apenas 10%.

2.8.4 Dívida a terceiros

245. No mapa de execução orçamental da despesa [vd. Quadro 25], o IPV não apresenta compromissos por pagar e no balanço [vd. - Quadro 27], observa-se que tem dívidas de curto prazo, no montante de 87 144,25€ [vd. § 101], que não obstante ter tido um acréscimo de 51,5% em 2011, relativamente a 2010, representa apenas 0,8% do passivo.



246. Foram circularizados 10 fornecedores, dos quais responderam 7 (70%). A resposta é coincidente com os registos contabilísticos do instituto.
247. Consultado o “Programa Pagar a Tempo e Horas”, verifica-se que o IPV superou os objetivos propostos para 2010 e 2011, os quais se mantêm em 2012, ou seja, efetuar os pagamentos entre 30 a 40 dias.

2.9 ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

248. O IPV e as suas escolas são membros associados de 10 associações de direito privado sem fins lucrativos cujos objetos sociais são, entre outros, o apoio ao desenvolvimento, a intervenção na definição de políticas educativas e a cooperação técnico-científica.
249. Com exceção das quotas que o IPV e as suas escolas pagam a estas associações de que são membros, observaram-se fluxos financeiros apenas das associações para as escolas, decorrentes dos serviços que estas lhes prestaram.
250. A associação com maior relevo neste universo é a ADIV - Associação de Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Viseu, constituída em 1995, cujo objeto é o exercício da atividade de investigação e desenvolvimento em todos os domínios de interesse do IPV e das suas escolas integradas.
251. A atividade desta associação, de que fazem parte a ESTGV, a ESA e a ESS como membros fundadores, e a Associação Industrial da Região de Viseu, como sócio honorário, centra-se, atualmente, na realização de estudos e projetos.
252. Através de um protocolo geral, datado de 5 de fevereiro de 1997, foram definidos os princípios orientadores da cedência de meios humanos e materiais pelo IPV à ADIV, em que se atribuiu ao IPV uma percentagem de 15% da receita adveniente da prestação de serviços pelo pessoal do Instituto, e à ADIV uma parte da receita para financiamento da sua atividade (15%), sendo o restante transferido para o IPV para pagamento a pessoal (70%)⁷⁴.
253. No entanto, este protocolo foi modificado em dezembro de 1999, tendo sido alterados os critérios de “(...) aplicação de receitas da ADIV provenientes da prestação de serviços pelo pessoal do IPV”⁷⁵, no âmbito de ações promovidas por esta entidade, o que se traduziu numa redução de 15% para 5% da receita a transferir para o Instituto⁷⁶.
254. Segundo esclarecimento do presidente do IPV “(...) Tendo em vista o reforço da ligação com a comunidade, vertente que integra a missão do IPV e da própria ADIV esta redução de 15 para 5% verificou-se, então, com o objetivo de incentivar a participação dos docentes. Atualmente as percentagens aplicadas nos protocolos com a ADIV são de 10%, metade para o IPV e metade para a Escola que é parceira no projeto, resultantes de nova alteração ao protocolo geral ocorrida em Março de 2006 (Anexo VIII).

⁷⁴ Este protocolo define ainda os critérios de aplicação das receitas da ADIV provenientes da utilização de equipamentos do IPV nos seguintes termos: 80% da receita é transferida para o IPV para afetação aos fins que entender, e 20% é atribuída à ADIV para financiamento da sua atividade.

⁷⁵ Ponto 6 do protocolo geral celebrado entre o IPV e a ADIV.

⁷⁶ Consequentemente, o montante a transferir para pagamento de pessoal afeto à execução do protocolo passou a ser calculado em 80% da receita por ele gerada.



(...) o IPV tem em vias de aprovação um novo regulamento de prestação de serviços à comunidade que irá enquadrar todas as Escolas e uniformizar as diversas situações, incluindo os protocolos com a ADIV. A discussão pública do documento terminou em 20 de Setembro de 2012 e a sua versão final ainda não foi concluída em virtude de, entretanto, termos tido conhecimento da realização desta auditoria do Tribunal de Contas e termos considerado a possibilidade de podermos utilizar as suas eventuais recomendações para melhorar o documento”.

255. Atento o enquadramento acordado com a ADIV para colaboração entre ambas as entidades, apurou-se que no exercício em análise, produziu efeitos financeiros um conjunto de 24 protocolos IPV/ADIV/ESCOLAS, envolvendo a participação de docentes, sendo predominantes aqueles em que intervém a ESTGV (18) e os menos representativos aqueles em que figuram a ESTGL (5) e a ESS (1).
256. Assim, se relativamente aos protocolos em que surge associada a ESTGV no mesmo período, o seu objeto identifica-se, de forma recorrente, com a realização de estudos e projetos, já no que concerne à ESTGL e à ESS, aqueles instrumentos visam exclusivamente a implementação de cursos de pós-graduação, situação esta, cujo enquadramento legal se encontra salvaguardado no disposto no n.º 3 do art.º 15.º do RJIES.
257. Acrescente-se, que a colaboração de docentes em protocolos estabelecidos com a ADIV, no ano de 2011, determinou o pagamento a estes, para além das respetivas remunerações base, de um valor global de 106 791,46€⁷⁷.
258. Porém, a colaboração do Instituto com entidades externas para a prestação de serviços à comunidade, não se esgota no âmbito da cooperação desenvolvida com a ADIV, envolvendo terceiras entidades, tendo-se constatado que os protocolos celebrados com a empresa Visabeira (Projeto "Agile Corporate"), AIRV (Curso Competência em Gestão - Nível Avançado) e Fundação Joaquim Santos (Escola Profissional Torredeita)⁷⁸, também eles produtores de efeitos em 2011, não contemplaram o pagamento de qualquer contrapartida ao IPV, mas apenas à ESTGV.
259. Esta situação, segundo o presidente do IPV, decorre de *“(...) Os três protocolos identificados resulta[rem] da negociação direta entre a ESTGV e as referidas entidades, tendo o IPV, nestes casos, vindo a prescindir de overheads como incentivo à angariação de receitas próprias por parte das escolas. É de referir que, dados os constrangimentos orçamentais crescentes, verificados nos últimos anos, as escolas têm tido o seu orçamento ordinário cada vez mais reduzido e, em consequência, menos disponibilidades financeiras para modernização dos laboratórios e aquisição de consumíveis necessários ao seu funcionamento”,* sendo que *“(...) Atualmente, em regra, de acordo com a deliberação do Conselho Administrativo da ESTGV de 4 de Abril de 2011, a percentagem a afetar à ESTGV é de 25% no caso de protocolos de formação e de 30% nas prestações de serviço. Estes valores serão revistos logo que entre em vigor o novo regulamento de prestação de serviços do IPV.*

⁷⁷ Correspondendo o valor global de 87 597,77€ a protocolos em que intervieram docentes da ESTGV, e os montantes de 18.743,58€ e 450€, docentes da ESTGL e ESSV, respetivamente.

⁷⁸ As percentagens de receita a transferir para a ESTG foram estabelecidos da seguinte forma: Visabeira (projeto "Agile Corporation")- 80%, o restante para o docente, EPT (Escola Profissional de Torredeita)- 33%, o restante para o docente, AIRV (Curso de Competência em Gestão, nível avançado) - 75%, o restante para os docentes.



260. Do exposto resulta a necessidade de serem definidas percentagens uniformes e adequadas de receita a atribuir ao IPV, no âmbito das formas de colaboração adotadas com terceiras entidades, atenta a relevância que a utilização de recursos humanos e materiais do Instituto tem vindo a assumir, e neste sentido, a definição dos critérios de cálculo da repartição de receitas, a considerar no novo regulamento de prestação de serviços à comunidade, deve ter como referência os previstos na versão original do mencionado protocolo geral IPV/ADIV, ou outros que possam representar um maior benefício para o Instituto.
261. Outro aspeto importante a ponderar na elaboração deste regulamento, além do propósito uniformizador e de salvaguarda dos interesses patrimoniais do IPV, prende-se com a necessidade de acautelar as situações em que os protocolos não definam *overheads* a favor do instituto, mas sim das suas escolas, porque estas assumiram diretamente a negociação e outorga dos protocolos, na medida em que conflituam com o exercício das competências atribuídas pelos estatutos ao presidente do IPV, para representar e vincular o Instituto (art.º 29.º n.º 1 e 38.º), e ao CG para a arrecadar a receita e proceder à sua distribuição pelas unidades orgânicas (art.º 40.º n.º 1).
262. Em **contraditório**, o CG do IPV informa que *“os dirigentes irão diligenciar no sentido de ser aprovado o Regulamento que contemple as observações e recomendações efetuadas”*.



3 JUÍZO SOBRE A CONTA

- Análise global* 263. Das análises efetuadas e apenas na exata medida das mesmas é possível concluir que:
- a) As operações examinadas, com as exceções constantes deste relatório, são legais e regulares;
 - b) O sistema de controlo interno é bom (ponto 2.2);
 - c) As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de contabilidade fixadas, aplicadas de modo consistente e refletem fidedignamente a situação financeira e patrimonial da entidade auditada.
- Juízo sobre a conta* 264. Nesta medida, com a ressalva decorrente das situações referidas na al. a) do § anterior, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é **favorável**, no sentido que a esta expressão é atribuída, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.



5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
2. Notificar todos os responsáveis ouvidos no âmbito do contraditório, com o envio de cópia do relatório.
3. Enviar um exemplar do presente relatório ao Ministro da Educação e Ciência.
4. Remeter o relatório e respetivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º, n.º 4.º do art.º 54.º, n.º 2 do art.º 55.º e n.º 1 do art.º 57.º, todos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto.
5. No prazo de 120 dias, deverá o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu informar o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas.
7. Após as notificações e comunicações necessárias, divulgar em tempo oportuno o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela internet.
8. Emolumentos a pagar pelo IPV: 17 164,00€ (cfr. Anexo 6.2).

Tribunal de Contas, em 3 de outubro de 2013

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juizes Conselheiros,

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(António Manuel Fonseca da Silva)



6 ANEXOS

6.1 EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS

Ponto	Vol/Fls Proc.	Descrição das situações, responsáveis e montantes	Normas violadas	Responsabilidade	
				Sancionatória	Reintegratoria
2.8.1		DESPESAS COM PESSOAL			
III-272-442		Pagamentos ilegais e indevidos (tendo a despesa sido autorizada em 2001 ^{a)}), entre janeiro de 2004 e agosto de 2008, no montante de 26 651,36€ ^{b)} , ao anterior presidente, autorizados pelos seguintes membros do CA do IPV: João Pedro Barros: 20 802,21€ Idalina de Jesus Domingos: 4 281,53€ Daniel Marques da Silva: 1 567,62€	Art.º 3.º do CPA; N.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 14/2003; Al. a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92; Al. a) do N.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001:	-	N.ºs 1 e 4 do art.º 59.º e n.ºs 1 e 3 do art.º 61.º da Lei n.º 98/97
IV-443-586		Despesas ilegais no valor total de 6 300€ e pagamentos ilegais e indevidos na importância de 6 238,75€, relativos à celebração de contratos de prestação de serviços, sob a forma de tarefa, para o exercício de atividade docente, em violação deste regime, bem como do regime de dedicação exclusiva.	Al. a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 ; Als. a) e e) do art.º 2.º-A e n.º 1 do art.º 34.º do DL n.º 185/81;		
V-587-782		A autorização das despesas (6 300€) e dos pagamentos (6 238,75€) foi da responsabilidade dos seguintes elementos do CA da ESA: Vitor Domingos Martinho António Tomás Jordão Élia Sousa Leite	Al. a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92; Al.) a do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001.	Al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97	N.ºs 1 e 4 do art.º 59.º e n.ºs 1 e 3 do art.º 61.º da Lei n.º 98/97

- a) De acordo com o regime constante na al. a) do n.º 2 do art.º 69.º e n.ºs 1 a 3 do art.º 70.º da LOPTC é causa de extinção da **responsabilidade financeira sancionatória** a prescrição que, *in casu*, operou relativamente à despesa autorizada em 2001, porquanto foi excedido o prazo prescricional de cinco anos contados a partir da data da infração, cujo prazo esteve suspenso por dois anos, com a entrada da conta no Tribunal de Contas.
- b) O efeito da prescrição opera, também, relativamente à responsabilidade reintegratória associada aos pagamentos ilegais e indevidos, autorizados entre junho de 2001 e dezembro de 2003.

*Nina Cruz*

6.2 EMOLUMENTOS

Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio⁷⁹, são devidos os seguintes emolumentos:

Descrição	Bases de cálculo			Valor
	Custo standard a)	Unidade de tempo	Receita própria	
Ações fora da área de residência oficial	119,99 €	128		15.358,72 €
Ações na área de residência oficial	88,29 €	200		17.658,00 €
1% sobre receita própria.....			6.588.953,51€	65.889,54 €
1% sobre lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos limite máximo (VR)				17.164,00 €
Emolumentos a pagar.....				17.164,00 €

a) Cfr. Resolução n.º 4/98 - 2ª Secção

6.3 RESPONSÁVEIS DO IPV

Cargo	Nome	Período
Presidente	Fernando Lopes Rodrigues Sebastião	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Vice-presidente	Maria Paula Martins Oliveira Carvalho	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Vice-presidente	Pedro Rodrigues	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Vice-presidente	José dos Santos Costa	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
Administrador	Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011

Fonte: Relação nominal de responsáveis

MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

Escola	Cargo	Nome	Período
ESTGV	Presidente	José Alberto da Costa Ferreira	1 de janeiro de 2010 a 1 de novembro de 2011
	Vice-presidente	Paulo Moisés Almeida da Costa	1 de janeiro de 2010 a 1 de novembro de 2011
	Diretora de Serviços	Olga Maria L. Rebelo Guimaraes	1 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011
	Presidente	Paulo Miguel F. de Castro Mendes	2 de novembro a 31 de dezembro de 2011
	Vice-presidente	João Manuel V. Ramos Marques	2 de novembro a 31 de dezembro de 2011
ESE	Presidente	Maria Cristina C. C. A. G. Santos Silva	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Vice-presidente	Belmiro Tavares da Silva Rego	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Coordenadora de Serviços	Lídia da Conceição A. F. Pereira	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
ESA	Presidente	Vitor Domingues Martinho	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Vice-presidente	António Tomás Jordão	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Técnica Superior	Élia Sousa Leite	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
ESS	Presidente	João Carvalho Duarte	1 de janeiro a 13 de abril de 2011
	Vice-presidente	Carlos Manuel Figueiredo Pereira	1 de janeiro a 13 de abril de 2011
	Vice-presidente	Amarílis Pereira Rocha	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Técnica Superior	Ana Paula Costa Santos	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011
	Presidente	Carlos Manuel Figueiredo Pereira	14 de abril a 31 de dezembro de 2011
	Vice-presidente	Daniel Marques da Silva	14 de abril a 31 de dezembro de 2011
ESTGL	Presidente	Álvaro Teixeira Bonito	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011

Nota: A ESTGL não tem CA

Fonte: Escolas do IPV

⁷⁹ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.



6.4 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do Tribunal de Contas n.º 9/91 - 2.ª Secção, de 15 de maio, a situação das contas das cinco gerências anteriores é a seguinte:

Situação	2006	2007	2008	2009	2010
Nº de conta	2695	18004	19104	18093	18239
Montantes validados	x	x	x		x
Aguardar homologação				x	
Data	10-07-2007	16-03-2009	27.8.2012	27.8.2012	05-08-2011

6.5 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo compõe-se de 8 volumes⁸⁰:

Volume	Descrição	Fls.
I	PGA, PA e Relato	1 a 168
II	Conta n.º 18 239/2011	169 a 264
III	Documentos probatórios – Dívidas de terceiros (alunos) e Despesas de representação	265 a 442
IV	Documentos probatórios – Contratos de prestação de serviços (ESTGV)	443 a 586
V	Documentos probatórios – Contratos de prestação de serviços (ESA e ESS) e P. Esclarecimentos	587 a 782
VI	Documentos probatórios – ADIV (estatutos e protocolos)	783 a 911
VII	Contraditório - Alegações do CG do IPV	912 a 1032
VIII	Contraditório - Alegações do CA das escolas e de ex-membros do CA do IPV	1033 a 1166

6.6 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmesim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciada em Economia
Coordenadora da equipa		
Anabela Santos	Auditora-Chefe	Licenciada em Direito
Equipa de Auditoria		
Maria do Resgate dos Reis Costa	Auditora	Licenciada em Organização e Gestão de Empresas
Nuno Martins Lopes	Técnico Verificador Superior de 1ª	Licenciado em Direito

⁸⁰ Estão arquivados 4 dossiês com os papéis de trabalho no Departamento de Auditoria V.



6.7 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa I - Universo e rubricas da receita - 2011

Unidade: €

Agrupamento	Receita	Universo		Amostra	
		Valor	% Estrutura	Valor	%
06 00 00	Transferências correntes (OE)	18.169.421,00	48,1%	0,00	0,0
	Outras transferências correntes (SFA) e Administração Local	9.406,17	0,0%	9.406,17	100,0
	Transferências da UE - Países membros	929.866,20	2,5%	929.866,20	100,0
	Outras transferências correntes (Privados)	20.527,95	0,1%	20.527,95	100,0
04 00 00	Propinas	5.237.943,31	13,9%	445.225,18	8,5
	Taxas, multas e outras penalidades	561.181,56	1,5%	47.700,43	8,5
05 00 00	Juros do IGCP	153.504,44	0,4%	153.504,44	100,0
07 00 00	Venda de bens e prestação de serviços	618.267,44	1,6%	469.873,69	76,0
08 00 00	Outras receitas correntes	311,41	0,0%	311,41	100,0
Total das receitas correntes		25.700.429,48	68,0%	2.076.415,47	8,1
10 00 00	Transferências de capital	182.905,40	0,5%	182.905,40	100,0
15 00 00	Reposições não abatidas	11.342,88	0,0%	11.342,88	100,0
16 00 00	Saldos da gerência anterior	11.904.547,74	31,5%	11.904.547,74	100,0
Total das receitas de capital		12.098.796,02	32,0%	12.098.796,02	100,0
Total		37.799.225,50	100,0%	14.175.211,49	37,5%

Mapa II - Universo e rubricas da despesa - 2011

Unidade: €

Agrupamento	Discriminação	Universo	Amostra				
			OE	RP	FC	Total	%
01 00 00	Despesas de representação	33.849,70	30.469,57	3.380,13	0,00	33.849,70	-
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	78.640,10	0,00	78.295,44	344,66	78.640,10	-
	Colaboração técnica e especializada	254.721,72	136.398,43	111.292,74	7.030,55	254.721,72	-
	Contribuições para a ADSE, CGA e SS	2.648.939,35	2.208.925,22	407.847,74	32.166,39	2.648.939,35	-
	Total da despesa analisada	3.016.150,87	2.375.793,22	600.816,05	39.541,60	3.016.150,87	-
Total da despesa com pessoal		20.373.183,47	11,7%	2,9%	0,2%	14,8%	-
02 00 00	Outros bens	218.476,29	29.828,99	87.613,00	101.034,30	101.034,30	46,2%
	Conservação de bens	189.827,12	45.975,93	110.948,98	32.902,21	23.788,34	12,5%
	Outros trabalhos especializados	162.474,56	127.260,48	35.040,25	173,83	127.260,48	78,3%
	Outros serviços	317.709,41	132.751,14	184.321,40	636,87	132.751,14	43,3%
Total da despesa analisada		888.487,38	335.816,54	417.923,63	134.747,21	384.834,26	43,3%
Total da despesa com aquisição bens e serviços		2.762.891,29	12,2%	15,1%	4,9%	13,9%	-
04 00 00	Serviços e fundos autónomos	347.281,00	145.696,00	200.745,00	840,00	347.281,00	-
	Instituições sem fins lucrativos	13.545,60	0,00	0,00	13.545,60	13.545,60	-
	Famílias - Outras	538.573,11	64.347,03	90.261,22	383.964,86	538.573,11	-
	Total da despesa analisada	899.399,71	210.043,03	291.006,22	398.350,46	899.399,71	-
Total da despesa com transferências		899.399,71	23,4%	32,4%	44,3%	100,0%	-
06 00 00	Outras despesas correntes	153.821,36	34.848,86	92.472,50	26.500,00	34.848,86	22,7%
Total da despesa com outras		209.046,11	16,7%	44,2%	12,7%	16,7%	-
07 00 00	Edifícios	386.371,65	386.371,65	0,00	0,00	386.371,65	-
	Construções diversas	97.040,98	0,00	0,00	97.040,98	97.040,98	-
	Equipamento de informática	251.715,37	6.486,38	138.751,90	106.477,09	251.715,37	-
	Software informático	9.780,56	6.234,96	3.545,60	0,00	9.780,56	-
	Equipamento administrativo	10.199,46	1.527,17	8.672,29	0,00	10.199,46	-
	Equipamento básico	92.563,79	22.121,63	62.326,00	8.116,16	92.563,79	-
Total da despesa analisada		847.671,81	422.741,79	213.295,79	211.634,23	847.671,81	-
Total da despesa com investimentos		853.581,02	49,5%	25,0%	24,8%	99,3%	-
Total da despesa anual		25.098.101,60	3.379.243,44	1.615.514,19	810.773,50	5.182.905,51	20,7%



Nina Cruz

Mapa III - Delegação de competências

Deliberação		Delegante	Delegado
Nº	Data		
602/2010	26-02-2010	Conselho de Gestão do IPV	Conselho Administrativo da ESS
1550/2011	06-06-2011		
603/2010	26-02-2010	Conselho de Gestão do IPV	Conselho Administrativo da ESE
460/2012	15-03-2012		
604/2010	26-02-2010	Conselho de Gestão do IPV	Conselho Administrativo da ESTGV
2179/2011	14-11-2011		
605/2010	26-02-2010	Conselho de Gestão do IPV	Conselho Administrativo da ESA
283/2012	22-02-2012		
1551/2011	06-06-2011	Conselho de Gestão do IPV	Presidente da ESTGLamego (Álvaro Manuel Teixeira Bonito)

Mapa IV - Análise SWOT

Ambiente interno				
Pontos fortes	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Infra-estruturas novas e funcionais assentes em construções modernas e atuais ↳ Condições tecnológicas - acesso à B-on, Secretaria Virtual e E-learning, existência de protocolos com a FCCN. ↳ Possibilidade de gerar receitas próprias – dada a existência de autonomia financeira ↳ Existência do Gabinete de relações internacionais - dinamizando a política internacional de toda a Instituição ↳ Centro de Estudos em Educação, Tecnologias e Saúde acreditado permitindo efetuar investigação ↳ Centro de Investigação Aplicada em Energias Renováveis e Sustentabilidade Energética (CIAERSE) ↳ Existência de apoio financeiro, por parte do IPV, aos docentes que se encontram em doutoramento ↳ Existência de Serviços de Ação Social para dinamizar o apoio direto e social aos alunos (proporcionam aos alunos bolsas de estudo, auxílios de emergência, alojamento, alimentação, apoio a atividades desportivas e culturais e outros apoios educativos, bem como apoio médico) ↳ A existência do Serviço de Psicologia do IPV que assegura o apoio psicológico a toda a comunidade académica, bem como o apoio ao nível de procedimentos concursais no âmbito das entrevistas de seleção profissional e de avaliação de competências 	Pontos fracos	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Necessidade de novas construções designadamente na ESTGL e ESA ↳ Nº insuficiente de pessoal docente doutorado face ao novo regime legal (RJIES) em que prevê 1 doutor para 30 alunos, tendo a instituição neste momento cerca de 100 doutorados ↳ Domínio de línguas estrangeiras – o pessoal docente, não docente e alunos não dominam as línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e espanhol ↳ Sistema de Informação - não existem sistemas informáticos integrados (nas áreas administrativa, pessoal e financeira) ↳ Pessoal não docente com desajustamento entre a formação académica e profissional e respetiva função que desempenha 	
	<th>Ambiente externo</th>			
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Diminuição do número de alunos, devido à redução da população escolar, decorrente da diminuição demográfica ↳ Diminuição de recursos financeiros, nomeadamente os provenientes do Orçamento do Estado, em virtude da diminuição do número de alunos ↳ A concorrência entre instituições, em virtude da maior mobilidade de estudantes, docentes e investigadores ↳ Crise económica 	Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Localização geográfica – boas acessibilidades ↳ Processo de Bolonha vai atrair estudantes, docentes e investigadores ↳ O QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), vai possibilitar a obtenção de financiamento, no âmbito do potencial humano e da investigação ↳ O novo enquadramento legal permite que à Instituição ministram cursos de mestrado. Aparecimento de novos públicos, nomeadamente os maiores de 23 anos e Cursos de ↳ O programa de governo que aposta na ciência e inovação – empreendedorismo ↳ O Programa de Desenvolvimento (no âmbito do Contrato de Confiança) para o quadriénio 2010-2013 	



Mapa V - Alunos por curso e por escola (2011/2012)

UO	Licenciaturas (1)	Cursos			N.º de alunos				
		Mestrado (2)	Especialização Tecnológica (3)	Pós-Licenciatura (4)	(1)	(2)	(3)	(4)	Total
ESA	Ecologia e Paisagismo	Qualidade e Tecnologia Alimentar	Sistemas de Informação Geográfica		19	10	9		38
	Enfermagem Veterinária	Tecnologias de Produção Animal	Viticultura e Enologia		213	0	16		229
	Engenharia Agronómica	Enfermagem Veterinária	Produção Avícola		56	14	6		76
	Engenharia Alimentar		Agricultura Biológica		104		17		121
	Engenharia Florestal				17				17
	Engenharia Zootécnica				49				49
Total de alunos					458	24	48	0	530
ESE	Comunicação Social	Animação Artística			239	19			258
	Educação Ambiental	Ensino Educ. Visual e Tecnológica - Ebás.			77	26			103
	Educação Social a)	Educação Pré-Escolar			228	10			238
	Artes Plásticas e Multimedia	Educação Pré-Escolar e Ens. 1º Ciclo Bás.			152	55			207
	Animação Cultural	Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico			84	8			92
	Desporto e Actividade Física	Intervenção Psicossoc. Crianças Jovens Risco			148	30			178
	Educação Básica	Comunicação e Marketing			219	24			243
	Educação Visual e Tecnológica	Didática (Português, Matem. e Ciências)			1	19			20
	Publicidade e Relações Públicas	Educação e Multimedia			243	16			259
	Professores do Ens. Básico - Ed. Física				2				2
Total de alunos					1.393	207	0	0	1.600
ESTGV	Engenharia e Gestão Industrial a)	Tecnologias Ambientais	Condução de obra	Sist. Integ. de Ambiente, Qualidade e Segurança	13	14	16	34	77
	Contabilidade e Administração b)	Finanças Empresariais	Energias Renováveis		233	16	11		260
	Engenharia Civil	Engª Mecânica e Gestão Industrial	Automação e Energia		216	22	29		267
	Engenharia de Madeiras	Sistemas e Tec. Infor. p/ Organizações	Energia e Climatização		50	38	31		119
	Engenharia do Ambiente	Engª da Construção e Reabilitação	Inst. e Manut. Redes e Sist. Inf.		131	25	25		181
	Engenharia e Gestão Industrial	Marketing Research	Técnico de Design e Mobiliário		60	10	13		83
	Engenharia Eletrotécnica	Engª Eletrotécnica - Energ. e Aut. Ind.			177	37			214
	Engenharia de Informática	Engenharia de Madeiras			240	7			247
	Engenharia Mecânica				229				229
	Gestão de Empresas a)				367				367
	Marketing				186				186
	Turismo				208				208
	Tecnologias e Design Multimedia				182				182
Total de alunos					2.292	169	125	34	2.620
ESS	Enfermagem	Educação para a Saúde		Enfermagem de Reabilitação	519	15		4	538
		Enf. Saúde Materna Obst. e Ginecol.				23			23
		Enf. Saúde Infantil e Pediatria				22			22
		Enfermagem Comunitária				19			19
Total de alunos					519	79	4	602	
ESTGL	Serviço Social a)			Intervenção Social em Grupos	232		13		245
	Contabilidade e Auditoria a)			Gestão de Qualidade	133		28		161
	Engª Informática e Telecomunicações			Adm. Est. Gestão R.humanos	65		20		85
	Gestão e Informática			Contabilidade e Fiscalidade	62		15		77
	Gestão Turística, Cultural e Patrimonial				77				77
	Informação Turística				21				21
	Secretariado de Administração b)				95				95
Total de alunos					685	0	0	76	761
Total de alunos do IPV					5.347	479	173	114	6.113
N.º	37 licenciaturas	24 mestrados	10 CET	6 Pós-licenciatura					

Fonte: Elementos fornecidos pelos Serviços Académicos

UO - Unidade orgânica

Notas: a) Funciona também em horário pós-laboral

b) Funciona apenas em horário noturno



Mapa VI - Evolução de alunos e diplomados por escola (2007/2008 - 2012/2013)

UO	Ano lectivo	2007/2008 (1)	2008/2009 (2)	2009/2010 (3)	2010/2011 (4)	2011/2012 (5)	2012/2013	% Δ	
								(5)/(4)	(5)/(1)
ESA	Licenciatura	650	511	499	508	458	428	-9,8%	-29,5%
	Mestrados	0	0	21	45	48	32	6,7%	-
	Cursos especializados tecnológicos (CET)	21	42	16	20	24	59	20,0%	14,3%
	Pós-Graduação / Especialização pós-licenciatura	0	0	0	0	0	8	-	-
	Total de alunos	671	553	536	573	530	527	-7,5%	-21,0%
	Diplomados das licenciaturas	212	103	86	80	68	-	-15,0%	-67,9%
	Diplomados dos Mestrados	0	0	0	0	0	-	-	-
	Diplomados dos CET	0	0	0	3	5	-	66,7%	-
	Total de diplomados	212	103	86	83	73	-	-12,0%	-65,6%
ESE	Licenciatura	1.171	1.209	1.381	1.430	1.393	1.344	-2,6%	19,0%
	Mestrados	0	0	84	162	207	211	-	-
	Total de alunos	1.171	1.209	1.465	1.592	1.600	1.555	0,5%	36,6%
	Diplomados das licenciaturas	273	249	341	257	320	-	24,5%	17,2%
	Diplomados dos Mestrados	0	0	0	68	48	-	-29,4%	-
Total de diplomados	273	249	341	325	368	-	13,2%	34,8%	
ESTGV	Licenciatura	3.021	2.765	2.697	2.682	2.292	2.004	-14,5%	-24,1%
	Mestrados	0	0	123	185	169	141	-8,6%	-
	Especialização pós-licenciatura	0	25	62	20	34	0	70,0%	-
	Cursos CET	12	94	0	135	125	156	-7,4%	941,7%
	Total de alunos	3.033	2.884	2.882	3.022	2.620	2.301	-13,3%	-13,6%
	Diplomados das licenciaturas	605	323	240	321	292	-	-9,0%	-51,7%
	Diplomados dos CET	10	56	15	35	30	-	-14,3%	200,0%
	Mestrados	0	0	1	26	11	-	-57,7%	-
Especialização pós-licenciatura	0	0	5	10	29	-	100,0%	-	
Total de diplomados	615	379	261	392	362	-	-7,7%	-41,1%	
ESS	Licenciatura	488	478	466	459	519	519	13,1%	6,4%
	Mestrados	0	0	0	173	79	168	-54,3%	-
	Especialização pós-licenciatura	81	58	0	42	4	63	-90,5%	-
	Total de alunos	569	536	466	674	602	750	-10,7%	5,8%
	Diplomados das licenciaturas	109	115	116	58	109	-	87,9%	0,0%
	Mestrados	0	0	0	54	124	-	129,6%	-
	Especialização pós-licenciatura	0	74	24	50	66	-	32,0%	-
Total de diplomados	109	189	140	162	299	-	84,6%	174,3%	
ESTGL	Licenciatura	634	758	776	806	685	556	-15,0%	8,0%
	Especialização pós-licenciatura	0	0	0	35	76	17	117,1%	-
	Total de alunos	634	758	776	841	761	573	-9,5%	20,0%
	Diplomados das licenciaturas	100	174	191	185	181	-	-2,2%	81,0%
	Especialização pós-licenciatura	0	0	0	31	53	-	71,0%	-
Total de diplomados	100	174	191	216	234	-	8,3%	134,0%	
Total de alunos do Instituto		6.078	5.940	6.125	6.702	6.113	5.706	-8,8%	0,6%
Total de diplomados por ano lectivo		1.309	1.094	1.019	1.178	1.336	-	13,4%	2,1%

Fonte: Serviços Académicos das escolas

UO - Unidade orgânica



Mapa VII - Indicadores de atividade

Indicadores	2009 (1)	2010 (2)	2011 (3)	Unidade: €	
				(3)/(2)	(3)/(1)
Receita / OE	18.494.277,00	20.688.355,00	18.169.421,00	-12,2%	-1,8%
Receita total	36.058.767,17	38.633.600,52	37.856.272,54	-2,0%	5,0%
Nº alunos	6.125	6.702	6.113	-8,8%	-0,2%
Financiamento OE / aluno	3.019,47	3.086,89	2.972,26	-3,7%	-1,6%
Nº docentes	455	435	438	0,7%	-3,7%
Nº alunos / docente	13	15	14	-9,4%	3,7%
Nº de funcionários	237	204	205	0,5%	-13,5%
Nº alunos / funcionário	26	33	30	-9,2%	15,4%

Fonte: MFC, Serviços Académicos e balanço social

Mapa VIII - Projetos de investigação

Projetos	UO responsável	Data			Valor			Grau de execução	IPV Proponente
		Aprovação	Início	Fim	Aprovado	Recebido	Financiamento		
Projetos aprovados pela FCT					788.035,00	508.794,78		64,6%	
PTDC/CPE/2008	ESE	15-09-2010	13-12-2010	13-12-2013	5.676,00	1.822,77	100,0% OE	32,1%	Não
PTDC/EQU/2009	ESTGV	23-12-2010	01-03-2011	01-03-2014	10.013,00	2.002,60	70,0% FEDER	20,0%	Não
PTDC/CPE/2008	ESS	05-02-2010	01-06-2010	01-06-2013	131.600,00	50.217,13	70,0% FEDER	38,2%	Sim
PTDC/AGR/2008	ESTGV	23-12-2009	15-04-2010	15-04-2013	103.632,00	116.754,92	70,0% FEDER	112,7%	Sim
PTDC/CVT/2009	ESA	22-12-2010	22-12-2010	22-12-2013	12.034,00	6.717,75	70,0% FEDER	55,8%	Não
PTDC/AGR/2008	ESTGV	22-12-2010	01-03-2011	01-03-2014	78.755,00	16.480,00	100,0% OE	20,9%	Não
PTDC/CVT/2008	ESA	05-02-2010	13-06-2010	13-06-2013	52.709,00	0,00	70,0% FEDER	0,0%	Não
PTDC/CS/2008	ESA	05-02-2010	01-06-2010	01-06-2013	3.900,00	780,00	70,0% FEDER	20,0%	Não
PTDC/SEM/2010	ESTGV	-	15-05-2012	31-05-2014	37.744,00	0,00	85,0% FEDER	0,0%	Não
FSE/LED/83466/2008	CI&DETS	23-02-2010	07-09-2009	31-01-2011	52.580,00	22.429,21	70,0% FEDER	42,7%	Sim
Pest.OE/CED/2011	CI&DETS	20-11-2012	01-01-2011	31-12-2012	299.392,00	291.590,40	100,0% OE	97,4%	Sim
Projetos com a ADI					417.690,01	118.545,82		28,4%	
5347-EO-Formaldeyde	ESTGV	13-01-2009	13-01-2009	30-09-2012	248.993,19	106.661,96	75,0% FEDER	42,8%	-
21587 - AQUASENSE	ESA	21-04-2011	01-09-2011	31-08-2014	168.696,82	11.883,86	75,0% FEDER	7,0%	-
Total					1.205.725,01	627.340,60		52,0%	

Fonte: Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira



Nina Cruz

Mapa IX - Instrumentos de gestão e outros documentos

Documentos publicados	2009	2010	2011	Legislação aplicável	Observações
Balanço social	x	x	x	DL n.º 190/96, de 9 de outubro	
Mapa de pessoal	x	x	x		
Plano de atividades	x				
Relatório de atividades	x	x	x		
Orçamento	x				
Plano de atividades e orçamento		x	x		Ver nota infra
Relatório de gestão	x	x	x		
Relatório de gestão consolidado	x	x	x		
Relatório de execução financeira		x	x		
Plano de desenvolvimento de 2010 a 2013		x			Aprovado em 17 março de 2010
Norma de controlo interno - Aprovisionamento	x				Aprovada em 23 dezembro de 2008
Normas de controlo interno - Contabilidade					
Regulamento do fundo de maneió		x		DL n.º 155/92, de 28 de julho	
Regulamento do uso de veículos do IPV		x		DL n.º 170/08, de 26 de agosto	Publicado no DR em 26 de maio de 2010
Declaração de não existência dívidas a fornecedores		x	x	Lei n.º 55-A/2010, de 31 dezembro DL n.º 65-A/2011, de 17 de maio	Lei do orçamento do Estado para 2011
Quadro de avaliação e responsabilização (QUAR)					
Plano de risco de corrupção e infrações conexas	x			Lei n.º 54/2008, de 4 setembro	Recomendação 1/2009, de 1/7, do CPC Aprovado em 2009; Revisto em 2012
Certificado do sistema de gestão da organização				Despacho n.º 4-A/2010, de 4 abril	Período de validade - 23/5 de 2011 a 22/5 de 2014
Regulamento de contratação de pessoal docente		x		DL n.º 185/81, de 1 de julho DL n.º 207/2009, de 31 de agosto	Publicado no DR em 11 junho de 2010 Alteração ao DL 185/81
Regulamento da acumulação de funções de pessoal docente e não docente	x				Publicado no DR em 17 de maio de 2006 e alterado em 19 de fevereiro de 2009
Regulamento do sistema de avaliação, guião de avaliação do desempenho e guião de ponderação curricular, do pessoal docente				DL n.º 207/2009, de 31 de agosto Lei n.º 7/2010/ de 13 de maio	Entrada em vigor no ano civil de 2012
Regulamento da avaliação do desempenho (SIADAP)	x			Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro Despacho n.º 4/2009 de 5 fevereiro	
Regulamento de equiparação a bolseiro			x	DL n.º 272/88, de 3 de agosto DL n.º 282/89, de 23 de agosto DL n.º 207/2009, de 31 de agosto	Publicado no DR em 8 de abril de 2011 Alteração
Regulamento de propinas				Lei n.º 37/2002, de 22 de agosto Portaria n.º 1174/2003, de 6/10	Publicado no DR em 10 agosto de 2005 Alterado em 27 de fevereiro de 2012
Regulamento de utilização dos recintos desportivos					Entrada em vigor 20 outubro de 2008
Regulamento de regimes de mudança de cursos, transferências				Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril	Publicado no DR em 24 julho de 2007

Nota: Este documento inclui os objetivos estratégicos e operacionais; metas a atingir e as atividades a desenvolver por cada unidade orgânica

*Nina Cruz*

Mapa X - Contas bancárias (2010 - 2011)

Unidade: €

Nº	IB	Nº Conta	Descrição	31 de dezembro		Juros		Valores em trânsito em 2011
				2010	2011	2010	2011	
1	IGCP	0781	130245 Instituto Politécnico de Viseu	11.798.203,21	12.749.793,60	52.923,91	120.500,99	484.617,91
2	IGCP	0781	293496 Instituto Politécnico de Viseu - Centro de Investigação	47.146,24	52.591,97	0,00	0,00	7.955,74
3	IGCP	0781	293690 Instituto Politécnico de Viseu - Cauções	61.432,87	87.144,25	0,00	0,00	0,00
4	IGCP	0781	671117 Instituto Politécnico de Viseu - Leonardo da Vinci	10,59	30.584,92	0,00	0,00	2.039,20
5	IGCP	0781	671214 Instituto Politécnico de Viseu - Programa Sócrates	87.257,93	108.728,33	0,00	0,00	339,12
6	IGCP	0781	293302 Instituto Politécnico de Viseu - ESTGLamego	2.142,48	0,00	0,00	0,00	0,00
7	IGCP	0781	676064 Instituto Politécnico de Viseu - ESTGViseu - Projetos	110.561,74	0,00	0,00	0,00	0,00
8	IGCP	0781	131797 Instituto Politécnico de Viseu - ESTGViseu	72.771,90	59.840,36	0,00	0,00	49.405,15
9	IGCP	0781	293593 Instituto Politécnico de Viseu - ESE - Projetos	49.751,57	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IGCP	0781	439190 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação	25.259,18	288.218,27	0,00	0,00	100.378,09
11	IGCP	0781	842419 Instituto Politécnico de Viseu - ESAgrária	1.046,83	5.689,89	0,00	0,00	0,00
12	IGCP	0781	1205368 Instituto Politécnico de Viseu - ESAgrária - Projetos	16.805,58	0,00	0,00	0,00	0,00
13	IGCP	0781	654142 Instituto Politécnico de Viseu - ESSaúde	66.568,63	124.035,56	0,00	0,00	124.035,56
14	IGCP	0781	1358337 Instituto Politécnico de Viseu - ESSaúde - Projetos	18.376,45	0,00	0,00	0,00	0,00
15	IGCP	0781	676161 Instituto Politécnico de Viseu - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total no IGCP				12.357.335,20	13.506.627,15	52.923,91	120.500,99	768.770,77
1	CGD	0930	7423093051 Instituto Politécnico de Viseu - Receita própria	1.908,74	1.653,42	0,00	0,00	1.463,34
2	CGD	0930	13617673004 Instituto Politécnico de Viseu - ESTGLamego - Prop.	3.090,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
3	CGD	0930	12002403008 Instituto Politécnico de Viseu - ESTGViseu	8.308,92	6.907,76	0,00	0,00	0,00
4	CGD	0930	14557963068 Escola Superior de Tecnologia de Viseu	21.256,55	20.394,72	0,00	0,00	0,00
5	CGD	0930	12623003091 Instituto Politécnico de Viseu - ESAgrária - Prop.	11.238,74	4.318,00	0,00	0,00	0,00
6	CGD	0930	13432243148 Instituto Politécnico de Viseu - ESAgrária	65,17	1.339,94	0,00	0,00	31,80
7	CGD	0930	12622893093 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação - Prop. a)	5.709,74	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CGD	0930	60503027 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação - Prop.	-	7.266,22	0,00	0,00	0,00
9	CGD	0930	12623193017 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação - Prop.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CGD	0930	12321183032 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação	6.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CGD	0930	60933028 Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação - Geral	-	3.182,77	0,00	0,00	0,00
12	CGD	0930	69942793081 Instituto Politécnico de Viseu - ESSaúde - Prop.	4.234,00	2.847,24	0,00	0,00	1.587,24
13	CGD	0930	10626893053 Instituto Politécnico de Viseu - ESSaúde	0,00	281,64	0,00	0,00	281,64
Total na CGD				62.423,20	51.791,71	0,00	0,00	3.364,02
Total dos extratos				12.419.758,40	13.558.418,86	52.923,91	120.500,99	772.134,79

a) Conta liquidada em 1 de julho de 2011

Mapa XI - Saldos bancários dos SC e das escolas (2010 - 2011)

Unidade: €

Designação da conta	IGCP		CGD		Total	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Instituto Politécnico de Viseu - SC	11.932.617,97	12.941.698,82	1.908,74	1.653,42	11.934.526,71	12.943.352,24
Instituto Politécnico de Viseu - Cauções	61.432,87	87.144,25	0,00	0,00	61.432,87	87.144,25
Instituto Politécnico de Viseu - ESTGViseu	183.333,64	59.840,36	29.565,47	27.302,48	212.899,11	87.142,84
Instituto Politécnico de Viseu - ESEducação	75.010,75	288.218,27	12.321,08	10.448,99	87.331,83	298.667,26
Instituto Politécnico de Viseu - ESAgrária	17.852,41	2.689,89	11.303,91	5.657,94	29.156,32	8.347,83
Instituto Politécnico de Viseu - ESSaúde	84.945,08	124.035,56	4.234,00	3.128,88	89.179,08	127.164,44
Instituto Politécnico de Viseu - ESTGLamego	2.142,48	0,00	3.090,00	3.600,00	5.232,48	3.600,00
Total	12.357.335,20	13.503.627,15	62.423,20	51.791,71	12.419.758,40	13.555.418,86



Nina Cruz

Mapa XII - Demonstração da divergência de saldos (2010 - 2011)

Unidade: €

Descrição	2010	2011
Saldos certificados pelas IB em 31 de Dezembro	12.419.758,40	13.558.418,86
Importâncias recebidas no exercício e não depositadas até 31/12	(+) 2.115,27	1.984,28
Soma	12.421.873,67	13.560.403,14
Saldo contabilístico	11.961.594,78	12.788.268,35
Transferências em trânsito (Inclui período complementar)	322.704,03	473.579,89
Cheques em trânsito (Inclui período complementar)	137.574,86	298.554,90
Soma	12.421.873,67	13.560.403,14

IB – Instituições Bancárias

Mapa XIII - Distribuição mensal dos FM por escola e por classificação económica - 2011

Unidade: €

Classificação económica		SC e unidades orgânicas					Total	%
CE	Subagrupamento	SC	ESTGV	ESE	ESA	ESS		
01 02 04	Ajudas de custo	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	6,7%
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	100,00	0,00	50,00	0,00	150,00	1,3%
02 01 04	Limpeza e higiene	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,4%
02 01 08	Material de escritório	150,00	150,00	250,00	50,00	0,00	600,00	5,3%
02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	100,00	0,00	75,00	0,00	175,00	1,6%
02 01 14	Outro material - peças	50,00	100,00	0,00	50,00	0,00	200,00	1,8%
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,9%
02 01 17	Ferramentas e utensílios	50,00	0,00	250,00	50,00	0,00	350,00	3,1%
02 01 18	Livros e documentação técnica	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,9%
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	500,00	0,00	0,00	600,00	5,3%
02 01 21	Outros bens	150,00	600,00	500,00	50,00	0,00	1.300,00	11,6%
02 02 03	Conservação de bens	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	4,4%
02 02 09	Comunicações	110,00	0,00	250,00	50,00	0,00	410,00	3,6%
02 02 10	Transportes	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,4%
02 02 11	Representação dos serviços	65,00	300,00	0,00	50,00	0,00	415,00	3,7%
02 02 13	Deslocações e estadas	25,00	100,00	1.000,00	25,00	0,00	1.150,00	10,2%
02 02 25	Outros serviços	100,00	200,00	1.000,00	50,00	0,00	1.350,00	12,0%
Total da distribuição mensal dos FM		750,00	2.000,00	5.000,00	500,00	3.000,00	11.250,00	100,0%
% de distribuição por unidade orgânica		6,7%	17,8%	44,4%	4,4%	26,7%	100,0%	



Mapa XIV - Utilização anual dos FM por escola e por classificação económica

Unidade: €

N.º	Classificação económica		Valor global anual atribuído	SC e unidades orgánicas						Total	%
	CE	Subagrupamento		SC	ESTGV	ESE	ESA	ESS			
1	01 02 04	Ajudas de custo	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
2	02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	3.600,00	0,00	246,10	0,00	0,00	68,47	314,57	8,7%	
3	02 01 04	Limpeza e higiene	3.000,00	0,00	27,90	0,00	0,00	170,20	198,10	6,6%	
4	02 01 08	Material de escritório	9.600,00	50,04	277,25	7,92	125,90	515,99	977,10	10,2%	
5	02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	
6	02 01 11	Produtos de consumo clínico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,36	454,36	15,1%	
7	02 01 14	Outro material - peças	2.400,00	158,72	0,00	0,00	25,80	0,00	184,52	7,7%	
8	02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	3.600,00	0,00	687,12	0,00	0,00	767,20	1.454,32	40,4%	
9	02 01 17	Ferramentas e utensílios	6.600,00	0,00	0,00	0,00	56,90	140,41	197,31	3,0%	
10	02 01 18	Livros e documentação técnica	1.200,00	0,00	17,00	0,00	0,00	43,06	60,06	5,0%	
11	02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	10.200,00	0,00	83,02	95,76	40,00	5,54	224,32	2,2%	
12	02 01 21	Outros bens	18.600,00	416,78	1.396,16	655,35	544,42	1.186,74	4.199,45	22,6%	
13	02 02 03	Conservação de bens	9.000,00	7,38	87,23	0,00	6,15	493,48	594,24	6,6%	
14	02 02 09	Comunicações	6.720,00	108,12	4,16	0,00	18,83	18,71	149,82	2,2%	
15	02 02 10	Transportes	2.400,00	16,73	32,52	0,00	0,00	15,00	64,25	2,7%	
16	02 02 11	Representação dos serviços	9.780,00	12,00	130,50	0,00	0,00	2.005,90	2.148,40	22,0%	
17	02 02 13	Deslocações e estadas	13.800,00	65,20	569,10	438,90	0,00	263,29	1.336,49	9,7%	
18	02 02 25	Outros serviços	20.400,00	0,00	191,96	28,18	32,18	154,88	407,20	2,0%	
	02 02 20	Trabalhos especializados	0,00	0,00	56,15	0,00	0,00	4,29	60,44	-	
	03 06 01	Encargos financeiros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-	
	06 02 03	Outras	0,00	47,56	0,00	0,00	0,00	0,00	47,56	-	
	07 01 10	Equipamento básico	0,00	0,00	92,02	0,00	0,00	0,00	92,02	-	
Total anual distribuído e utilizado			135.000,00	883,53	3.898,19	1.226,11	850,18	6.307,52	13.165,53	9,8%	
% de utilização anual dos FM				6,7%	29,6%	9,3%	6,5%	47,9%	100,0%		

Mapa XV - Distribuição dos duodécimos - 2011

Unidade: €

N.º PLC	Mês	Valor requisitado	OE de 2011 repartido pelos Serviços Centrais e unidades orgánicas do IPV (CE - 06 03 01)							TOTAL
			SC	ESTGV	ESE	ESA	ESS	ESTGL		
248	1	Janeiro	1.500.000,00	141.700,00	627.000,00	318.000,00	168.000,00	163.000,00	82.300,00	1.500.000,00
884	3	Fevereiro	1.518.000,00	105.800,00	633.000,00	309.500,00	232.000,00	153.000,00	84.700,00	1.518.000,00
1294	4	Março	1.545.231,00	302.344,00	625.272,00	306.887,00	72.858,00	142.939,00	94.931,00	1.545.231,00
1590	5	Abril	1.480.347,00	143.347,00	630.000,00	306.000,00	160.000,00	146.000,00	95.000,00	1.480.347,00
2458	6	Maio	1.517.200,00	177.200,00	623.000,00	312.000,00	180.000,00	145.000,00	80.000,00	1.517.200,00
2928	7	Junho	1.511.000,00	252.344,00	0,00	565.656,00	280.000,00	277.000,00	136.000,00	1.511.000,00
3278	8	Julho	1.512.116,00	400.682,00	952.126,00	56.000,00	25.900,00	57.408,00	20.000,00	1.512.116,00
3730	9	Agosto	1.512.116,00	211.297,00	716.505,00	229.563,00	134.040,00	154.907,00	65.804,00	1.512.116,00
4445	10	Setembro	1.512.116,00	218.437,00	600.862,00	300.184,00	156.599,00	154.906,00	81.128,00	1.512.116,00
4859	11	Outubro	1.523.000,00	257.000,00	250.000,00	340.000,00	340.000,00	181.000,00	155.000,00	1.523.000,00
5429	12	Novembro	1.508.000,00	38.600,00	1.034.000,00	299.200,00	52.200,00	52.000,00	32.000,00	1.508.000,00
5789	13	Dezembro	1.529.495,00	287.646,00	516.406,00	262.064,00	173.383,00	230.375,00	59.621,00	1.529.495,00
Total do OE (Disp. Functº)			18.168.621,00	2.536.397,00	7.208.171,00	3.605.054,00	1.974.980,00	1.857.535,00	986.484,00	18.168.621,00
% de distribuição orçamental				14,0%	39,7%	19,8%	10,9%	10,2%	5,4%	100,0%

Fonte: Pedidos de libertação de créditos



Mapa XVI - Execução da receita - 2011

Unidade: €

FF	Rubrica	Designação	Orçamento		Receita do exercício		Estrutura		Taxa de Execução		
			Inicial a)	Corrigido b)	Com SG c)	Sem SG d)	FF	Geral	(b)/(a)	(c)/(b)	(d)/(b)
Orçamento de funcionamento											
311	06 09 01	Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados	18.536.822,00	18.560.845,00	18.169.421,00	18.169.421,00	100,0%		100,1%	97,9%	97,9%
319	06 03 10	SFA - Participação nacional em projectos cofinanciados	24.295,00	26.125,00	1.828,77	1.828,77	0,0%		107,5%	7,0%	7,0%
		Total de dotações orçamentais	18.561.117,00	18.586.970,00	18.171.249,77	18.171.249,77	100,0%	48,1%	100,1%	97,8%	97,8%
411	06 09 01	SFA - Finant ^e comunitário em projectos cofinanciados	98.571,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		0,0%	-	-
412	06 07 01	Instituições s/ fins lucrativos	0,00	2.783,00	2.782,60	2.782,60	0,3%		-	100,0%	100,0%
	06 09 01	Instituições da União Europeia	0,00	149.385,00	92.695,41	92.695,41	9,9%		-	62,1%	62,1%
442	06 06 03	SFA - Finant ^e comunitário em projectos cofinanciados	344.769,00	525.373,00	525.370,84	525.370,84	56,1%		152,4%	100,0%	100,0%
452	06 03 11	SFA - Finant ^e comunitário em projectos cofinanciados	0,00	2.776,00	2.775,07	2.775,07	0,3%		-	100,0%	100,0%
462	06 03 11	SFA - Finant ^e comunitário em projectos cofinanciados	0,00	1.603,00	1.602,33	1.602,33	0,2%		-	100,0%	100,0%
480	06 09 01	SFA - Finant ^e comunitário em projectos cofinanciados	220.000,00	311.800,00	311.799,95	311.799,95	33,3%		141,7%	100,0%	100,0%
		Total de fundos comunitários	663.340,00	993.720,00	937.026,20	937.026,20	100,0%	2,5%	149,8%	94,3%	94,3%
510	04 01 22	Propinas	4.924.400,00	5.244.000,00	5.237.943,31	5.237.943,31	79,5%	88,0%	106,5%	99,9%	99,9%
510	04.01.99	Taxas diversas	505.000,00	531.200,00	529.425,52	529.425,52	8,0%		105,2%	99,7%	99,7%
510	04 02 01	Juros de mora	9.000,00	13.300,00	13.258,84	13.258,84	0,2%		147,8%	99,7%	99,7%
510	04 02 99	Multas e penalidades diversas	8.700,00	19.050,00	18.497,20	18.497,20	0,3%		219,0%	97,1%	97,1%
510	05.03.02	Juros de administrações públicas - SFA	20.000,00	153.505,00	153.504,44	153.504,44	2,3%		767,5%	100,0%	100,0%
510	06 01 02	Transferências - Privadas	7.000,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	0,1%		59,3%	100,0%	100,0%
510	06 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	600,00	12.110,00	12.110,00	12.110,00	0,2%	2018,3%	100,0%	100,0%	
510	06 07 01	Instituições s/ fins lucrativos	0,00	1.596,00	1.485,35	1.485,35	0,0%		-	93,1%	93,1%
510	07 01 03	Publicações e impressos	18.150,00	15.900,00	15.463,96	15.463,96	0,2%	9,4%	87,6%	97,3%	97,3%
510	07 01 05	Bens inutilizados	100,00	100,00	0,00	0,00	0,0%		100,0%	0,0%	0,0%
510	07 01 06	Produtos agrícolas e pecuários	35.000,00	31.310,00	23.991,46	23.991,46	0,4%		89,5%	76,6%	76,6%
510	07 01 09	Materiais de consumo	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		0,0%	-	-
510	07.02.01	Aluguer espaços e equipamentos	34.000,00	74.140,00	71.129,20	71.129,20	1,1%		218,1%	95,9%	95,9%
510	07.02.02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	99.000,00	310.675,00	306.530,08	306.530,08	4,6%		313,8%	98,7%	98,7%
510	07.02.04	Serviços de laboratórios	7.000,00	9.645,00	8.763,50	8.763,50	0,1%	137,8%	90,9%	90,9%	
510	07.02.99	Outros	103.150,00	197.160,00	192.389,24	192.389,24	2,9%	191,1%	97,6%	97,6%	
510	08 01 99	Outras	300,00	312,00	311,41	311,41	0,0%	104,0%	99,8%	99,8%	
540	06 05 01	Municípios	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,0%		-	100,0%	100,0%
		Total de receita própria	5.773.000,00	6.621.353,00	6.592.153,51	6.592.153,51	100,0%	17,4%	114,2%	99,6%	99,6%
		Total orçamento de funcionamento (A)	24.997.457,00	26.202.043,00	25.700.429,48	25.700.429,48	68,0%	104,8%	98,1%	98,1%	
Orçamento de investimento											
311	10 03 01	Rec. gerais não afetas a proj. cofinanciados + Rep. n. abatidas	161.000,00	140.958,00	40.221,30	40.221,30	0,3%		87,6%	28,5%	28,5%
311/313	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	72.076,17	72.076,17	0,00	0,6%		-	100,0%	0,0%
319	10 03 08	SFA - Participação nacional em projectos cofinanciados	13.074,00	158.203,00	145.128,40	145.128,40	1,2%		1210,1%	91,7%	91,7%
319/314	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	248.950,23	248.950,23	0,00	2,1%		-	100,0%	0,0%
412	16 01 01	Saldo da gerência anterior + Reposições não abatidas	0,00	57.203,62	57.203,62	89,84	0,5%		-	100,0%	0,2%
441	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	129.061,30	129.061,30	0,00	1,1%		-	100,0%	0,0%
442	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	80.095,77	80.095,77	0,00	0,7%		-	100,0%	0,0%
451	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	20.484,44	20.484,44	0,00	0,2%		-	100,0%	0,0%
461	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	1.331,23	1.331,23	0,00	0,0%		-	100,0%	0,0%
462	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	2.736,23	2.736,23	0,00	0,0%		-	100,0%	0,0%
480	16 01 01	Saldo da gerência anterior + Reposições não abatidas	0,00	70.559,76	70.559,76	2.892,80	0,6%		-	100,0%	4,1%
510	15 01 01	Reposições não abatidas	0,00	5.916,00	5.916,00	5.915,94	0,0%		-	100,0%	100,0%
520	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0,00	11.225.031,99	11.225.031,99	0,00	92,8%		-	100,0%	0,0%
		Total orçamento de investimento (B)	174.074,00	12.212.607,74	12.098.796,44	194.248,28	100,0%	32,0%	6950,4%	99,1%	1,6%
		Total do orçamento global (A) + (B)	25.171.531,00	38.414.650,74	37.799.225,92	25.894.677,76	100,0%	152,6%	98,4%	67,4%	

Fonte: Orçamento, mapa de controlo da execução orçamental da receita e MFC FF = Fonte de financiamento SG = Saldo de gerência d) Receita arrecadada em 2011



Mapa XVII - Execução da despesa - 2011

FF	Rubrica	Designação	Orçamento da despesa			Estrutura		Taxa de Execução
			Inicial	Corrigido	Executado	Por FF	Geral	
Unidade: €								
Orçamento de funcionamento								
311/319	01.00.00	Pessoal	17.114.471,00	17.187.698,40	16.955.235,49	92,7%	67,6%	98,6%
311/319	02.00.00	Aquisição bens e serviços correntes	1.369.577,00	1.347.744,91	1.094.543,74	6,0%	4,4%	81,2%
311/319	04 00 00	Transferências	272.486,00	219.855,00	210.043,03	1,1%	0,8%	95,5%
311/319	06 00 00	Outras despesas correntes	33.589,00	43.151,47	34.848,86	0,2%	0,1%	80,8%
OE - Despesas correntes não afetas a projetos cofinanciados			18.790.123,00	18.798.449,78	18.294.671,12	100,0%	72,9%	97,3%
411/442	01.00.00	Pessoal	111.561,00	201.420,00	182.595,76	22,1%	0,7%	90,7%
411/442	02.00.00	Aquisição bens e serviços correntes	112.617,00	350.385,94	219.160,16	26,5%	0,9%	62,5%
411/442	03 00 00	Juros e outros encargos	0,00	2.146,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
411/442	04 00 00	Transferências	80.582,00	540.484,76	398.350,46	48,2%	1,6%	73,7%
411/442	06 00 00	Outras despesas correntes	0,00	206.273,27	26.500,00	3,2%	0,1%	12,8%
FC - Despesas correntes afetas a projetos cofinanciados			304.760,00	1.300.709,97	826.606,38	100,0%	3,3%	63,6%
510/520	01.00.00	Pessoal	3.053.280,00	3.450.258,00	3.235.352,22	63,2%	12,9%	93,8%
510/520	02.00.00	Aquisição bens e serviços correntes	1.649.777,00	1.981.441,00	1.449.187,39	28,3%	5,8%	73,1%
510/520	03 00 00	Juros e outros encargos	20.000,00	41.225,00	55.224,75	1,1%	0,2%	134,0%
510/520	04 00 00	Transferências	165.150,00	360.480,23	291.006,22	5,7%	1,2%	80,7%
510/520	06 00 00	Outras despesas correntes	19.000,00	11.368.667,76	92.472,50	1,8%	0,4%	0,8%
Receita própria - Despesas correntes			4.907.207,00	17.202.071,99	5.123.243,08	100,0%	20,4%	29,8%
Total do orçamento de funcionamento (A)			24.002.090,00	37.301.231,74	24.244.520,58	96,6%	96,6%	65,0%
Orçamento de investimento								
311/319	07.00.00	Aquisição bens de capital	163.084,00	285.294,00	422.741,79	49,5%	1,7%	148,2%
411/442	07.00.00	Aquisição bens de capital	140.564,00	300.990,00	211.634,23	24,8%	0,8%	70,3%
510/520	07.00.00	Aquisição bens de capital	676.783,00	527.135,00	219.205,00	25,7%	0,9%	41,6%
Total do orçamento de investimento (B)			980.431,00	1.113.419,00	853.581,02	100,0%	3,4%	76,7%
Total do orçamento global (A) + (B)			24.982.521,00	38.414.650,74	25.098.101,60	-	100,0%	65,3%
Total do OE			18.953.207,00	19.083.743,78	18.717.412,91	74,6%		98,1%
Total da União Europeia			445.324,00	1.601.699,97	1.038.240,61	4,1%		64,8%
Total da receita própria			5.583.990,00	17.729.206,99	5.342.448,08	21,3%		30,1%
Totais			24.982.521,00	38.414.650,74	25.098.101,60	100,0%		65,3%

Fonte: Orçamento, mapa de controlo orçamental da despesa e MFC

FF = Fonte de financiamento



Nina Cruz

Mapa XVIII - Evolução e estrutura do balanço (2009 - 2011)

ATIVO	2011			2010	2009
	Ativo bruto	Amortizações	Ativo líquido		
Unidade: €					
Imobilizado					
Bens de domínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações corpóreas	46.154.139,32	21.196.965,45	24.957.173,87	25.252.680,10	25.707.510,71
421 - Terrenos e recursos naturais	833.240,35	0,00	833.240,35	833.240,35	833.240,35
422 - Edifícios e outras construções	27.284.834,21	6.030.983,00	21.253.851,21	21.648.784,39	22.164.947,33
423 - Equipamento e material básico	9.931.512,88	8.563.259,43	1.368.253,45	1.685.717,49	1.543.107,55
424 - Equipamento de transporte	858.583,51	616.114,89	242.468,62	99.853,04	132.406,52
425 - Ferramentas e utensílios	325.138,39	291.296,79	33.841,60	43.939,18	52.674,15
426 - Equipamento administrativo	5.853.698,85	5.437.172,80	416.526,05	484.792,27	616.349,33
429 - Outras imobilizações corpóreas	564.385,86	258.138,54	306.247,32	324.587,56	317.863,80
442 - Imobilizações em curso	502.745,27	0,00	502.745,27	131.765,82	46.921,68
Investimentos financeiros					
Circulante					
Existências	13.603,31	0,00	13.603,31	11.194,71	0,00
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	7.399,93	0,00	7.399,93	8.546,63	0,00
33 - Produtos acabados e intermédios	6.203,38	0,00	6.203,38	2.648,08	0,00
Dívidas de terceiros					
De médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De curto prazo	79.866,59	0,00	79.866,59	719.618,49	457.449,85
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Clientes, c/c	20.447,91	0,00	20.447,91	31.425,18	47.765,82
212 - Alunos, c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213 - Utentes, c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214 - Clientes, alunos e utentes - Títulos a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218 - Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229 - Adiantamento a fornecedores	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Estado e outros entes públicos	1,48	0,00	1,48	0,00	384,42
26 - Outros devedores	59.317,20	0,00	59.317,20	688.193,31	409.299,61
Títulos negociáveis					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa	12.788.268,35	0,00	12.788.268,35	11.961.594,78	10.945.663,25
13 - Conta no Tesouro	12.739.787,02	0,00	12.739.787,02	11.898.407,42	10.928.331,88
12 - Depósitos em inst. financeiras	48.481,33	0,00	48.481,33	61.072,09	17.331,37
11 - Caixa	0,00	0,00	0,00	2.115,27	0,00
Acréscimos e diferimentos					
271 - Acréscimos de proveitos	551.607,97	0,00	551.607,97	591.961,58	639.357,04
272 - Custos diferidos	117.429,05	0,00	117.429,05	126.796,80	54.661,46
Total do ativo	59.704.914,59	21.196.965,45	38.507.949,14	38.663.846,46	37.804.642,31

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2011			2010	2009
	2011	2010	2009		
Unidade: €					
Fundos próprios					
	27.494.971,56	26.153.450,29	25.023.430,72		
51 - Património	34.592.843,89	34.592.843,89	34.592.843,89		
55 - Ajustamento de partes capital em empresas	0,00	0,00	0,00		
56 - Reservas de reavaliação	0,00	0,00	0,00		
Reservas	194.566,41	-3.268,59	-3.268,59		
571 - Reservas legais	0,00	0,00	0,00		
575 - Subsídios	0,00	0,00	0,00		
576 - Doações	204.586,80	6.751,80	6.751,80		
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	-10.020,39	-10.020,39	-10.020,39		
Resultados	-7.292.438,74	-8.436.125,01	-9.566.144,58		
59 - Resultados transitados	-8.436.125,01	-9.566.144,48	-8.331.417,89		
88 - Resultado líquido do exercício	1.143.686,27	1.130.019,47	-1.234.726,69		
Passivo	11.012.977,58	12.510.396,17	12.781.211,49		
Dívidas a terceiros - Curto prazo					
	87.144,25	57.522,45	9.026,12		
221 - Fornecedores, c/c	0,00	0,00	0,00		
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00	0,00		
219 - Adiantamentos de clientes, alunos e utentes	0,00	0,00	0,00		
24 - Estado e outros entes públicos	0,00	275,26	7.583,68		
26 ... - Outros credores	87.144,25	57.247,19	1.442,44		
29 - Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	0,00		
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00		
Acréscimos e diferimentos					
	10.925.833,33	12.452.873,72	12.772.185,37		
273 - Acréscimos de custos	1.413.915,79	2.842.413,92	2.954.009,02		
274 - Proveitos diferidos	9.511.917,54	9.610.459,80	9.818.176,35		
Total dos fundos próprios e do passivo	38.507.949,14	38.663.846,46	37.804.642,31		



Mapa XIX - Evolução da demonstração de resultados (2009 - 2011)

Unidade: €

Custos e perdas	Exercício			% Δ		
	2011 (1)	2010 (2)	2009 (3)	(1)/(2)	(2)/(3)	(1)/(3)
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15.574,71	4.378,50	4.143,65	255,7%	5,7%	275,9%
Mercadorias	0,00	0,00	0,00			
Matérias	15.574,71	4.378,50	4.143,65			
62 - Fornecimentos e serviços externos	2.734.198,81	2.984.702,74	2.793.853,65	-8,4%	6,8%	-2,1%
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	904.773,53	727.342,31	710.962,94	24,4%	2,3%	27,3%
64 - Custos com o pessoal	18.929.870,81	21.596.488,39	21.143.528,17	-12,3%	2,1%	-10,5%
641 + 642 - Remunerações	15.768.202,27	18.136.989,97	18.523.272,13	-13,1%	-2,1%	-14,9%
643 a 648 - Encargos sociais	3.161.668,54	3.459.498,42	2.620.256,04	-8,6%	32,0%	20,7%
66 - Amortizações do exercício	1.372.244,73	1.522.346,19	1.772.975,75	-9,9%	-14,1%	-22,6%
67 - Provisões do exercício	0,00	0,00	0,00			
65 - Outros custos e perdas operacionais	81.726,98	68.009,77	46.359,74	20,2%	46,7%	76,3%
	(A)	24.038.389,57	26.903.267,90	-10,6%	1,6%	-9,2%
68 - Custos e perdas financeiros	55.308,72	38.881,99	15.884,58	42,2%	144,8%	248,2%
	(C)	24.093.698,29	26.942.149,89	-10,6%	1,7%	-9,0%
69 - Custos e perdas extraordinários	195.361,20	6.762,36	281.865,66	2789,0%	-97,6%	-30,7%
	(E)	24.289.059,49	26.948.912,25	-9,9%	0,7%	-9,3%
88 - Resultado líquido do exercício	1.143.686,27	1.130.019,47	-1.234.726,69	1,2%	-191,5%	-192,6%
Total	25.432.745,76	28.078.931,72	25.534.847,45	-9,4%	10,0%	-0,4%

Proveitos e ganhos	2011 (1)	2010 (2)	2009 (3)	(1)/(2)	(2)/(3)	(1)/(3)
71 - Vendas e prestações de serviços	152.790,48	139.222,90	194.826,02	9,7%	-28,5%	-21,6%
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	0,00			
Vendas de Produtos	25.292,87	15.031,77	39.905,06			
Prestações de Serviços	127.497,61	124.191,13	154.920,96			
72 - Impostos e Taxas	5.793.842,67	5.927.653,86	5.303.121,72	-2,3%	11,8%	9,3%
Variação da produção	3.555,30	2.648,08	0,00	34,3%	-	-
73 - Proveitos suplementares	416.449,77	273.050,56	183.814,33	52,5%	48,5%	126,6%
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos	18.452.375,00	21.313.062,82	19.549.209,11	-13,4%	9,0%	-5,6%
741 - Transferências - Tesouro	0,00	0,00	0,00			
742 + 743 - Outras	18.452.375,00	21.313.062,82	19.549.209,11	-13,4%	9,0%	-5,6%
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais						
	(B)	24.819.013,22	27.655.638,22	-10,3%	9,6%	-1,6%
78 - Proveitos e ganhos financeiros	153.504,44	67.419,00	40.911,25	127,7%	64,8%	275,2%
	(D)	24.972.517,66	27.723.057,22	-9,9%	9,7%	-1,2%
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	460.228,04	355.874,50	262.965,02	29,3%	35,3%	75,0%
	(F)	25.432.745,70	28.078.931,72	-9,4%	10,0%	-0,4%

Resumo			
Resultados operacionais (B)-(A)	780.623,65	752.370,32	-1.240.852,72
Resultados financeiros (D)-(C-A)	98.195,72	28.537,01	25.026,67
Resultados correntes (D)-(C)	878.819,37	780.907,33	-1.215.826,05
Resultado líquido do exercício (F)-(E)	1.143.686,21	1.130.019,47	-1.234.726,69

Fonte: Demonstração de resultados (2009 - 2011)

Mapa XX - Circularização dos clientes - 2011

Unidade: €

N.º	Nome	Valores acumulados em 2011	IPV	Escola	Situação		Obs.
					Pagamento	Data	
1	Maria Teresa Cabral Pessanha		4.539,73	ESA	750,00	Jan/Mar/Maio	Não respondeu
2	Sogrape - Vinhos de Portugal		1.309,45	ESA	1.309,45	Abr-12	Não respondeu
3	Edições ASA	556,16	556,16	ESE	556,16	Fev-12	
4	Fundação Joaquim dos Santos	347,12	347,12	ESTGV	347,12	Jan-12	
5	Universidade Aberta	1.035,58	1.035,58	ESE	1.035,58	Jan-12	
6	Agência de Inovação	369,00	369,00	ESE	369,00	Fev-12	
7	Livraria Pretexto		413,40	ESE	0,00		Foi devolvida
8	UVW - Centro de Modelação de Sistemas Ambientais, Lda		3.744,00	ESTGV	0,00		Não respondeu
9	Celula Viva - Soluções em Ambiente e Saúde		2.190,00	ESS	2.190,00	Jan/Mar	Não respondeu
10	Associação Promotora de Ensino de Enfermagem de Chaves	1.774,56	1.774,56	ESS	1.774,56	Jan-12	
Total		4.082,42	16.279,00		8.331,87	51,2%	
Total das dívidas contabilizadas em 2011			20.447,91		7.947,13	→ Valor em dívida	
% da circularização			79,6%		40,7%	% de cobrança relativamente à dívida total	

Fonte: Balancete de 2011



Mapa XXI – Dívida de alunos por ano e por escola

Unidade: €

Dívida de alunos	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Total		
ESTGV	Propinas	Não há valores discriminados		145.363,98	106.958,03		252.322,01		
	Juros/emolumentos	Não há valores discriminados		8.664,09	726,53	0,00	9.390,62		
	Total A)	82.095,08	122.745,76	141.502,08	154.028,07	107.684,56	608.055,55		
	Pagamentos/regularizações	52.212,18	62.487,34	84.726,21	0,00	0,00	199.425,73		
	Total da dívida B)	29.882,90	60.258,42	56.775,87	154.028,07	107.684,56	408.629,82		
	Acordos de compromisso D)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834,26	5.307,93	9.142,19	
	Pagamentos dos acordos E)	0,00	0,00	0,00	0,00	362,08	773,37	1.135,45	
	Total C) = Total B + (D-E)	29.882,90	60.258,42	56.775,87	154.028,07	111.156,74	4.534,56	416.636,56	
	ESE	Propinas	31.600,00	28.553,80	42.510,00	31.300,00	52.608,00	0,00	186.571,80
		Juros/emolumentos	4.358,95	3.188,94	2.954,47	1.416,84	1.752,33	0,00	13.671,53
Total A)		35.958,95	31.742,74	45.464,47	32.716,84	54.360,33	0,00	200.243,33	
Pagamentos/regularizações		7.400,00	5.800,00	12.785,00	7.300,00	0,00	0,00	33.285,00	
Total da dívida B)		28.558,95	25.942,74	32.679,47	25.416,84	54.360,33	0,00	166.958,33	
Acordos de compromisso D)		1.181,93	0,00	887,81	420,79	0,00	0,00	2.490,53	
Pagamentos dos acordos E)		66,67	0,00	224,94	420,79	0,00	0,00	712,40	
Total C) = Total B + (D-E)		29.674,21	25.942,74	33.342,34	25.416,84	54.360,33	0,00	168.736,46	
ESA		Propinas	21.310,00	16.040,00	4.105,00	12.350,00	24.094,50	0,00	77.899,50
		Juros/emolumentos	3.585,05	2.066,69	292,05	556,70	487,85	0,00	6.988,34
	Total A)	24.895,05	18.106,69	4.397,05	12.906,70	24.582,35	0,00	84.887,84	
	Pagamentos/regularizações	6.671,60	1.102,43	983,96	3.119,53	8.295,00		20.172,52	
	Total da dívida B)	18.223,45	17.004,26	3.413,09	9.787,17	16.287,35	0,00	64.715,32	
	Acordos de compromisso D)	930,99	634,43	1.306,79	3.973,59	3.917,30	0,00	10.763,10	
	Pagamentos dos acordos E)	230,99	169,43	100,18	1.716,39	2.070,13	0,00	4.287,12	
	Total C) = Total B + (D-E)	18.923,45	17.469,26	4.619,70	13.760,76	18.207,41	0,00	71.191,30	
	ESS	Propinas	3.550,00	3.000,00	13.760,00	1.400,00	7.438,00	0,00	29.148,00
		Juros/emolumentos	390,80	43,57	776,37	66,86	165,04	0,00	1.442,64
Total A)		3.940,80	3.043,57	14.536,37	1.466,86	7.603,04	0,00	30.590,64	
Pagamentos/regularizações		600,44	3.043,57	2.879,04	0,00	0,00	0,00	6.523,05	
Total da dívida B)		3.340,36	0,00	11.657,33	1.466,86	7.603,04	0,00	24.067,59	
Acordos de compromisso D)		1.139,15	0,00	0,00	0,00	416,70	0,00	1.555,85	
Pagamentos dos acordos E)		800,00	0,00	0,00	0,00	83,35	0,00	883,35	
Total C) = Total B + (D-E)		3.679,51	0,00	11.657,33	1.466,86	7.936,39	0,00	24.740,09	
ESTGL		Propinas	23.470,00	36.585,00	18.035,00	32.832,50	42.291,50	0,00	153.214,00
		Juros/emolumentos	4.625,55	5.008,52	1.725,26	1.795,23	1.481,34	0,00	14.635,90
	Total A)	28.095,55	41.593,52	19.760,26	34.627,73	43.772,84	0,00	167.849,90	
	Pagamentos/regularizações	0,00	5.257,57	653,70	3.262,25	0,00	0,00	9.173,52	
	Total da dívida B)	28.095,55	36.335,95	19.106,56	31.365,48	43.772,84	0,00	158.676,38	
	Acordos de compromisso D)	0,00	4.096,78	5.653,46	3.172,28	0,00	0,00	12.922,52	
	Pagamentos dos acordos E)	0,00	1.558,81	2.039,12	1.234,66	0,00	0,00	4.832,59	
	Total C) = Total B - (D+E)	28.095,55	36.448,88	19.219,49	31.478,41	43.772,84	0,00	166.766,31	
	Total da dívida B)	108.101,21	139.541,37	123.632,32	222.064,42	229.708,12	0,00	823.047,44	

Resumo:

Propinas + Juros/emolumentos	174.985,43	217.232,28	225.660,23	235.746,20	238.003,12	36,0%	1.091.627,26
Pagamentos/regularizações	66.884,22	77.690,91	102.027,91	13.681,78	8.295,00	0,00	268.579,82
Total	108.101,21	139.541,37	123.632,32	222.064,42	229.708,12	0,36	823.047,44
% de dívida por ano	13,1%	17,0%	15,0%	27,0%	27,9%	0,0%	100,0%
Acordos de compromisso	3.252,07	4.731,21	7.848,06	7.566,66	8.168,26	5.307,93	36.874,19
Pagamentos dos acordos	1.097,66	1.728,24	2.364,24	3.371,84	2.515,56	773,37	11.850,91
% de pagamento dos acordos	33,8%	36,5%	30,1%	44,6%	30,8%	14,6%	32,1%



Nina Cruz

Mapa XXII - Contratos de tarefa

Nº	Objeto do contrato	Contrato		Escola
		Início	Termo	
1	Lecionação CET - Módulo administração e gestão de redes e sistemas	01-02-2011	31-10-2011	ESTGV
2	Lecionação CET - Condução de obra Módulo Instalações em edifícios	16-05-2011	12-11-2011	ESTGV
	Lecionação CET - Condução de obra - Módulo materiais de construção	07-02-2011	15-04-2011	
3	Lecionação CET - Manutenção instalação redes- Módulo Sistemas operativos distribuidos	07-10-2010	30-09-2011	ESTGV
4	Lecionação CET - Matemática discreta	07-10-2010	31-03-2011	ESTGV
	Lecionação CET - Módulo tratamento estatístico de dados	25-02-2011	06-06-2011	
5	Lecionação CET - Instalação e Manut. de redes e sistemas informáticos - mód. Arquitetura de redes	03-01-2011	31-10-2011	ESTGV
	Lecionação de CET - Inst. e Manut. de redes e sist. informáticos - módulo metodologias de projeto	07-10-2010	31-01-2011	
6	Lecionação CET - Condução de obra -Módulo estática	29-10-2010	04-02-2011	ESTGV
	Lecionação CET - Infra-Estruturas Técnicas Urbanas	16-05-2011	26-11-2011	
7	Lecionação CET - Energia e Climatização -Praticas oficinais	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
8	Lecionação CET - Energia e Climatização -Sistemas refrigeração	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
9	Lecionação CET - Energia e Climatização	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
10	Lecionação CET - Energia e Climatização	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
11	Lecionação CET - Energia e Climatização - Módulo Planeamento e programação	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
12	Lecionação CET - Energia e Climatização - Módulo climatização edifícios	21-02-2011	07-06-2011	ESTGV
13	Lecionação CET - Condução de obra Módulo segurança construção	25-10-2010	24-01-2011	ESTGV
	Lecionação CET - Condução de obra	27-10-2010	26-01-2011	
14	Lecionação CET - Recursos humanos	07-10-2010	30-06-2011	ESTGV
	Lecionação CET - Expressao oral escrita	28-09-2010	15-01-2011	
15	Lecionação CET - Manutenção redes e sistemas- módulo Inglês Técnico	06-10-2010	30-01-2011	ESTGV
16	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo Tecnologias alimentação animal)	01-12-2010	22-01-2011	ESAV
17	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo epidemiovigilância em produção animal)	23-10-2010	27-02-2011	ESAV
18	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo Higiene e segurança alimentar)	01-12-2010	01-04-2011	ESAV
19	Lecionação CET Enologia e Viticultura	31-01-2011	n/a	ESA
20	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo Engenharia das reações e bioreatoras)	01-12-2010	29-04-2011	ESA
21	Lecionação CET Enologia e Viticultura	21-03-2011	08-04-2011	ESA
22	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo tecnologias alimentares aplicadas)	01-03-2011	30-06-2011	ESA
23	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo tecnologias alimentares aplicadas)	01-02-2011	30-06-2011	ESA
	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Gestão qualidade alimentar)	26-03-2011	30-06-2011	
24	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo tecnologias alimentação animal)	23-02-2011	31-05-2011	ESA
25	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo Biotecnologia alimentar)	18-02-2011	31-05-2011	ESA
26	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo produção aves)	16-02-2011	31-05-2011	ESA
27	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo gestão qualidade alimentar)	10-03-2011	31-05-2011	ESA
28	Lecionação mestrado em tecnologias de produção animal	05-05-2011	01-06-2011	ESA
29	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo tecnologias alimentação animal)	21-05-2011	30-06-2011	ESA
30	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo tecnologias alimentação animal)	01-12-2011	n/a	ESA
31	Lecionação CET - Viticultura e Enologia	01-11-2010	31-04-2011	ESA
32	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo Tecnologias em piscicultura)	01-06-2011	31-10-2011	ESA
33	Lecionação de unidade curricular de ensino clinico I	16-05-2011	15-07-2011	ESS
34	Lecionação de unidade curricular ensino clinico I	16-05-2011	15-07-2011	ESS
35	Lecionação unidade curricular ensino clinico II	16-05-2011	15-07-2011	ESS
36	Lecionação unidade curricular ensino clinico I	16-05-2011	15-07-2011	ESS
37	Lecionação de unidade curricular ensino clinico II	01-04-2011	22-07-2011	ESS
38	Lecionação de unidade curricular ensino clinico II	16-05-2011	15-07-2011	ESS
39	Lecionação de unidade curricular ensino clinico II	16-05-2001	15-07-2011	ESS
40	Lecionação de unidade curricular ensino clinico VIII	02-05-2011	22-07-2011	ESS
41	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo abordagem do doente crítico)	02-05-2011	n/a	ESS
42	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo abordagem do doente crítico)	02-05-2011	n/a	ESS
43	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo abordagem do doente crítico)	02-05-2011	n/a	ESS
44	Lecionação de unidade curricular de mestrado (Módulo de abordagem do doente crítico)	28-02-2011	02-05-2011	ESS
45	Lecionação de unidade curricular de enfermagem de pediatria II	21-02-2011	30-09-2011	ESS
46	Lecionação do curso de pós licenciatura de especialização em enfermagem comunitária	11-04-2011	17-06-2011	ESS

*Nina Cruz*

Mapa XXIII - Responsáveis pela autorização da despesa e dos pagamentos

Contrato		Autorização		Unidade: €	
N.º	Valor	Despesa	Pagamento	Valor pago	Escola
1	3.125,00	José Alberto Ferreira	Presidente do IPV - Fernando Sebastião	989,00	ESTGV
			José Alberto Ferreira	1.886,00	
			Paulo de Almeida da Costa		
			Olga Rebelo Guimarães		
2	875,00	José Alberto Ferreira	Paulo Castro Mendes	500,00	ESTGV
			João Vinhas Marques	375,00	ESTGV
			Olga Rebelo Guimarães		
	1.375,00			1.375,00	
3	2.500,00	José Alberto Ferreira	José A. Ferreira e Olga R. Guimarães	1.825,00	ESTGV
			José Alberto Ferreira	530,00	
4	1.125,00	José Alberto Ferreira	José Alberto Ferreira	1.124,99	ESTGV
	875,00		Paulo de Almeida da Costa	450,00	
			Olga Rebelo Guimarães		
			José A. Ferreira e Olga R. Guimarães	334,00	
5	2.500,00	José Alberto Ferreira	Presidente do IPV - Fernando Sebastião	450,00	ESTGV
	625,00		José Alberto Ferreira	939,00	
			Paulo de Almeida da Costa	1.410,00	
			Olga Rebelo Guimarães	175,00	
6	1.275,00	José Alberto Ferreira	José A. Ferreira e Olga R. Guimarães	800,00	ESTGV
			José Alberto Ferreira	475,00	
			Paulo de Almeida da Costa		
			Olga Rebelo Guimarães		
	2.225,00		José A. Ferreira e Paulo Costa	1.214,18	
			Paulo Castro Mendes	904,68	
			João Vinhas Marques		
			Olga Rebelo Guimarães		
7	600,00	José Alberto Ferreira	José Alberto Ferreira	600,00	ESTGV
8	1.100,00		Paulo de Almeida da Costa	1.100,00	ESTGV
9	600,00		Olga Rebelo Guimarães	600,00	ESTGV
10	300,00		José Alberto Ferreira	300,00	ESTGV
11	500,00		Paulo de Almeida da Costa	500,00	ESTGV
12	1.100,00		Olga Rebelo Guimarães	1.100,00	ESTGV
13	1.100,00		José A. Ferreira e Olga R. Guimarães	1.100,00	ESTGV
	950,00		José A. Ferreira e Olga R. Guimarães	950,00	
14	1.125,00		José Alberto Ferreira	1.125,00	ESTGV
	1.575,00		Paulo de Almeida da Costa	1.575,00	ESTGV
15	650,00		Olga Rebelo Guimarães	650,00	ESTGV
	26.100,00			25.356,85	ESTGV
16	385,00	Vitor Domingues Martinho	Vitor Domingues Martinho	385,00	ESA
17	1.400,00	António Tomás Jordão	António Tomás Jordão	1.400,00	ESA
18	2.450,00	Élia Sousa Leite	Élia Sousa Leite	2.307,90	ESA
19	2.250,00			2.139,97	ESA
20	1.750,00			1.688,75	ESA
21	900,00			900,00	ESA
22	1.400,00			1.400,00	ESA
23	1.750,00			1.750,00	ESA
24	700,00			700,00	ESA
25	350,00		Vitor Martinho e Élia Leite	350,00	ESA
26	280,00		Vitor Domingues Martinho	280,00	ESA
27	420,00		António Tomás Jordão	420,00	ESA
28	140,00		Élia Sousa Leite	140,00	ESA
29	280,00			280,00	ESA
30	420,00			420,00	ESA
31	2.250,00			2.139,97	ESA
32	560,00		Vitor Martinho e Élia Leite	559,99	ESA
	17.685,00			17.261,58	ESA
33	1.296,00	João Carvalho Duarte	Carlos Figueiredo Pereira	1.017,36	ESS
34	1.296,00	Amarilis Pereira Rocha	Daniel Marques da Silva	1.017,36	ESS
35	1.296,00	Ana Paula dos Santos	Ana Paula dos Santos	1.017,36	ESS
36	1.296,00			1.017,36	ESS
37	1.296,00			1.296,00	ESS
38	1.296,00			1.017,36	ESS
39	1.296,00			1.296,00	ESS
40	948,08			745,03	ESS
41	1.200,00			1.200,00	ESS
42	960,00			753,60	ESS
43	1.200,00			1.218,00	ESS
44	1.900,00			1.833,50	ESS
45	1.040,00			816,40	ESS
46	792,00			621,70	ESS
	17.112,08			14.867,03	ESS
46	60.897,08			57.485,46	Todas as escolas